

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social - PPGDS

Simone Mendes de Oliveira

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: SINGULARIDADES
E AMBIGUIDADES**

Montes Claros-MG
Março/2015

Simone Mendes de Oliveira

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: SINGULARIDADES E
AMBIGUIDADES**

**Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Desenvolvimento Social,
da Universidade Estadual de Montes Claros
– Unimontes -, como requisito parcial para
a obtenção do título de Mestre em
Desenvolvimento Social.**

Orientador: Prof. Dr. Carlos Renato Theóphilo

**Montes Claros-MG
Março/2015**

O48m Oliveira, Simone Mendes de.
Microempreendedor individual [manuscrito] : singularidades e
ambiguidades / Simone Mendes de Oliveira. – Montes Claros, 2015.
95 f.: il.

Bibliografia: f. 92-95.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Montes Claros –
Unimontes, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento
Social/PPGDS, 2015.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Renato Theóphilo.

1. Microempreendedor individual. 2. Empreendedor. 3.
Empreendedorismo. 4. Teoria das classes sociais. 5. Classes sociais. 6.
Ambiguidade. 7. Marx, Karl – 1818-1883. I. Theóphilo, Carlos Renato. II.
Universidade Estadual de Montes Claros. III. Título. IV. Título:
Singularidades e ambiguidades.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PPGDS

Dissertação intitulada **Microempreendedor Individual: singularidades e ambiguidades**, de autoria da mestrande Simone Mendes de Oliveira, avaliado pela banca examinadora em ___/___/___, pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Carlos Renato Theóphilo – PPGDS/UNIMONTES (orientador)

Prof. Dr. Geraldo Márcio Timóteo – UENF (examinador)

Prof. Dr. Luiz Antônio de Matos Macedo - PPGDS/ UNIMONTES (examinador)

Montes Claros-MG
Março/2015

A tarefa não é tanto ver aquilo que
ninguém viu, mas pensar o que
ninguém ainda pensou sobre aquilo
que todo mundo vê.
(Arthur Schopenhauer)

AGRADECIMENTOS

Ao finalizar esta caminhada, agradeço primeiramente a Deus, por ter me dado saúde e coragem para lutar. Aos meus pais, pelas orações e incentivo. Em especial, à minha mãe, que sempre me apoiou em minhas decisões, fazendo o necessário para que meus objetivos se realizassem.

Agradeço ao meu professor e orientador, Carlos Renato, pela paciência, orientações e dedicação fornecida no auxílio a construção e concretização deste trabalho.

Aos meus familiares pelo apoio e torcida. Também aos meus amigos e amigas pelos conselhos, atenção e participação na minha luta diária.

Aos meus irmãos Vadson e Sílvio, por compartilharem comigo as alegrias e preocupações. Também ao meu tio Otávio, pelo estímulo e compreensão.

À minha amiga Cirila, pela paciência em ler meus trabalhos, opinando e dando sugestões.

Aos meus colegas da turma 2013, em especial, Sílvia, Mônica, Sara, Ana, Priscila e Pâmela, pelos momentos que juntas compartilhamos em viagens de apresentação dos trabalhos.

Aos professores Dr. Luís Antônio e Dr. Geraldo Timóteo, pela pronta disponibilidade em compor a banca de avaliação.

Ao professor Gilmar Ribeiro dos Santos, pelas considerações feitas a este trabalho na banca de qualificação.

A Fernanda, Gabriela e Vanessa, pelas informações e pela disponibilidade em ajudar.

Enfim, aos professores e professoras do Mestrado em Desenvolvimento Social, pelos ensinamentos e atenção dedicada aos nossos trabalhos. O meu mais sincero agradecimento.

RESUMO

Com a reestruturação produtiva, o mundo do trabalho tornou-se flexível e global. Como resultado dessas transformações surgiu o desemprego estrutural, que contribuiu com o aumento da informalidade. Este estudo teve como objetivo refletir sobre a figura do Microempreendedor Individual (MEI), concebido conforme a Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, a partir da análise e conceitos dos estudos marxistas sobre classe social. Para alcance desse objetivo, além das fontes bibliográficas e seu tratamento crítico-reflexivo, foram buscados dados secundários, tendo como fonte o Global Entrepreneurship Monitor (GEM) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Segundo o discurso do governo, a Lei é uma decisão política de incluir este segmento de trabalhadores nas relações formais de trabalho. Contudo, os dados apresentados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do SEBRAE apontam uma parcela significativa de microempreendedores individuais que, antes de se formalizarem, eram trabalhadores com carteira de trabalho. Outra tendência verificada pelo IPEA, com a criação da política do MEI, é a redução de porte dos empreendimentos, que, anteriormente ao advento da Lei, tinham dois ou mais empregados na condição formal ou informal. O empreendedorismo é um fenômeno valorizado no mercado de trabalho atual, tornando uma nova característica da dinâmica produtiva capitalista. Foi realizada também a categorização dos microempreendedores individuais, considerando sua diversidade. Para a classificação dos grupos considerou-se como variável principal o fato de o MEI possuir ou não empregado. Como variáveis secundárias: setor, local de trabalho e a relação em ser empregador ou não. A partir da categorização dos diversos grupos que compõem o MEI, foi possível analisá-los em vista da teoria de classe social de Marx. Os grupos foram organizados sob esses critérios e denominados: Profissional Liberal, Pequeno comerciante autônomo, Pequeno comerciante empregador, Pequeno prestador de serviços autônomo, Pequeno prestador de serviços empregador, Atividade mista (pequena empresa de negócios), Pequeno industrial autônomo e Pequeno industrial empregador. Os grupos Profissional Liberal, Pequeno comerciante autônomo, Pequeno prestador de serviços autônomo e Pequeno industrial autônomo apresentam a característica de não serem empregadores, assemelhando-se à tradicional classe trabalhadora. Esses grupos não exploram trabalho, portanto não adquirem a mais valia. Já os empreendedores dos grupos Pequenos comerciante empregador, Pequeno prestador de serviços empregador, Atividade mista (pequena empresa de negócios) e Pequeno industrial empregador exploram trabalho de no máximo um empregado, adquirem mais valia mesmo de forma limitada. Por isso, se assemelham à classe capitalista, que compra força de trabalho, obtendo assim o excedente. Assim sendo, entendemos que em vista a teoria de classe social, o MEI assume condição ambígua, apresentando características que o aproximam tanto da classe capitalista quanto da classe trabalhadora.

Palavras-chave: Microempreendedor Individual, empreendedor, empreendedorismo, teoria das classes sociais, classes sociais, ambiguidade, Marx.

ABSTRACT

With the restructuring of production, the labor market has become flexible and global. As a result of these changes emerged a structural unemployment, which contributed to the increase the informality. This study aimed to reflect about the figure of the Individual Micro-entrepreneur (MEI), appearing in the Complementary Law 128/2008. This research is based on the analysis and concepts of Marxist studies of social class. To achieve this goal, besides the bibliographic sources and critical-reflective treatment, were searched secondary data, with the source of the Global Entrepreneurship Monitor (GEM) and the Brazilian Service of Support for Micro and Small Enterprises (SEBRAE). According to the government's speech, the law is a political decision to include this segment of workers in the formal labor relations. However, the data presented by the Applied Economic Research Institute (IPEA) and SEBRAE indicate a significant number of individual micro-entrepreneurs that, before have become formal, were workers with a Record of Employment booklet. Another trend by IPEA, with the creation of MEI's policy, is the reduction of the businesses, which, before the Complementary Law 128/2018, had two or more employees in the formal or informal condition. Entrepreneurship is a valued phenomenon in today's job market, becoming new feature of capitalist productive dynamics. We also performed the categorization of individual micro-entrepreneurs, considering its diversity. Was held yet the classification of groups, considering as dependent variable the fact that MEI has employed or not. As secondary variables: sector, workplace and the relationship to be employer or not. From the categorization of the various groups that make up the MEI, it was possible to analyze them in view of social class theory of Marx. The groups were organized under these criteria and called: Liberal Professional, Small autonomous dealer, Small employer dealer, Small autonomous service provider, Small employer services provider, mixed activity (small business enterprise), autonomous industrial Small and Small industrial employer. On the other hand, Groups Professional Liberal, Small autonomous dealer, Small standalone service provider and autonomous industrial Small present the characteristic of not being employers, resembling the traditional working class. These groups don't explore work, so don't get the added value. Already entrepreneurs of the groups Small employer merchant, Small employer services provider, mixed activity (small business company) and Small industrial employer explore working at most one employee, acquire added value even in a limited way. Therefore resemble the capitalist class, which buys labor power, thus obtaining the surplus. That is why we believe that in order to social class theory, the MEI assumes ambiguous condition with features that approximate both the capitalist class and the working class.

Keywords: Individual Micro-entrepreneur, entrepreneur, entrepreneurship, theory of social classes, social classes, ambiguity, Marx

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 Taxa de atividades empreendedoras – 2013.....	49
TABELA 2 Taxa de empreendedores estabelecidos segundo gênero – 2013.....	50
TABELA 3 Taxa de empreendedores iniciais segundo motivação – 2013.....	51
TABELA 4 Grupo de renda da população – Classificação da SAE.....	59

LISTA DE QUADROS

Quadro1 Análise comparativa sobre as ações governamentais para o empreendedorismo.	48
Quadro2 Atividades mais frequentes entre os MEI.....	75
Quadro 3 Caracterização dos grupos referente a categoria MEI.....	79
Quadro 4 Análise comparativa da categoria MEI (geral) com as classes sociais.....	84
Quadro 5 Análise comparativa dos grupos de MEI.....	85

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Categorias matrizes do MEI: transição ocupacional.....	74
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Participação regional no número total de MEI – dez/2011 a dez/2013.....	53
Gráfico 2 Distribuição de MEI por grande setor acumulado até dezembro de 2013.....	54
Gráfico 3 Distribuição do MEI por setor e sexo – 2013.....	56
Gráfico 4 Distribuição de MEI por faixa etária – 2013.....	57
Gráfico 5 Escolaridade MEI - 2013	58
Gráfico 6 Classe Social – MEI - 2013.....	60
Gráfico 7 Raça/Cor – MEI - 2013.....	61
Gráfico 8 Local onde o MEI opera seu negócio – 2013.....	62
Gráfico 9 Ocupação do MEI antes de se formalizar – 2013.....	63
Gráfico 10 Tempo de empreendedorismo informal (sem CNPJ) antes de tornar-se MEI – 2013.....	64
Gráfico 11 Principais motivos para formalização – MEI - 2013.....	65
Gráfico 12 Dificuldade apresentada pelo MEI para contratação de empregado – 2013.....	66

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.- Artigo

BIRD- Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

BRICS – Grupo das principais economias emergentes (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)

CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CGSN-Comitê Gestor do Simples Nacional

CNAE-Classificação Nacional de Atividades Econômicas

CNPJ-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CSLL- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

Dez-Dezembro

EI- Empreendedor Individual

EPP- Empresa de Pequeno Porte

EUA- Estados Unidos da América

FENACI – Federação Nacional dos Corretores de Imóveis

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FHC- Fernando Henrique Cardoso

FMI – Fundo Monetário Internacional

GEM-Global Entrepreneurship Monitor

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IPI- Imposto Sobre Produtos Industrializados

IRPJ- Imposto de Renda Pessoa Jurídica

ISS-Instituto Sobre Serviços

JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

LC- Lei Complementar

ME- Microempresa

MEI- Microempreendedor Individual

MPE- Micro e Pequenas Empresas

OIT- Organização Internacional do Trabalho

PIS/PASEP- Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PME- Pequenas e Médias Empresas

PNEN-Política Nacional de Empreendedorismo e Negócios

REDESIM-Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

RFB - Receita Federal Brasileira

SAE – Secretaria de Assuntos Estratégicos

SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SENCE-Servicio Nacional de Capacitación e Empleo

TEA-Taxa de Empreendedores Iniciais

TEE- Taxa de Empreendedores Estabelecidos

UEL- Universidade Estadual de Londrina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO I – DA CRISE DO CAPITAL AO DESEMPREGO ESTRUTURAL: PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO.....	20
1.1 - O mundo do trabalho em mutação	20
1.2 - Globalização financeira e o neoliberalismo: dois processos que repercutem no mundo do trabalho	25
1.3 - Precarização do trabalho	28
1.4 - Desemprego no Brasil.....	30
1.5 - Informalidade no Brasil.....	33
CAPÍTULO II – UMA LEITURA CRÍTICA SOBRE OS MOTIVOS E INTERESSES NA CONCEPÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).....	39
2.1 – Legislação	40
2.1.1 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar nº 123/2006.....	40
2.1.2 – Lei do Microempreendedor Individual – Lei Complementar nº 128/2008.....	41
2.2 – Motivos e experiências do empreendedorismo relacionado à Lei 128/08	44
2.2.1 – Análise comparativa do empreendedorismo no Brasil e no mundo.....	46
2.3 – Perfil do Microempreendedor Individual – MEI – segundo dados do SEBRAE.....	52
2.3.1 – Distribuição por setores e gênero	54
2.3.2 – Faixa etária e escolaridade do MEI.....	56
2.3.3 – Classe social e raça/cor	59
2.3.4 – Local de trabalho	61
2.3.5 – Situação do MEI antes de formalizar e motivação quanto à formalização	62
2.3.6 – Sobre a contratação de empregados.....	65
CAPÍTULO III – O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM VISTA DA CONCEPÇÃO MARXISTA DE CLASSE SOCIAL	67
3.1 – Teoria das classes sociais sob a perspectiva marxista.....	67
3.2 – O MEI e sua diversidade	72
3.3 – Análise da diversidade dos MEI em vista da teoria das classes sociais	78
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	89
REFERÊNCIAS	92

INTRODUÇÃO

A necessidade de compreender as metamorfoses no mundo do trabalho chama a atenção para as transformações do capitalismo, cujo desenvolvimento passou por diversas fases. Mesmo nos momentos de crise, esse sistema conseguiu se reestruturar, continuando a reproduzir formas de dominação. Assim, Ianni (1994) defende que com o surgimento de uma nova divisão internacional do trabalho e produção, no final do século XX e início do século XXI, o mundo do trabalho torna-se global, devido a mudanças no fluxo da força de trabalho entre países, na distribuição de capital e empresas no mercado. As empresas multinacionais buscam novos consumidores, expandindo-se geograficamente por meio de recursos tecnológicos como internet, redes de computadores, entre outros. Também procuram estabelecer contratos comerciais e financeiros com outros países.

As indústrias geram seus produtos em vários países, especificamente onde encontram mão-de-obra, matéria-prima e energia mais barata a fim de reduzir custos. A engenhosidade dos interesses capitalistas está baseada no aumento de consumo dos trabalhadores e na intensificação da produção. O próprio sistema produz novas formas geradoras de valor e renova os meios de exploração do trabalho¹, ou seja, o capital concebe e realiza novas estratégias de apropriação do tempo do trabalhador, visando lucros e sua acumulação.

Novos métodos de gestão decorrentes da globalização do capital transformaram a organização da produção e do trabalho. As mudanças nas relações de trabalho, como, por exemplo, a autonomização e a individualização,² incorporaram outras maneiras de organização produtiva (trabalho terceirizado, temporário, por conta própria, entre outros). Assim, como apontam Teixeira e Frederico (2009), uma nova forma de produção requer determinações tais como reestruturação produtiva e produção flexível. Essas são ações estratégicas, objetivando maior competitividade das empresas.

O sistema capitalista de produção perpassou diversas fases. Dentre elas, o fordismo no século XX foi anterior à dominação do capitalismo financeiro atual, fase que impôs a terceirização e regras rigorosas nos modos de produção. O “fordismo” nasceu no ano

¹ Termo marxista que significa extração de trabalho excedente (“mais-trabalho”) do trabalhador livre pelo proprietário do capital (“capitalista”).

² Autonomização e individualização são fenômenos no modo de produção contemporâneo que se apresentam como causa e efeito. Ou seja, a flexibilização da produção, ao incorporar o desenvolvimento tecnológico nos processos de produção, fragiliza os laços sociais entre os trabalhadores. As empresas incentivam a descentralização da classe trabalhadora, responsabilizando os funcionários pela organização do seu trabalho.

de 1914 quando Henry Ford, dono da companhia de automóveis que leva seu nome, criou um conjunto de métodos de racionalização da produção em massa. Para garantir maior produtividade, os princípios do fordismo defendiam melhor remuneração dos trabalhadores e jornadas de trabalho não muito longas. Consistia no trabalho disciplinado, hierárquico e repetitivo nas fábricas. O controle sobre o trabalhador ultrapassava as paredes das fábricas, pois este podia ser “comprado” por bons salários, davam-lhe tempo para lazer e oportunidades efetivas de consumo de bens duráveis.

Após a fase do fordismo, a acumulação do capital incorporou o toyotismo, que a partir da década de 1960 espalhou-se por várias regiões do mundo. Proveniente do Oriente, teve como idealizador Taiichi Ohno, que pregava o trabalho em equipe, exigindo organização flexível e integrada do trabalho e dos trabalhadores. Um de seus objetivos é persuadir os trabalhadores a acreditarem na autonomia seus trabalhos, tendo como pano de fundo a dominação dessa classe. O toyotismo foi caracterizado por romper com o padrão fordista de produção. Graças ao “patriotismo de fábrica”, esse modo de produção obtinha ganhos incomparáveis de produtividade, envolvendo os trabalhadores nos objetivos da empresa.

Como consequência desse sistema, intensificou-se o processo de precarização do trabalho, ou seja, redução da força de trabalho protegida pela legislação e regulamentação de direitos trabalhistas. Ao mesmo tempo, compromete também o caráter social do trabalho, ao limitar o desenvolvimento de uma consciência de classe nessa fase da produção capitalista, com o aumento das terceirizações no processo de produção. A fragmentação do processo de produção tem contribuído para competitividade entre os trabalhadores e ampliando o trabalho individualizado. Há uma corrente de autores que utiliza as expressões “pós-fordismo” e “acumulação flexível”; outros empregam termos como “cooperação complexa”, para explicar o novo modo de acumulação do capital.

O novo modelo de acumulação flexível demandou transformações nas relações sociais de produção. Novas formas de organização da produção, submetidas a contratos flexíveis, onde as relações de trabalho não se pautam em vínculo empregatício, correspondem à prestação de serviço. Nesse contexto a tendência à terceirização aparece como a subcontratação e a contratação de pessoa jurídica para a realização de trabalhos, antes exercida por trabalhadores assalariados.

A globalização informacional demandou novas tecnologias, contribuindo para a adaptação de estruturas produtivas a um mercado mais competitivo. Em contrapartida, os países periféricos ficaram subordinados ao capital financeiro. A globalização é uma imposição das forças econômicas e, principalmente, políticas pelos países centrais sobre os

países periféricos. É uma fase da “mundialização” do capital, ocorrendo a hegemonia do capital financeiro internacional e a desterritorialização dos estados nacionais. Desterritorialização porque o capital não tem pátria, invadindo todos os países na busca por acumulação.

As metamorfoses do mundo do trabalho, segundo Antunes (2007), são constituídas de duas tendências: a primeira é a consequência da degradação da natureza, devido à produção em larga escala e, a segunda, expansão de formas de trabalho precárias, parciais e temporárias. O processo de reestruturação produtiva reforça a terceirização de serviços. A consequência deste processo é a precarização do trabalho.

Essa precarização vem se tornando regra e não exceção. Para Antunes (2007), um de seus maiores efeitos é a informalidade, pela ausência de direitos, agravada ainda mais com a informatização nos modos de produção, que, além de substituir trabalho vivo pelo trabalho morto³, torna mais intensa a utilização da força de trabalho. Com a expansão do neoliberalismo, o Estado tende a se tornar mínimo e “as leis do mercado” vigoram, fragilizando as condições de vida dos trabalhadores.

Com o processo de globalização, os países periféricos foram incorporados ao capital financeiro internacional. Todavia, a abertura da economia trouxe novos desafios de adaptação à produção flexível como a precarização do trabalho. Na verdade, as mudanças não proporcionaram ganhos aos trabalhadores nem estabilidade no emprego. O efeito delas no sistema de produção desestabilizou o movimento sindical e enfraqueceu a organização da classe trabalhadora. O mercado de trabalho passou a exigir maior qualificação e minimização dos gastos. Como consequência, o desemprego aumentou em todo o mundo.

Em relação ao Brasil, houve especificidades no processo de reestruturação produtiva, coexistindo taylorismo/fordismo juntamente com características da acumulação flexível (SANTOS; SILVA, 2009). A integração das economias nacionais às transformações em curso assumem cursos distintos e, no Brasil, as culturas empresarial, operária e sindical influenciaram na adequação do toyotismo na organização industrial e do trabalho.

A economia brasileira, nos anos 1990, passou por processos de globalização e privatização, que contribuíram para a abertura da economia e para a reestruturação produtiva, sendo esta última mais intensa nos setores da indústria. Como afirmam Santos e Silva (2009), o processo de incorporação das técnicas e métodos japoneses na produção brasileira

³ Substituição da mão de obra humana pelas máquinas com o desenvolvimento do capitalismo, que tem gerado o processo de desemprego “estrutural”, isto é, essas mudanças no processo produtivo têm elevado os níveis de desemprego em todo o mundo.

diferenciou-se das experiências em outros países devido à resistência do patronato empresarial em aceitar a participação dos trabalhadores nas decisões no processo de produção. O caráter autoritário das relações de trabalho entre categoria empresarial e classe trabalhadora fez com que o trabalhador agisse pela pressão patronal, e não voluntariamente, como idealiza o princípio toyotista de envolvimento subjetivo dos trabalhadores com os interesses da empresa.

Segundo Krein e Weishaupt Proni (2010) esse processo de reorganização do mercado de trabalho iniciado nos anos de 1990 proporcionou o avanço da informalidade no Brasil. As relações de trabalho passam a se caracterizar por formas de contratação mais inseguras e desprovidas da proteção da legislação trabalhista. Ampliou-se, assim, o trabalho autônomo, a contratação como pessoa jurídica (PJ), o trabalho informal, dentre outros.

A informalidade no Brasil nos anos 1990 intensificou as discussões sobre a chamada precarização do trabalho. A relação entre setor formal e informal apresenta uma dinâmica estruturalmente heterogênea. Theodoro (1998) escreve sobre a necessidade de entender, com enfoque multidisciplinar, ambos os processos, em que se criam formas diversificadas de organização produtiva e de relações de produção. Autores como Noronha (2003) diferenciam as questões do subemprego ou da informalidade da noção de formalidade, associando as noções de cidadania e direito social, uma vez que a ação do Estado continua a proteger trabalhadores formais, o que de resto constitui um fator de ampliação das desigualdades entre os setores formal e informal.

No Brasil, o mercado de trabalho desenvolveu-se a partir da abolição da escravidão, sendo moldado inicialmente pela imigração, favorecida pela política estatal. Assim, as relações de produção capitalista, como o trabalho assalariado, nasceram em ambiente de exclusão para com uma parte significativa da força de trabalho. Deste modo, surge um excedente estrutural de trabalhadores que, de acordo com Noronha (2003), será o germe do que se chama setor informal. Esse processo foi intensificado com a urbanização e a industrialização. Aumentou o número de trabalhadores nos centros urbanos demandando por trabalho, enquanto a substituição da mão-de-obra pelas máquinas diminuía a oferta de emprego.

De acordo com Krein e Weishaupt Proni (2010) existem diferentes abordagens sobre a informalidade, que se justifica pela heterogeneidade desse setor. Dentre essas abordagens Noronha (2003) apresenta três que tentam explicar esse fenômeno: a velha informalidade enfatiza a ideia de que as atividades informais decorrem da incapacidade do setor moderno de produção de gerar empregos em quantidade suficiente. Nesse entendimento, os indivíduos inseridos nas atividades informais buscariam tais atividades por falta de opção.

A informalidade neoclássica destaca a estratégia das empresas em reduzir custos com os direitos trabalhistas, racionalizando a gestão empresarial e, por fim, a nova informalidade ou informalidade pós-fordista, resultado das mudanças ocasionadas pela globalização e pelas novas tecnologias empregadas no processo de produção, sob novas formas de organização do trabalho.

Segundo Mello e Santos (2009), ocorreu uma pequena queda da taxa de informalidade⁴ a partir de 2001, decorrente da melhoria na educação e qualificação profissional da população. Mesmo com essa redução, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2013), em sua síntese de indicadores sociais – uma análise das condições de vida da população brasileira–, apontou que a informalidade ainda assume grandes proporções no Brasil, abrangendo 43,1% de trabalhadores⁵ em 2012.

O fenômeno abrange condições desfavoráveis, como exclusão da rede de proteção social para os trabalhadores sem registros (férias, seguro-desemprego, dentre outros). A falta de incentivo à qualificação dos empregados informais prejudica a competitividade da economia do país. Empresas e indivíduos nesta situação não pagam impostos, acarretando além da perda de arrecadação, o enfraquecimento da contribuição previdenciária. Também dificulta a fiscalização das atividades ilegais, como comércio de produtos falsificados e contrabandeados.

A opção pela formalização é descartada por muitos empreendimentos e trabalhadores autônomos por vários motivos, dentre eles a aversão à intensa burocracia e o custo do cumprimento das leis, encargos e exigências trabalhistas, previdenciários ou relacionados à segurança no trabalho. Tais circunstâncias motivaram a criação de políticas públicas contra esse quadro negativo.

Tem havido um intenso incentivo por parte do Estado, tendo como parceiros o SEBRAE e o Ministério da Previdência Social, para que trabalhadores autônomos se formalizem. O entendimento é de que, além de promover competição desigual no mercado, altos níveis de informalidade geram impactos macroeconômicos sobre a arrecadação tributária e previdenciária. A formalização da economia tem sido um dos principais fenômenos em curso no mercado de trabalho brasileiro, dentre outros fatores que colaboram para ampliação do contingente de contribuintes da previdência.

⁴ “Taxa de informalidade” é aqui a proporção (%) de empregados contratados informalmente, isto é, sem formalizar o vínculo empregatício pela carteira profissional “assinada”.

⁵ O IBGE (2014, s/p) explica em uma nota que “para classificação dos trabalhos formais e informais, foi utilizada a definição da Organização Internacional do Trabalho - OIT. Trabalho ‘formal’ inclui empregado com carteira de trabalho assinada, trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada, militar, funcionário público estatutário, conta própria e empregador que contribuam para previdência social”.

Como política pública nos últimos cinco anos no Brasil, o Governo instituiu a Lei Complementar nº 128/08, criando o Microempreendedor Individual (MEI), que facilita as condições para os trabalhadores se legalizarem. Como requisitos para o processo de registro, o empreendedor deve ter um faturamento de no máximo sessenta mil reais por ano e possuir somente um empregado contratado. As vantagens são a inscrição no CNPJ, a isenção dos tributos federais e benefícios na contribuição à previdência social.

O programa oferece ainda incentivos para que empreendedores individuais (EI) no comércio, na indústria e no setor de serviços legalizem seus empreendimentos. São também cadastrados no Simples Nacional, um regime tributário diferenciado e simplificado da Receita Federal do Brasil (RFB), aplicável a microempresas e a empresas de pequeno porte. De acordo com a proposta, a Lei do Microempreendedor Individual (MEI) não apenas compreende impacto econômico na forma de tributação, mas também está centrada no aspecto social ao proporcionar aos trabalhadores informais direitos trabalhistas relacionados à Previdência Social.

O Microempreendedor Individual ocupa espaços sociais, tanto relacionais como institucionais. O relacional pressupõe a função de empregador e fornecedor de produto. O institucional abrange a relação com o Estado e aparatos burocráticos. Sua saída da situação de vulnerabilidade laboral, presente nas atividades informais, garante a este indivíduo, juridicamente, a denominação de Microempreendedor Individual.

A nova Lei, contudo, apresenta um problema estrutural: condena os microempreendedores a permanecerem nessa condição ou dificulta sua mobilidade a microempresários. Portanto, funciona como inibidor do crescimento na medida em que condiciona um teto de faturamento e um número limitado de contratados para os que pretendem aderir aos seus benefícios.

A heterogeneidade presente no segmento do microempreendedor não está evidenciada na Lei. Ela é mais perceptível na análise de dados disponibilizados pelo SEBRAE, IPEA e Portal do Empreendedor. Esses dados apresentam a variedade de locais de trabalho, setores e situação de trabalhos empregados pelo empreendedor individual. Por exemplo, o MEI pode trabalhar em locais fixos ou não, como em casa, na rua, no estabelecimento do cliente, dentre outros. Também pode atuar em vários setores como comércio, serviços, construção civil, indústria e agropecuária, enquadrando as quase 500 atividades permitidas pela legislação. Quanto à situação de trabalho, o MEI tem a opção de contratar ou não um empregado.

Essa nova categoria, recente nas relações de trabalho brasileira, está pouco presente nas discussões de cunho sociológico, apesar dos impactos sociais decorrentes da política pública que a concebeu. A ideia deste estudo surgiu do interesse em discutir a figura do Microempreendedor Individual sob a ênfase sociológica. O esforço teórico-metodológico será de analisar a figura do MEI em vista do conceito de classes sociais de Marx.

Marx (1989) analisa as relações sociais no modo de produção capitalista (tendo em vista a Inglaterra no século XIX) apresentando duas classes sociais principais, antagônicas e interdependentes: classe capitalista ou “burguesa” e classe trabalhadora ou “proletária”. A primeira é detentora dos meios de produção e a segunda vende a força de trabalho para sua subsistência. A classe capitalista necessita da força de trabalho dos proletários, enquanto estes precisam trabalhar, recebendo um mínimo necessário para sua sobrevivência e reprodução.

Marx (1989, p.339-340) ao conceituar o termo “exploração” do trabalho, afirma que “a produção de mais valia ou a extração de trabalho excedente constitui o conteúdo e o objetivo específicos da produção capitalista”. Ele tipifica duas formas de aumentar a exploração: a mais-valia “absoluta”, ou seja, o aumento da mais-valia pela intensificação ou aumento da jornada de trabalho e a mais-valia “relativa”, o aumento da mais-valia pela adoção de maquinários e tecnologias complexas, que aumentam a produtividade do trabalho.

A reflexão sobre a figura do Microempreendedor Individual, sob o ponto de vista marxista, suscita algumas questões: como este segmento se posiciona nas relações sociais de produção? Esta questão geral sugere outros questionamentos, dentre eles: Esta nova categoria encontra-se em qual classe social? Quais características a aproximam da classe trabalhadora ou da classe capitalista? O Microempreendedor Individual é um segmento dicotômico na reflexão sobre classe social? Uma vez formalizado, sua organização no trabalho se manteve da mesma forma que antes de se tornar uma figura jurídica? O MEI tem autonomia sobre seu processo de produção, controla o trabalho do empregado e organiza o processo de trabalho? Essas questões ganham importância ao se considerar a grande diversidade de empreendimentos possíveis de se organizarem na forma de MEI.

Dentre as leituras sobre o empreendedorismo e a figura do MEI na literatura científica, com abordagem sociológica, encontra-se a pesquisa, em andamento, da socióloga Simone Wolf, docente do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Ela coordena o projeto intitulado “Desenvolvimento local e empreendedorismo individual nas dinâmicas da economia virtual: onde está o trabalho neste contexto?” Seu trabalho apresenta a tese de que duas políticas públicas: desenvolvimento local e empreendedorismo individual, conjugadas,

se apresentam hoje como propostas alternativas à precarização do mercado laboral que veio na esteira do paradigma econômico neoliberal.

Também é pertinente o trabalho de Duarte (2011), que tem como título: “Gestão de si e empreendedorismo: o Microempreendedor Individual e as novas formas de inserção no mercado de trabalho”. O estudo discute o surgimento dessa nova categoria como forma de inserção no mercado de trabalho, incluindo o microempreendedor individual na “classe-que-vive-do-trabalho”, expressão cunhada por Ricardo Antunes. Assim Duarte conclui que o MEI pode ser incluso nessa classe, desde que o conceito tenha seu sentido estendido.

Este trabalho de pesquisa propõe uma análise dessa nova categoria, o MEI, a partir das noções de classe capitalista e de classe trabalhadora, conforme conceituados por Marx. Assume a perspectiva marxista, embora reconheça a coexistência de outros tipos de explicações para as dinâmicas do mundo do trabalho. A escolha dessa perspectiva se justifica pelo entendimento de que é a que melhor explica a dialética das relações sociais e de trabalho que se estabelecem no capitalismo. Uma ideia marxista é de que o capitalismo se recria para reproduzir acumulação. Os autores contemporâneos contribuem com a atualização das análises e dos termos empregados pelos clássicos para se estudar a sociedade atual.

Em vista das questões levantadas, o objetivo geral deste trabalho refletiu sobre a figura do Microempreendedor Individual (MEI), concebido conforme a Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, a partir da análise e conceitos dos estudos marxistas sobre classe social.

Como objetivos específicos buscou-se contextualizar as motivações e os interesses para a concepção da figura jurídica do MEI na nova organização da produção capitalista; e desenvolver uma leitura crítica da figura do MEI, analisando sua diversidade em vista das definições das classes capitalista e trabalhadora dos estudos de Marx.

O caminho metodológico usado para atingir esses propósitos compreendeu pesquisa bibliográfica, que consiste no levantamento de inúmeras fontes, considerando as lacunas atuais no conhecimento sobre o tema estudado e desenvolvendo a análise de termos e conceitos.

A discussão sobre o conteúdo levantado por meio da pesquisa bibliográfica foi desenvolvido por meio do exercício teórico-reflexivo, crítico-reflexivo ou argumentativo, que pressupõe a análise em profundidade de um fenômeno social, que passa por um processo dialético, apresentando nova configuração, tendo em vista que refletir sobre um fato social é argumentar sobre uma leitura de mundo:

Nada é mais prejudicial ao processo científico que o apego a enunciados evidentes, não discutíveis. Somente em teoria se pode dizer que a ciência é a interpretação verdadeira da realidade, porque na prática realiza apenas visão historicamente possível. A verdade é, pois, um conceito negativo, visto que diz muito mais o que as teorias não são. Mesmo assim, é indispensável para a inteligência do processo científico. A crítica é precisamente a necessidade histórico-estrutural de alternativas, que, movendo-se dentro de limites estruturais dados e de formas próprias, busca criar espaços outros, menos limitados, sobretudo as transformações históricas que o ator político se coloca como relevantes. (DEMO, 1995, p.37).

Para a consecução do primeiro objetivo específico, além das fontes bibliográficas e seu tratamento crítico-reflexivo, foram buscados dados secundários, tendo como fonte o Global Entrepreneurship Monitor (GEM) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)⁶, que permitiram traçar comparações do desenvolvimento do empreendedorismo no Brasil e em outros países, onde há ações governamentais que criaram políticas de incentivo a micro e pequenas empresas, além de permitir também a caracterização do MEI, dando possibilidade de analisar suas peculiaridades.

Para se atingir o segundo objetivo foi realizada primeiramente a categorização dos microempreendedores individuais, considerando sua diversidade. Para a classificação dos grupos considerou-se como variável principal o fato de o MEI possuir ou não empregado. Como variáveis secundárias: setor, local de trabalho e a relação em ser empregador ou não. A partir da categorização dos diversos grupos que compõem o MEI, foi possível analisá-los em vista da teoria de classe social de Marx.

Os capítulos ficaram, assim, divididos da seguinte maneira. No primeiro, fez-se uma leitura do contexto socioeconômico sobre as mutações na organização do trabalho e da produção. Foram consideradas também as questões sobre a informalidade, como conceito e sua breve contextualização histórica no Brasil.

No segundo capítulo desenvolveu-se a reflexão sobre o contexto político em que se criou a figura jurídica do MEI, sua caracterização, os termos da lei que a concebeu, além das experiências em outros países com modelos semelhantes ao implantado no Brasil.

No terceiro capítulo efetuou-se a análise do “microempreendedor individual”, após categorizá-lo em grupos que consideram sua diversidade, utilizando termos, conceitos e categorias da teoria marxista, relacionados à teoria de classe social. Por fim, foram apresentadas as considerações finais sobre o trabalho desenvolvido.

⁶ O SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) é uma entidade sem fins lucrativos e opera como um serviço autônomo. Objetiva auxiliar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas, estimulando o empreendedorismo no país. O governo e a iniciativa privada atuam em parceria no SEBRAE.

CAPÍTULO 1

DA CRISE DO CAPITAL AO DESEMPREGO ESTRUTURAL: PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

1.1 O mundo do trabalho em mutação

O presente capítulo se propõe a compreender alguns dos processos ocorridos no mundo do trabalho, sendo tal discussão embasada, principalmente, nos estudos de Pochmann (2006), Antunes (1999; 2007), Oliveira (2010), Ianni (2007; 2011) e Druck (2011). Esses autores, assim como outros teóricos que discutem o mundo do trabalho, concordam que a reestruturação produtiva contribui para o desenvolvimento econômico, aprimorando a produtividade das empresas. No entanto, os intelectuais cujos estudos são utilizados como amparo teórico neste trabalho se destaca pela ênfase que empregam em suas obras sobre os impactos sociais dessas mudanças na organização e vida da classe trabalhadora.

Entre as explicações sobre o fenômeno de transformações do mundo do trabalho encontram-se as da escola da regulação ou teoria da regulação. Dentre os intelectuais que fazem parte dessa corrente do pensamento econômico encontram-se Michel Aglietta, Benjamin Coriat e Robert Boyer. Um importante conceito da abordagem regulacionista é o “modo de regulação”, que defende que o conjunto de leis e valores medeia a relação entre o “regime de acumulação” e a coesão social.

Os regulacionistas acreditam que o capitalismo é um sistema suscetível a crises, podendo se recuperar por meio de um aparato regulatório, garantindo condições de se reproduzir ao ampliar o capital. Ao fim da Segunda Guerra Mundial os países centrais estavam sob o sistema fordista de produção. No entanto, nos anos 1960 este modelo apontou os primeiros sinais de crise, e, assim, surgiram formas mais flexíveis de organização da produção.

Com esse processo o capitalismo monopolista abre espaço para o capitalismo financeiro e/ou global, caracterizado por maior flexibilidade de gerenciamento, descentralização das empresas, intervenção estatal para desregular os mercados de forma seletiva. Segundo Antunes (1999), nos anos 1970 o capital passou por uma crise estrutural. O capitalismo sempre passou e passará por crises devido ao ciclo econômico de cada nação. No entanto, a crise a que aqui se refere é sistêmica, traçando modificações globais,

principalmente no mundo do trabalho, em que os modelos taylorismo/fordismo entraram em colapso, dando espaço à acumulação flexível.

O processo de reestruturação produtiva implementado pelo capital diante da crise, visava unicamente seu ciclo de reprodução, mas acabou afetando fortemente o mundo do trabalho. Assim, ao buscar a superação da crise do padrão de acumulação prevaiente – o fordismo –, o capitalismo, antes monopolista, passa a ser financeiro. Essas mudanças dizem respeito às metamorfoses no processo de produção do capital e suas repercussões no processo de trabalho.

Com a globalização da economia, a tecnologia e a informática se expandem pelo mundo, os acordos econômicos entre países são baseados em papéis-moedas, característica do mercado especulativo. Todos esses países estão conectados, graças às políticas neoliberais. Os ideais neoliberais vão substituindo o Estado de bem-estar social em localidades longínquas, com a “era da mundialização do capital”.

Antunes (2007) cita Harvey⁷, apresentando sua defesa de que a acumulação flexível mantém três características do próprio capitalismo:

Primeira: é voltado para o crescimento; segunda: este crescimento em valores reais se apoia na exploração do trabalho vivo no universo da produção e, terceira: o capitalismo tem uma intrínseca dinâmica tecnológica e organizacional. E, particularmente no que diz respeito à segunda característica, acrescenta: “Curiosamente, o desenvolvimento de novas tecnologias gerou excedentes de força de trabalho, que tornaram o retorno de estratégias absolutas de extração de mais-valia, mais viável mesmo nos países capitalistas avançados”. (ANTUNES, 2007, p.30).

A acumulação flexível tem demandado por trabalhadores polivalentes e multifuncionais. Essa é uma diferença, entre outras, do fordismo, modelo econômico que exigia uma menor qualificação e especialização dos trabalhadores.

Ianni (2011) corrobora a discussão de Antunes (1999) sobre as mutações que ocorreram na virada do século XX para o século XXI, como resposta do capital à sua crise estrutural. Essas mudanças estabeleceram as novas formas de organização da produção e do trabalho, modificações das condições jurídico-políticas do movimento operário e sindical. Outro fator importante nessa discussão da nova divisão internacional do trabalho e da produção é a incorporação da automação, robotização, microeletrônica e informática na organização do processo de trabalho em termos da flexibilização. Ao contrário da rigidez do fordismo, a flexibilização dos processos de trabalho, dos produtos, padrões de consumo e dos

⁷ Citado por Antunes (2007): “HARVEY, David. A condição pós-moderna. São Paulo: Ed. Loyola, 1992”.

mercados tem possibilitado maior mobilidade aos trabalhadores e novas formas de organização na produção, como por exemplo, o processo de terceirização.

A acumulação flexível caracteriza-se pelas altas taxas de inovação tecnológica e comercial. Também esse modelo econômico em vigor tem ampliado os empregos do chamado setor de serviços⁸, pois a produção flexível caracteriza-se pela expansão de novos setores de produção, novos mercados e novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros. Assim, contribui com a globalização do capital, atingindo países subdesenvolvidos ou que apresentam políticas socialistas.

Ao ultrapassar fronteiras geográficas e históricas, culturas e civilizações, modos de vida e regimes políticos, as forças produtivas básicas, de acordo com Ianni (2007), desenvolvem e reforçam a reprodução ampliada do capital. Este mesmo capital desdobra-se e articula-se em distintas formas de organização do trabalho e da produção, compreendendo setores econômicos, economias nacionais e internacionais. A divisão do trabalho social vai uniformizando a economia em nível mundial.

A globalização do capitalismo, também conhecida como mundialização do capital, proporcionou que formas de acumulação do capital ganhassem espaço em âmbito regional, nacional e internacional. O mercado tornou-se mais competitivo, as estruturas produtivas incorporaram novas tecnologias, dinamizando e generalizando forças produtivas e relações de produção. Considerado produto do capital geral, o processo de globalização manifesta outras formas deste.

A mundialização financeira favoreceu, aos poucos, que as forças produtivas e as relações de produção se generalizassem por todo o mundo, alcançando até mesmo os países em que predominava o regime socialista ou a economia centralmente planejada. Por isso, Ianni (2011) afirma que o capitalismo se tornou um modo de produção global, presente em todos os países, independentemente de seus regimes políticos e das suas tradições culturais.

Os motivos da expansão do capitalismo, atingindo países onde vigorava o regime socialista, como o Leste Europeu, a Rússia, as repúblicas formadas com a desagregação da União Soviética, a China, o Vietnã, foram os movimentos históricos, como, por exemplo, a Guerra Fria, a queda do Muro de Berlim, a reunificação da Alemanha e a reativação dos movimentos das forças produtivas e das trocas em âmbito mundial, que contribuíram com o declínio das ideias socialistas, mas, em contrapartida, incitando o desenvolvimento do capitalismo.

⁸O setor de serviços também é conhecido como setor terciário, engloba atividades de “serviço” e comércio de produtos. Assim, o capitalismo se generaliza, fazendo com que o mundo se assemelhe a uma fábrica global.

A existência de condicionantes políticos e ideológicos extremamente favoráveis, dados pela hegemonia do neoliberalismo tchatcherista, bem como das suas segundas vitórias eleitorais (derrotando por quatro vezes consecutivas os trabalhistas), aliadas ao seu ímpeto privatista e à defesa ideológica do sistema de livre mercado, constituíram-se no solo fértil sobre o qual se erigiu uma nova fase do capitalismo inglês. Seu impacto se sente no resultado: menos *industrializante* e mais voltado para os *serviços*, menos orientado para a produção e mais financeiro, menos coletivista e mais *individualizado*, mais *desregulamentado* e menos *contratualista*, mais *flexibilizado* e menos “rígido” nas relações entre capital e trabalho, mais fundamentado no *laissez-faire*, no *monetarismo*, e totalmente contrário ao estatismo nacionalizante da fase trabalhista. Em síntese, mais sintonizado com o capitalismo pós-crise dos anos 70. (ANTUNES, 1999, p.67).

O processo de regressão da social-democracia⁹, efeito da crise do *welfare state* e da expansão do neoliberalismo no final da década de 1970, contribuiu com o potencial dos princípios neoliberais de diminuição da intervenção do Estado. Ao aderir ao neoliberalismo, os países periféricos ficaram subordinados ao capital financeiro, implementando em suas agendas governamentais a reestruturação produtiva, a privatização, as políticas fiscal e monetária de acordo com os organismos mundiais de hegemonia do capital, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). (ANTUNES, 1999). Essas medidas ocasionaram a desestabilização do movimento sindical e o enfraquecimento da organização da classe trabalhadora. A desregulamentação do trabalho e o recuo das políticas sociais tomaram conta do mundo do trabalho de forma sistêmica, ocasionando transformações nas relações e nos direitos laborais, em prol das exigências do mercado cada vez mais competitivo.

Druck (2011) cita Hayek¹⁰, economista defensor dos ideais liberais, que justifica a expansão das políticas neoliberais devido à decadência das bases de acumulação do capital e da insustentabilidade com os gastos sociais no Estado de bem-estar social, sendo consequência do poder dos sindicatos que influenciaram o movimento dos trabalhadores em prol de melhores salários e melhores condições de vida, gerando assim a crise dos anos 1970.

No curso do processo de acumulação, o capitalismo veio desenvolvendo formas para ampliar a concentração/centralização e responder às crises vivenciadas pelo capital. Portanto, em alguns momentos, favoreceu a criação de um padrão regulacionista, criando políticas que priorizavam o crescimento econômico e social e, em outros, políticas de livre mercado, como evidencia o retorno da ideologia neoliberal a partir de 1970 nos países centrais. O neoliberalismo, ancorado pela globalização no seu aspecto econômico, expande-se respaldado pela ideia de retomada do crescimento,

⁹ A social-democracia é uma ideologia política de esquerda, que acredita na transição para o socialismo sem passar pela revolução, sua base material é o nível de reprodução da força de trabalho, assegurado pelo *Estado de bem-estar social*.

¹⁰ Citado por Druck (2011): HAYEK, Friedrich. *O caminho da servidão*[1944]. Deu origem as discussões sobre os princípios teóricos e políticos do neoliberalismo.

revitalizando ideais adormecidos desde a década de 1930. Fundamentalmente, resgata o mercado como instância suprema das relações econômicas. Esta revitalização do mercado foi justificada pelo baixo índice de crescimento associado à inflação e desemprego em ascensão, que assolava tanto os países centrais quanto os países considerados da periferia econômica, dando origem a um fenômeno denominado de estagflação (SOARES, 2000). A intervenção estatal passa a ser identificada como responsável pela queda no crescimento, sendo necessária uma reestruturação do seu aparelho como condição fundamental para a superação da crise. (OLIVEIRA, 2010, p.280)

A incorporação das tecnologias eletrônicas e informáticas na produção industrial aumentou o desemprego estrutural. A substituição do trabalho humano por maquinário, no mundo como um todo, aumentou a precarização social do trabalho. A transição do fordismo ao toyotismo estabeleceu uma nova configuração da classe trabalhadora. O aumento do “exército de reserva” (desempregado ou subempregado) foi acentuado pelas reduzidas ou nulas possibilidades dos trabalhadores em lidar e em resistir aos avanços tecnológicos empregados nas empresas.

De acordo com Ianni (2011) o desemprego estrutural também é consequência da nova ordem econômica neoliberal. Existem três definições de desemprego: cíclico, friccional e estrutural. O primeiro está relacionado às flutuações da atividade econômica, ou seja, tem relação com a variação cíclica da vida econômica. O segundo resulta da mobilidade de mão-de-obra, ocorrendo quando há uma transição de um emprego para outro. E o terceiro resulta das mudanças da estrutura da economia, decorrentes principalmente do desenvolvimento tecnológico nos processos de trabalho e produção.

As políticas baseadas na doutrina neoliberal e na globalização excludente, justificadas pela necessidade do capital retomar elevadas taxas de lucro, só têm agravado o desemprego mundialmente e intensificado a exploração do trabalho assalariado. Os processos de concentração e centralização do capital, juntamente com as mutações no mundo do trabalho, contribuem para exclusão e vulnerabilidade do trabalhador.

Dos países centrais aos periféricos, as mutações no mundo do trabalho acarretam profundas alterações no contingente de força humana de trabalho. O processo de acumulação flexível reduziu o operariado fabril e industrial. Como consequência da substituição da força de trabalho pelas máquinas, a classe trabalhadora ficou sujeita a ocupações precárias. A incorporação da força de trabalho ao trabalho precário, temporário e parcial é evidência da sua crescente subproletarização. Antunes (2007) aponta que o avanço da competitividade e a crescente base científica e tecnológica, proporcionados pela acumulação capitalista, têm contribuído para a desmontagem de inúmeros parques industriais, que não conseguem se adaptar ao novo processo em curso.

A produção capitalista necessita de uma força de trabalho excedente disponível, como estratégia da dinamização do processo de acumulação. Segundo Oliveira (2010), havendo expansão em alguns ramos de produção, é possível a inserção dos trabalhadores. Por outro lado, pode haver redução de empregos com a incorporação de mais tecnologia. O uso capitalista da maquinaria interfere na lei geral da oferta e da procura, expulsa homens e mulheres do sistema de produção. Com a formação do exército de reserva ou também superpopulação, aumenta a competição entre os trabalhadores pelas vagas oferecidas no mercado de trabalho.

Sobre a dinâmica de oferta e procura no mercado de trabalho, Oliveira (2010) argumenta que os defensores da sociedade capitalista burguesa são favoráveis à liberação do trabalhador do mercado de trabalho, justificando que o tempo livre o favorece. Com esse discurso, eles tentam camuflar a condição de precarização do trabalho, processo intensificado no pós-crise do capital, quando os princípios da acumulação flexível se expandiram por todo o mundo.

A flexibilização do capitalismo não resolveu os problemas fundamentais da população mundial, tais como as desigualdades sociais, o racismo, o preconceito e a crise ecológica. Antunes (2007) e Ianni (2007) concordam que o progresso capitalista, mesmo com as maravilhas da ciência e da técnica, não se traduz necessariamente na redução das desigualdades sociais. Ao contrário, contribuiu com a penalização e precarização da massa dos trabalhadores, operando em direção a uma nova barbárie do capitalismo contemporâneo. As consequências trazidas pela economia global atingiram os países centrais e periféricos. Dentre as piores está o desemprego, que contribuiu para a abolição de alguns direitos trabalhistas, crescendo as desigualdades sociais. Antunes (2007) cita como tendências no mundo do trabalho contemporâneo, o crescimento das práticas de trabalho informal por todo o mundo capitalista e a exploração do trabalho domiciliar, caracterizados como trabalho precário.

1.2 Globalização financeira e o neoliberalismo: dois processos que repercutem no mundo do trabalho

A exploração do trabalho tornou-se global. Para Ianni (2011) a sociedade contemporânea apresenta processos que promovem a integração, como a diminuição relativa da distância entre as fronteiras com os meios de comunicação e também a intensificação do

fluxo de migrações, ao mesmo tempo em que intensificam o desenvolvimento desigual. Seu antagonismo está explícito no desenvolvimento do capital e da tecnologia. A mesma base tecnológica que permite um rápido deslocamento de investimentos produtivos de uma parte a outra do mundo, também contribui com o aumento do exército de reserva, atingindo dimensões mundiais. Por isso ele afirma que a globalização é um processo complexo, pois inclui integração e homogeneização, mas também engloba em seu significado processos como diferenciação e fragmentação.

Esse processo de deslocamento de investimentos produtivos é nomeado como desterritorialização do capital, assim como desterritorializa pessoas que buscam outros espaços e horizontes, ou talvez como exigência do próprio emprego do qual dispõem. A nova divisão internacional do trabalho e produção, conseqüente do novo modelo de produção vigente, contribui com mudanças no fluxo de trabalhadores entre países e na distribuição de capital e empresas no mercado. O modo de produção global se dinamiza pelo jogo das forças produtivas e relações de produção, fazendo com que se movimentem e tensionem a sociedade global.

Tendo como objetivo a maximização de lucros, a nova divisão internacional do trabalho e produção, ao incorporar técnicas eletrônicas, compreendendo a informática, a robótica, a automação, a microeletrônica, com vias de alcance global, intensifica e potencializa a capacidade dos processos de trabalho e produção. Segundo Ianni (2007), essa dispersão geográfica das fábricas, usinas, montadoras e zonas francas em curso, auxiliam na generalização das tecnologias, provocando mudanças significativas nas formas sociais de trabalho e produção.

Com a queda do socialismo, vários Estados aderiram às políticas neoliberais no final do século XX e início do século XXI. Também conhecido como nova ordem econômica, os ideais característicos dessa ideologia condizem com o ideário do liberalismo clássico que postulava a defesa do “Estado mínimo”. Talvez a principal característica que distingue o neoliberalismo dos princípios do liberalismo, seja seu discurso ideológico de generalização das forças do mercado capitalista em âmbito global, ou seja, o neoliberalismo objetivava promover o aumento da circulação de mercadorias pelo mundo. A realização desse ideal se torna concreta com a criação dos conglomerados e corporações transnacionais espalhados por todo o planeta.

Como conseqüência desse mundo sem fronteiras ou aldeia global (também outro termo utilizado quando se referem à globalização), agravam-se desigualdades e contradições estruturais. Essa nova divisão internacional do trabalho e da produção reitera processos como

a subordinação do trabalho ao capital, buscando sempre quantidade, lucratividade e eficiência, desmerecendo o bem-estar do trabalhador. (IANNI, 2011).

Dessa forma, priorizam-se os interesses de corporações transnacionais e das classes dominantes. A globalização facilita as relações comerciais e financeiras entre membros desses grupos, incorpora tecnologias no processo produtivo e demanda mudanças na divisão do trabalho social. O mercado se fortalece monopolizando as ações dos Estados-nação.

Para além da concentração/centralização, a acumulação impõe uma dinâmica peculiar na relação capital constante e capital variável. Ou seja, o progresso da acumulação amplia a composição orgânica do capital e diminui relativamente à parte do capital variável empregado na produção capitalista. Quanto mais o capitalista investe em meios de produção, menor será o emprego da força de trabalho, ou da parte variável do capital. Ao contrário, quanto maior a grandeza do capital global menor a incorporação de força de trabalho. Isto não significa que a produção tende a diminuir, ela simplesmente passa a depender menos da força de trabalho (capital variável) e mais da utilização de meios de produção (capital constante). (OLIVEIRA, 2010, p.278)

Por outro lado, a globalização também quebra barreiras e aproxima pessoas com o auxílio dos meios de comunicação, com veículos de informação em escala mundial, embora também atinja fortemente o trabalho. Antunes (2007) afirma que o mundo do trabalho é atingido de duas maneiras. A primeira verifica-se na “desprolateralização” dos trabalhos industrial e fabril no capitalismo contemporâneo. Ou seja, com a substituição do trabalho humano pelas máquinas, reduziu-se a classe operária. A segunda maneira, expressa no aumento do trabalho assalariado com a expansão do setor de serviços. Com esse movimento nos segmentos do trabalho e da produção, o autor destacou uma nova configuração da classe trabalhadora, visto que existe um processo de “heterogeneização, fragmentação e complexificação” dessa classe.

A heterogeneização do trabalho, como afirma Antunes (2007), se expressa em múltiplos fatores, dentre eles, o aumento do número de mulheres no mundo operário e o processo de subproletarização, que se intensificou com a expansão do trabalho parcial, temporário, terceirizado e precário. O desemprego estrutural surgiu como efeito dessas transformações, atingindo o mundo em escala global.

Conforme aponta Antunes (1999), os diversos governos social-democratas têm defendido o projeto neoliberal. Fazendo junção dos elementos do ideário neoliberal e dimensões da reestruturação produtiva do capital, vários países capitalistas reorganizaram seu

modo de produção, uma vez que a base material do projeto neoliberal se encontra na reestruturação produtiva do capital.

Sendo a acumulação flexível um modelo de produção atual dentro do processo de reestruturação produtiva, Ianni (2011, p.128) aponta como efeito desse modelo, níveis relativamente altos de desemprego estrutural, maior competitividade entre a classe trabalhadora com exigências de habilidades que se modificam rapidamente e enfraquecimento do poder sindical, antes uma das colunas políticas do regime fordista. Assim, aproveitando desse enfraquecimento dos sindicatos e da mão-de-obra excedente composta por desempregados e subempregados, os patrões fixaram regimes e contratos de trabalho mais flexíveis, ou seja, precarizaram o trabalho ao impor condições instáveis de emprego buscando estratégias de lidar com a concorrência do mercado e obter maior margem de lucro.

1.3 Precarização do trabalho

Esse fenômeno, que já existia, intensificou-se com as mudanças no mundo do trabalho. As transformações nas relações de produção e trabalho, somadas à desregulamentação dos direitos laborais e ao recuo das políticas sociais, influenciadas pelas políticas neoliberais, priorizaram as exigências do mercado. Em contrapartida, deteriorou-se a organização da classe trabalhadora e intensificaram-se as tendências de estruturas de trabalhos precários, informais, além de aumentar os níveis de desemprego.

Antunes (2007) aponta que a tendência atual é generalizar o processo de descentralização produtiva, a automação e a informática, enfraquecendo o trabalho coletivo de massa e o poder operário. Ele reforça essa ideia afirmando que, caso esse fenômeno se mantenha, se reduzirá a potencialidade revolucionária do trabalhador coletivo de massa evidenciada nos anos 70. Ou seja, tendo o trabalho como instrumento de integração social, a diminuição dos postos de trabalho coletivo enfraquece a integração e coesão social, contribuindo com o processo de individualização nas relações de trabalho.

Esse sociólogo destaca o cenário crítico vivenciado pela sociedade contemporânea. O processo destrutivo ocasionado pela concorrência e a intensificação da produtividade tem gerado uma enorme precarização do trabalho e um aumento do número de desempregados. Essa ambição do sistema de produção atinge tanto os países centrais como os países do chamado Terceiro Mundo, como descreve Antunes (1999).

Druck (2011) reforça a discussão sobre precarização descrita por Antunes (2011), contribuindo na explanação de tal debate. Para ele,

as diferentes conjunturas históricas e as transições de uma era a outra evidenciam processos de transformação em que velhas e novas formas de trabalho e emprego coexistem, são combinadas e, ao mesmo tempo, se redefinem, indicando um típico movimento de metamorfose que, no atual momento, se dá sob a égide de uma dinâmica que passa a predominar sobre outras: é a dinâmica da precarização social do trabalho (DRUCK, 2011, 41-42).

Os interesses do capital perpassam o terreno estritamente econômico do mercado e penetram em todos os âmbitos da vida social, dando nova configuração às condições de trabalho e de vida do trabalhador. Conforme Druck (2011), os investimentos financeiros impõem processos de produção ágeis, de curto prazo. Há uma volatilidade e uma rotatividade daqueles que produzem, pois o setor financeiro conta com trabalhadores que se submetem a qualquer situação de trabalho para atender o novo ritmo de produção. Isso dá novo conteúdo à flexibilização e à precarização, assumindo novas dimensões e configurações. Assim, a dinâmica do capitalismo flexível consegue condicionar a classe trabalhadora a tais condições de precarização social do trabalho devido à ameaça de desemprego estrutural criado pelo capitalismo. Essa estratégia de dominação é o recurso que o capital utiliza para viabilizar um grau de acumulação sem limites materiais e morais, segundo Druck (2011, p.43). A autora retoma a discussão de Marx e Engels sobre a função do exército de reserva na produção capitalista: “criar uma profunda concorrência e divisão entre os próprios trabalhadores e, com isso, garantir uma quase absoluta submissão e subordinação do trabalho ao capital”.

A precarização, de acordo com Antunes (2007), é consequência das metamorfoses no mundo do trabalho, que sabotaram o trabalho organizado. Ocorreram altos níveis de desemprego estrutural e houve retrocesso da ação sindical. O individualismo acentuado encontrou, também, condições sociais favoráveis, entre tantas outras consequências negativas. Dentre elas, a subproletarização, presente nas formas de trabalho precário, parcial, temporário, subcontratado, “terceirizado”, todas vinculadas à “economia informal”.

Como afirma Antunes (2007, p.52 *apud* BIHR, 1991, p. 89),

essas diversas categorias de trabalhadores têm em comum a precariedade do emprego e da remuneração; a desregulamentação das condições de trabalho em relação às normas legais vigentes ou acordadas e a conseqüente regressão dos direitos sociais, bem como a ausência de proteção e expressão sindicais, configurando uma tendência à individualização extrema da relação salarial.

Oliveira (2010), por sua vez, afirma que as transformações na ordem do capital apresentam duas questões sociais: os excluídos do mercado de trabalho e o processo de precarização das condições de vida da população trabalhadora. Com a intensificação do processo de produção e diminuição da remuneração dos trabalhadores, conseqüentemente, agravam-se as condições de vida. Tais mudanças, ainda em curso, têm acentuado o processo de acumulação da riqueza, pois tendem a extrair maior produtividade do trabalho, resultando na expansão da superpopulação relativa, termo empregado por Marx, que significa excesso de força de trabalho diante da capacidade de geração de empregos de determinada estrutura econômica.

Assim, o mundo do trabalho do século XXI constata a complexificação “na relação entre trabalho vivo e trabalho morto, entre trabalho produtivo e improdutivo, entre trabalho material e imaterial”. Segundo Antunes (1999, p.234), a extração de mais-valia, tanto relativa quanto absoluta, acentua-se e se realiza em escala mundial, comprovando sua tese sobre a centralidade do trabalho no contexto atual.

1.4 Desemprego no Brasil

O mundo do trabalho contemporâneo, na transição do século XX para o século XXI, vivenciou mudanças referentes às condições e situações sociais de trabalho. O Brasil, país capitalista inserido na economia global, apresenta singularidades históricas no processo de modernização e industrialização. Assim como os outros países da América Latina, a vulnerabilidade financeira e heterogeneidade estrutural são características históricas na sua política econômica, comprometendo a autonomia do sistema de produção local. Druck (2011, p.55) considera que o “país foi tradicionalmente marcado pelo trabalho precário em todas as suas dimensões, cuja origem maior está no trabalho escravo e nas formas assumidas pela sua transição ao trabalho assalariado”. Atualmente, mesmo com as mudanças nas relações de trabalho e produção, apresenta uma precarização antiga e moderna, assim formas precárias de trabalho já existentes convivem com novas estratégias de produção.

O processo de reestruturação produtiva do capital, como aponta Antunes (1999), forçou uma redefinição do Brasil em relação à divisão internacional do trabalho, bem como sua (re)inserção no sistema produtivo global do capital. Como consequência da conjugação das experiências do capital financeiro com características particulares desse país – tais

características condizem com condições econômicas, sociais e políticas –, os trabalhadores no Brasil sofreram uma deterioração das condições de trabalho.

Ao lado de novas condições e situações sociais de trabalho, velhas formas e modalidades se reproduzem e se reconfiguram. No caso do Brasil, onde não se construiu um pacto socialdemocrata nem um Estado de Bem-estar social, Druck (2011) enfatiza que a tragédia neoliberal talvez tenha sido mais forte ainda, pois, antes mesmo de buscar realizar essa experiência, a maioria das direções sindicais, especialmente a partir dos anos 1990, passaram a considerá-la inviável diante da implacável globalização, ou da referida “modernidade empresarial”, cuja reestruturação produtiva passou a ser assimilada como um processo “natural” e sem volta. “Tratava-se, portanto, de ações que limitassem ou minorassem os seus efeitos, num explícito comportamento de adaptação aos ‘novos tempos globais’” (DRUCK, 2011, p. 50-51).

De acordo com Antunes (1999), no governo Collor, e posteriormente no governo Fernando Henrique Cardoso, as propostas de desregulamentação, de flexibilização, de privatização acelerada, de desindustrialização tiveram forte impulso, uma vez que ambos, cada um a seu modo, se adaptaram e seguiram na essência uma política de corte neoliberal. Como consequência dessas medidas governamentais diminuiu o contingente da força de trabalho na indústria, ampliaram-se diferentes modalidades de trabalhador precarizado, dentre elas o subproletariado, os terceirizados e os subempregados. Evidenciou-se a permanência de uma vulnerabilidade social, intensificada no governo FHC com o processo de desarticulação dos escassos direitos trabalhistas, construídos durante várias décadas de luta e ação dos trabalhadores.

Segundo Pochmann (2006), o Brasil viveu, no final do século XX e início do século XXI, a mais grave crise do emprego de sua história. Este fato se explica pela ausência de crescimento econômico, aliada à adesão do receituário neoliberal nas políticas públicas. Ele destaca que nem a transição do trabalho escravo para o assalariamento ao final do século XIX, nem a depressão econômica de 1929, nem mesmo as graves recessões nas atividades produtivas nos períodos 1981-1983 e 1990-1992, foram capazes de proporcionar tão expressiva quantidade de desempregados e generalizada transformação na absorção da mão-de-obra nacional quanto ao que pode ser identificada nos anos de 1997 a 2004.

Assim, esse autor se esforça por apresentar a natureza e as verdadeiras causas da crise do emprego no período citado. A desestruturação do mercado de trabalho ocasionou o desemprego, em larga escala, em praticamente todos os segmentos sociais. Outra característica desse processo da desestruturação do mercado de trabalho diz respeito à

regressão dos postos de trabalho formais, o que contribuiu para a perda de participação do emprego assalariado no total das ocupações, também conhecido como desassalariamento. E também, ampliou ainda mais a precarização do trabalho, com o processo de destruição de postos de trabalho de melhor qualidade.

Os empregos formais, segundo Pochmann (2006), foram sendo substituídos pelos empregos assalariados informais, aumentados ao longo da década de 1990. Contudo, com taxas de variação insuficientes para compensar a perda das vagas com registro, as duas últimas décadas do século XX marcaram o contexto mais amplo de crise do emprego no Brasil, com a inserção dos trabalhadores em ocupações com baixa produtividade e condições precárias de trabalho. O autor destaca que a maior parte das vagas abertas no mercado de trabalho, nesse período, não foi de assalariados, mas de ocupações como, por conta própria, autônomos, trabalhadores independentes, de cooperativas, entre outros.

O desemprego nacional observado no início do século XXI é reflexo do péssimo desempenho econômico dos anos 1990. A experiência de passar consecutivamente por duas décadas econômicas perdidas abalou a economia. A segunda razão estrutural explicativa para o agravamento do desemprego, conforme Pochmann (2006), é o processo de adaptação do Brasil, ao se inserir na economia mundial nesse mesmo ano, marcada pela mundialização das políticas neoliberais, pela hegemonia do capital financeiro e pela flexibilização e precarização do trabalho como estratégias centrais.

A presença de uma nova fase de reinserção externa da economia nacional a partir da década de 1990 encontra-se fundada na abertura comercial e nas desregulamentações econômica e financeira, bem ao contrário da experiência dos anos 80, quando a crise da dívida externa levou à drástica redução das importações, como forma de geração de saldos comerciais (exportações superiores às importações) favoráveis ao pagamento dos compromissos financeiros internacionais. Atualmente, a drástica mudança no comportamento econômico nacional ocorreu, pelo menos entre 1994 e 1998, condicionada pelo cenário cambial desfavorável internamente, que, desacompanhado de políticas industrial ativa, comercial defensiva e social compensatória, terminou gerando tanto fortes oscilações nas atividades produtivas quanto maior agravamento da crise do emprego. (POCHMANN, 2006, p.70)

A redução dos postos de emprego na década de 1990 também foi gerada pelo processo de reestruturação das empresas. A consolidação de um novo modelo econômico trouxe alterações importantes para o conjunto de empresas no Brasil. Essas implicações, voltadas para implantação de novos programas de gestão e produção, intensificação da competitividade e aumento da produtividade como conduta empresarial, alcançadas com a reorganização do trabalho e inovação tecnológica, manifestam mudanças nas relações de

emprego e do trabalho. “Observa-se a definição de medidas direcionadas à redução de empregos, por meio da adoção de programas de reengenharia, de reorganização do trabalho e da produção, terceirização e subcontratação de mão-de-obra, entre outros” (POCHMANN, 2006, p.71).

O mercado de trabalho brasileiro tornou-se mais competitivo e, mesmo com o aumento de uma mão-de-obra qualificada – impulsionada pelas mutações no mundo do trabalho –, as empresas tornaram-se mais exigentes com relação aos requisitos de contratação dos funcionários. Passou a haver menor oferta de emprego causada pela incorporação da tecnologia na produção e ampliou-se o excedente de mão-de-obra. Mesmo com o aumento da escolaridade da população brasileira, no período entre 1992 e 2002, houve elevação do desemprego.

Segundo Druck (2011), mesmo considerando alguns resultados, como a diminuição das taxas de desemprego e a redução de níveis de pobreza para certos países na América Latina, inclusive o Brasil, esses resultados não chegaram a se firmar como tendências consolidadas, porque a crise mundial, que se abriu em 2008, em meses colocou por terra alguns avanços localizados, evidenciando a permanência de uma profunda vulnerabilidade social. Druck (2011) ainda enfatiza que a conjuntura atual do trabalho no Brasil, embora haja declarações que afirmem haver crescimento do emprego com carteira assinada, não pode ser analisada a partir do “fetiche dos números”. Ao se analisar o momento histórico caracterizado pelo capitalismo flexível, a configuração contemporânea – e estrutural, definida pela mundialização do capital hegemônica pela esfera financeira, tem, na precarização social do trabalho, o centro da sua dinâmica.

Para Oliveira (2011), no contexto das políticas públicas de emprego, o trabalho formal não é mais o mecanismo de inserção, o governo tem promovido políticas incentivando o empreendedorismo. Dessa forma, contribui com a precarização do trabalho reforçando o individualismo e permitindo que formas pretéritas de emprego, caracterizadas por baixos salários e direitos reduzidos se expandam.

1.5 Informalidade no Brasil

A definição de informalidade é ampla e complexa. As escolhas ou necessidades que justificam o pertencimento do indivíduo ao setor informal são várias: jornada de trabalho, flexibilidade de horários, ausência de patrão, falta de qualificação, exclusão do mercado

formal, entre outros. Para entender a informalidade é preciso estabelecer parâmetros com a noção de formalidade. Noronha (2003) argumenta que a diferença entre o significado de “informalidade” e “formalidade” depende de cada país e período. Ele utiliza o termo contratos atípicos para se referir à informalidade, sendo a compreensão do seu conceito dependente, antes de tudo, da concepção de contrato formal predominante em cada país, região, setor ou categoria profissional.

O contexto de desigualdade entre mercado formal e setor informal se torna visível quando analisado em vista de fatores institucionais, considerando que o trabalho contratual inclui o sistema de seguridade social e a legislação trabalhista. No entanto, suas diferenças vão além da relação entre contrato/não contrato. A questão mais significativa é a inserção dos indivíduos nas atividades informais. Segundo a literatura, existe uma dualidade nas explicações sobre a incorporação de trabalhadores nesse segmento. A primeira explicação condiz com aqueles excluídos dos postos formais, ou seja, *Exército de Reserva*, e, a segunda, diz sobre aqueles que buscam empreendimento e melhores rendimentos, mesmo estando aptos aos interesses do emprego contratual.

O setor informal apresenta uma dinâmica heterogênea. De acordo com Hirata e Machado (2007), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) categoriza os indivíduos inseridos neste setor como trabalhador sem carteira de trabalho assinada, empregado informal em alguma firma e trabalhador por conta própria sem qualificação específica e pequenos empregadores, desde que os indivíduos nessas duas últimas categorias não estejam formalizados.

De acordo com Cacciamali (1994), as atividades informais no Brasil são categorizadas de forma analítica, a partir de levantamentos relacionados à oferta de trabalho e sobre a demanda de trabalho:

O primeiro caso, o corte relevante da força de trabalho é aquele composto pela categoria posição na ocupação, que se encontra desagregado em: empregadores, empregados com carteira assinada, trabalhadores por conta própria e trabalhadores sem remuneração. Desse conjunto de posições, os ocupados classificados nas duas últimas categorias, exceto os profissionais liberais, integram em sua totalidade o setor informal. No segundo caso – censos econômicos-, as informações relevantes para delimitar o setor informal referem-se ao segmento das microempresas e captam inclusive aquelas que atuam ilegalmente, ou seja, não registradas nos órgãos públicos pertinentes. (CACCIAMALI, 1994, p.223)

O termo “setor informal” se originou no âmbito do Programa Mundial de Emprego, lançado, em 1970, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), sendo conceituado como pequena produção ou unidade econômica caracterizada pela produção em

pequena escala, apresentando baixo rendimento. A definição de setor informal concentrava-se na descrição de um conjunto de atividades informais praticadas tanto por indivíduos quanto por empresas.

A informalidade no Brasil nasceu no sistema escravocrata. Segundo Theodoro (1998), com a abolição da escravidão surge uma crescente população liberta, porém desamparada, tendo que competir com a mão-de-obra imigrante que chega e se ocupa cada vez mais da produção de café. Dentre esses ex-escravos, a maioria se dedicava à economia de subsistência. Assim, as origens do setor informal no Brasil estão relacionadas ao abandono dos escravos libertos pela sociedade brasileira e também como única estratégia de obtenção de sustento.

O mercado de trabalho no Brasil, no período da pós-abolição, contava com o incentivo do Estado à política de imigração, substituindo o trabalho escravo pelo assalariado. Em detrimento da mão-de-obra nacional, os governos abriram os portos aos europeus, mais especificamente, aos italianos. Os negros libertos, excluídos das relações trabalhistas entre os latifundiários e os trabalhadores estrangeiros, desempenhavam atividades de camelô, lavadeira, atividades agrárias para o autoconsumo, entre outras. Theodoro (1998, p.195) afirma que “este mercado de trabalho nasceu, assim, dentro de um ambiente de exclusão para com uma parte significativa da força de trabalho”.

Outro fator histórico que contribuiu para a intensificação do setor informal no Brasil foi o processo intenso de urbanização no início do século XX. Com o crescimento econômico, milhares de famílias saíram da zona rural na esperança de encontrar melhores oportunidades nos centros urbanos. Como consequência dessa mobilidade, houve um inchaço nas cidades, especificamente em Rio-São Paulo, polos industriais na época. Além disso, surgiu uma mão-de-obra disponível que o mercado de trabalho local não conseguiu incorporar.

O mercado de trabalho brasileiro apresenta aspectos importantes em termos de uma extrema desigualdade intrínseca: a urbanização acelerada, acompanhada de forte concentração da pobreza – em nível regional e também nas grandes cidades –, as diferenças de renda e de acesso ao emprego em função da origem racial, e a existência de um setor informal de dimensões importantes. (THEODORO, 1998, p.121).

Para Melo e Santos (2009), a informalidade também se explica por questões socioeconômicas, como, por exemplo, os níveis de escolaridade. Os anos de estudo são determinantes na pertinência de trabalhadores a um dos dois setores econômicos considerados, formal e/ou informal em qualquer tempo.

O trabalho informal é heterogêneo e dinâmico, existindo uma diversidade de motivações que justificam a inserção de indivíduos nesse setor. Autores contemporâneos têm comprovado que esse setor, antes visto como precário e de baixo rendimento, sendo integrado somente por indivíduos com perfil educacional baixo, apresenta novas concepções, como a inserção de pessoas qualificadas, mas que veem nas atividades informais um empreendimento promissor.

Ademais, a percepção da informalidade se diferencia com relação a países centrais e periféricos. No primeiro caso, o setor informal tem caráter negativo, enquanto no segundo, positivo. A explicação para esse fato perpassa as desigualdades presentes nos países periféricos. Com a reestruturação das relações de trabalho, a informalidade ganha novos significados.

Voltando à classificação das vertentes da informalidade (NORONHA, 2003), em termos de valores, a velha informalidade assimila este setor como negativo, devido ao fato de o crescimento econômico gerar exclusão, tendo como consequência um grande exército de reserva desprotegido. A informalidade neoclássica, por seu turno, acredita ser positivo que este mesmo contingente de desempregados busque estratégias de sobrevivência externas ao mercado formal.

Já a nova informalidade, segundo Ferreira (2007), apresenta duas visões, fazendo a junção das anteriores. Nessa abordagem a visão negativa parte do pressuposto de que as ocupações informais surgem do desemprego culminando com condições precárias. E que a informalidade é consequente de uma mudança estrutural no mundo do trabalho, tendo em vista que a incorporação de novas tecnologias empregadas no modo de produção contemporâneo desemprega e exclui um contingente de mão-de-obra disponível no mercado. Alguns teóricos a denominam como “alternativa precária” por se referir ao número excedente de mão-de-obra do setor formal, ou seja, aqueles excluídos dos postos formais, sem qualificação exigida pelo mercado formal.

A vertente positiva, por sua vez, é pautada no empreendedorismo. Para Lopes (1996) o setor informal, sempre analisado como refúgio dos excluídos do trabalho formal, deixou de ser definido como alternativa de precariedade a partir da nova configuração do mercado de trabalho, a reestruturação produtiva. A informalidade, para alguns, passou a ser uma alternativa atrativa de trabalho. Assim confirma a heterogeneidade que marca o setor informal.

Ferreira (2007) reforça esse entendimento, afirmando que o setor informal compreende dois enfoques alternativos: o primeiro sendo denominado como “estratégia de

sobrevivência”, tem uma percepção mais econômica e está relacionada à exclusão consequente do sistema capitalista, que gera o exército de reserva. Os indivíduos sem oportunidades de inserção no mercado formal encontram na informalidade uma única maneira de buscar seu sustento. Essa categoria corresponde aos trabalhadores que não têm qualificação e se encontram em trabalhos como lavador de carro, empregada doméstica, pedreiro sem contrato, dentre outros. Submetem-se a condições precárias de trabalho e garantem uma forma mínima de renda. Esse grupo de trabalhadores são resquícios da escravidão, indivíduos excluídos do mercado formal, que foram estigmatizados pela cor e/ou condição social, não tendo uma oportunidade de se qualificar para atender as exigências do mercado.

Segundo Hirata e Machado (2007) o rendimento dessas atividades não proporciona emancipação, sendo tal estratégia ligada à pobreza, pois é justamente para evitar essa situação ou aliviá-la que os indivíduos ingressam no setor informal. A inserção, de modo geral, ocorre almejando apenas uma forma de remuneração e desconsidera-se o *status* que determinada ocupação apresenta. Desprovidos de local de trabalho fixo e obtendo baixo rendimento, os trabalhadores informais encontram como dificuldade o preconceito por exercer uma atividade não contratual. Outro fator agravante sobre a informalidade é a ausência dos direitos trabalhistas, como licença maternidade, férias, FGTS, seguro-desemprego, salário fixo e, principalmente, a aposentadoria por tempo de serviço. Os direitos sociais contributivos, embora não os tenha, não deixam de ser almejados por estes trabalhadores que se encontram excluídos do mercado formal de trabalho.

O segundo enfoque sobre o setor informal é denominado como “alternativa de vida”. Compreende uma análise econômica, mas também social, pois observa na organização dos modos de produção autônoma maior consciência e planejamento. Os indivíduos escolhem a informalidade pela flexibilidade da jornada de trabalho e pela possibilidade de ascensão social. O indivíduo trabalha por conta própria, podendo ter acesso à seguridade social desde que contribua com a previdência privada.

Essa segunda categoria inclui as pessoas com qualificação, que escolhem o trabalho autônomo, motivados também pelo acesso contínuo a parcelas de rendimentos. A definição do setor informal não somente está vinculada como única alternativa de sobrevivência, mas é uma escolha para alguns indivíduos. Para eles há uma decisão racional ao escolher se inserir na informalidade.

Se os trabalhadores do setor informal estivessem todos atuando por meio de uma estratégia de sobrevivência, não haveria tanta controvérsia acerca de definição de informalidade, com uma análise sob o ponto de vista da posição. Isso porque seria

um setor caracterizado por indivíduos que apresentariam variáveis indicativas de capital humano que apontariam uma situação de desvantagem ou exclusão do mercado, tal como baixa escolaridade. No entanto, é sabido que os trabalhadores informais no Brasil são muito heterogêneos. O histórico familiar e a preocupação com a qualidade de vida podem levar o trabalhador a procurar essa forma de inserção em busca de jornada de trabalho flexível e controle de seu próprio negócio, entre outros fatores (HIRATA & MACHADO, 2007, p.24).

Sob uma ótica econômica, a informalidade é uma possibilidade de renda e produtividade para um conjunto de trabalhadores. Para esses indivíduos com qualificação, ingressar no setor informal pode ser uma alternativa promissora. O autoemprego traz vantagens a estes trabalhadores, como por exemplo, autonomia sobre a organização informal da produção. A perspectiva da informalidade como alternativa de vida se confirma na escolha de milhões de brasileiros que saem voluntariamente do mercado formal, tendo como expectativa um trabalho que lhes garanta decisões independentes e maiores possibilidades de renda. Assim, nem sempre estar no setor informal condiz com pobreza e miséria, mas também pode ser uma busca pela autonomia profissional.

A informalidade é uma maneira de lidar com as crises do capitalismo, adaptando-se às metamorfoses do trabalho. Práticas de trabalho informais implicam enfrentamento às consequências da exploração excessiva e sua intensificação no contexto de crise. O ingresso de famílias e indivíduos nessas atividades também pressupõe busca por flexibilidade e autonomia na organização do trabalho.

CAPÍTULO 2

UMA LEITURA CRÍTICA SOBRE OS MOTIVOS E INTERESSES PARA A CONCEPÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Este capítulo propõe-se a atingir o objetivo específico de desenvolver uma discussão sobre os motivos e interesses que levaram à concepção da figura do MEI na nova organização da produção capitalista. As tendências de flexibilização do mercado de trabalho têm contribuído na expansão do empreendedorismo pelo mundo e o Brasil, como um país em desenvolvimento, também influenciado pelo contexto internacional, tem apresentado ações governamentais na promoção de políticas de apoio para pequenos empreendimentos. Embora o discurso governamental proponha a criação do MEI como forma de combater a informalidade, afirma-se neste trabalho que na relação capital/trabalho tenham surgido novas formas de contrato entre trabalhador e empresa, sendo o Estado o intermediador desses interesses divergentes.

Pretendemos também, nesse contexto, descrever experiências de outros países com projetos semelhantes ao MEI. Cada país, com suas peculiaridades econômicas e sociais, investe em políticas de incentivo às atividades empreendedoras com argumentos econômicos, como geração de emprego e crescimento. Também utiliza argumentos de cunho social, como combate à informalidade, ao desemprego e à pobreza, propondo ações com justificativas de inclusão produtiva.

O Programa Microempreendedor Individual foi criado com a Lei complementar 128/08, que vigora desde julho de 2009. O objetivo declarado na Lei é de legalizar atividades informais, disponibilizando aos microempreendedores que a ela aderirem vantagens sobre os impostos federais e o reconhecimento como microempresário (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2015).

A legislação envolve apenas uma parte da dimensão de caracterização do MEI, restringindo-se basicamente à perspectiva fiscal, excluindo, por exemplo, a discussão sobre a relação social do trabalho. As informações descritas na LC 128/08 dão ênfase às modificações no estatuto de 2006, à simplificação e à ampliação do regime tributário para as Micro e Pequenas Empresas, visando à desburocratização. Contudo, a caracterização do MEI perpassa a compreensão de fatores como sua posição entre as classes sociais no processo de produção capitalista. Para isso é necessário ter conhecimento de variáveis como escolaridade,

motivações para formalização, classe social (tendo como delimitação a renda), local onde se exerce o negócio, dentre outras.

2.1 Legislação

A Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (MPE), o Simples Nacional e a criação do Microempreendedor Individual foram algumas das ações do governo Lula para o pequeno empresário/empreendedor. A formulação de cada Lei foi um processo gradual, em que a posterior sofria modificações em relação à anterior. Inicialmente, será desenvolvida, neste trabalho, uma discussão sobre as Micro e Pequenas Empresas, visto que a Lei do MEI é complementar à ela.

2.1.1 Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar nº 123/2006

Segundo o SEBRAE (2013) a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar n.º 123/06) possibilitou condições mais justas de competição dos pequenos negócios no mercado. No entendimento do órgão a Lei Geral foi um grande avanço em termos de políticas públicas. Foi concebida com ampla participação da sociedade civil, entidades empresariais, Poder Legislativo, Poder Executivo, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento e a competitividade das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) brasileiras, como estratégia de geração de emprego, distribuição de renda, inclusão social, redução da informalidade e fortalecimento da economia.

Por meio da Lei Geral, foi instituído também o Regime Especial Unificado de Arrecadações de Tributos e Contribuições, o “Simples Nacional”, apelidado de “Supersimples”, que permite a apuração e recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais. Na prática, o novo sistema unificou oito tributos federais, estaduais e municipais que incidiam sobre as ME e as EPP: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Programa de Integração Social (PIS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) (SEBRAE, 2015).

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu um tratamento diferenciado para as Micro e Pequenas Empresas sobre benefícios tributários e previdenciários, visando à simplificação dessas obrigações. A Lei Complementar nº 123 de 2006 estabeleceu um regime tributário especial para as MPes, unificando impostos e contribuições federais, estaduais e municipais. Entre outros benefícios para esse segmento, propôs simplificação nas relações de trabalho, como, por exemplo, a dispensa de afixarem Quadro de Trabalho em suas dependências, a exclusão de livro intitulado “Inspeção de Trabalho” e prescindir-se de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas. (GUIMARÃES, 2011).

A Lei aprovou, como valor limite de enquadramento das MPes, para a microempresa com receita bruta anual até R\$ 240.000,00 e para a pequena empresa com o limite de 2.400.000,00. De outro lado, tiveram restrições ao enquadramento as MPes que tenham sócio domiciliado no exterior ou exerça algumas atividades vedadas, tais como prestação de serviços de instrutor, corretor, despachante ou qualquer tipo de intermediação de negócios como descrito no §4º. (GUIMARÃES, 2011).

Assim, as MPes iniciaram um processo de diminuição e simplificação das obrigações tributárias e burocráticas, desencadeando a criação de uma nova legislação: o MEI.

2.1.2 Lei do Microempreendedor Individual – Lei Complementar nº 128/2008

Como avanço da Lei Geral, foi criada a figura do Microempreendedor Individual (MEI). A partir de 2008, o governo alterou a Lei Complementar 123/06, do Supersimples, sancionando a Lei Complementar 128/08, que criou essa figura. Segundo informações do Portal Brasil (2015) essa lei foi concebida com o propósito de atrair para a formalização milhões de empreendedores que trabalhavam na informalidade, no comércio, na indústria e no setor de serviços. Como atrativo para a formalização, a Lei garante ao indivíduo, juridicamente, a denominação de Microempreendedor Individual. Estes empreendedores individuais (EI) são cadastrados no Simples Nacional, sendo trabalhadores que atuam por conta própria. Como requisitos para o processo de registro, o empreendedor deve apresentar um faturamento de, no máximo, R\$ 60.000,00 por ano, possuir no máximo um empregado contratado e não participar de outra empresa seja como sócio, seja como titular ou

administrador. Dessa forma, o indivíduo formalizado terá como vantagens o CNPJ, a isenção dos tributos federais e benefícios na contribuição à Previdência Social.

A Receita Federal (2015) disponibilizou dados estatísticos do Simples Nacional, sendo o total de optantes pela formalização como Microempreendedor Individual de 4.772.922 até o dia 14 de fevereiro de 2015. As atividades que se enquadram no MEI são comércio e indústria em geral e serviços de natureza não intelectual sem regulamentação legal – como lavanderia, salão de beleza, lava jato, agência de viagem, entre outros. O registro é feito online, via portal do empreendedor e o custo que o MEI passa a ter a partir da formalização é o valor mensal de 5% do salário mínimo, como contribuição previdenciária do “microempreendedor”. O MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL).

Segundo o Portal do Empreendedor (2015) o MEI tem como benefícios cobertura previdenciária para o empreendedor e sua família (auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade após carência, pensão e auxílio reclusão), com contribuição mensal reduzida - 5% do salário mínimo (R\$ 39,40). Com essa cobertura o empreendedor está protegido em caso de afastamento por doença, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez e salário maternidade, no caso de gestantes e adotantes, após um número mínimo de contribuições. Sua família terá direito à pensão por morte e auxílio reclusão. Além desse custo com a Previdência Social (INSS), o MEI tem como custo para formalização o pagamento mensal de R\$ 5,00 (Prestadores de Serviço) e R\$ 1,00 (Comércio e Indústria), por meio de carnê emitido exclusivamente no Portal do Empreendedor. Pode haver taxas estaduais/municipais, dependendo do estado/município e da atividade exercida.

A Lei do Microempreendedor Individual é complementar à proposta das Micro e Pequenas Empresas. O Microempreendedor Individual não se caracteriza como microempresa por apresentar características como faturamento limitado e máximo de um funcionário registrado.

O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) aprovou a Resolução nº 94, de 29/11/2011, entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, que, conforme artigo 91, ampliou o limite de receita bruta anual, que passa de R\$ 36.000,00/ano para R\$ 60.000,00/ano. Quanto ao limite proporcional à receita, ao iniciar a atividade, passa a ser de R\$ 5.000,00 multiplicados pelo número de meses, abrangidos desde o início da atividade ao fim do respectivo ano calendário, considerando-se as frações de meses como um mês inteiro.

Observado o disposto no Artigo 18-A da Lei Complementar 128/08, poderá se enquadrar como MEI o empresário individual que possua um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional.

O MEI pode contratar um funcionário com baixo custo - 3% Previdência e 8% de FGTS do salário mínimo por mês, num valor total de R\$ 86,68. O empregado contribui com 8% do seu salário para a Previdência. Ajuda ainda a falta de burocracia para se manter formal, pois permite uma única declaração por ano sobre o faturamento que deve ser controlado mês a mês para ao final do ano estar devidamente organizado. Com a formalização o Empreendedor terá condições de obter crédito junto aos Bancos, principalmente públicos, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Nordeste, que dispõem de linhas de financiamento com redução de tarifas e taxas de juros adequadas. (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2015).

O Portal do Empreendedor (2014) ainda descreve como benefícios concedidos ao MEI controles simplificados (não há necessidade de contabilidade formal). Além do custo reduzido, a formalização é rápida e simples, sem burocracia. Após a formalização o empreendedor terá de fazer, anualmente, uma única declaração de faturamento, também de forma fácil e simples através da Internet.

Toda atividade comercial, industrial ou de serviço precisa de autorização da Prefeitura para ser exercida. Ao se formalizar, o Microempreendedor Individual fica isento de taxas para concessão de licença ou alvará de funcionamento junto à prefeitura. Outro benefício na formalização é a existência de uma rede de empresas contábeis que irão prestar assessoria gratuita durante o primeiro ano.

O Portal aponta ainda como vantagem a facilidade para vender ao governo, um grande comprador de mercadorias e serviços nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Além do mais, tem o apoio técnico do SEBRAE na organização do negócio, disponibilizando cursos e planejamentos de negócios com vistas a capacitar os empreendedores. Há, sobretudo, a segurança jurídica, pautada no processo de formalização, pois a Lei Complementar 128/08, impede alterações por Medida Provisória e exige quórum qualificado no Congresso Nacional. O fato de ser uma Lei Complementar dá segurança ao Empreendedor porque as regras são estáveis e para serem alteradas necessitam de outra Lei Complementar.

O desenquadramento do MEI será realizado, conforme art. 105 da resolução nº 94, de 29 de novembro de 2011, do Comitê Gestor do Simples, por ofício ou mediante comunicação do contribuinte, sendo que, o desenquadramento ocorrerá por opção ou obrigatoriedade. Assim, caso o Microempreendedor Individual venha a possuir renda bruta

anual superior a R\$ 60.000,00, mais de um funcionário contratado ou se torne sócio de outro empreendimento, ficará excluído desse regime.

2.2 Motivos e experiências do empreendedorismo relacionado à Lei 128/08

Com a instituição da Lei Complementar (LC) nº. 128 de 2008, que alterou a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº. 123/2006), o Governo Federal instituiu medidas com o argumento de buscar apoio ao crescimento e desenvolvimento econômico, procurando fomentar a economia nacional com a figura de uma nova categoria empresarial, o Microempreendedor Individual (MEI).

Em seu discurso, o governo defende que a lei do MEI tem como finalidade tirar da informalidade os trabalhadores que atuam no mercado econômico por conta própria, tornando-os pequenos empresários. Com a formalização, essas pequenas empresas têm como função contribuir para economia com a criação de novos postos de trabalho, adicionar maior flexibilidade à estrutura industrial e promover um grande dinamismo na economia. Também o SEBRAE (2009) corrobora esses argumentos, afirmando que um dos mais importantes motivos para implantação da LC 128/08 é o incentivo ao empreendedorismo por parte do Estado e a formalização dos trabalhadores informais.

A Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e a Lei Complementar nº 128/08, que criou o Microempreendedor Individual (MEI), foram aprovadas no ano de 2006 e 2008, respectivamente, durante o governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010). Essas ações governamentais intensificaram no Brasil o fenômeno do empreendedorismo. O governo argumenta que essas políticas visam à inclusão dos empreendimentos informais na economia brasileira.

No relatório do GEM (2008) é destacado que no ano de 2008 houve o rompimento de alguns paradigmas do capitalismo moderno, devido à crise financeira que teve seu epicentro na economia americana, atingindo em cadeia a economia mundial. No dia 15 de setembro de 2008 os jornais norte-americanos noticiaram que o banco Lehman Brothers havia sucumbido. Sua fragilidade surgiu do imenso volume de títulos que perderam valor com a crise de confiança no sistema bancário mundial. Dentre esses paradigmas encontra-se o “abandono de uma lógica de obtenção de lucro puramente monetário e o redirecionamento do foco da necessidade de respaldar as atividades realmente produtivas” (GEM, 2008, p.17). O Brasil inserido neste cenário internacional, onde a atividade empreendedora tornou-se ainda

mais central para o desenvolvimento econômico dos países, passou a reforçar as políticas públicas de apoio ao empreendedorismo.

Mesmo não estando presente no discurso oficial do governo, percebe-se que o processo de formalização de trabalhadores atrai outras intenções além da evidenciada no discurso. Como consequência da tendência de flexibilização presente no mundo do trabalho, as empresas, ao se pautarem em novas formas de gestão do trabalho, visaram a estratégias como corte de custos e redução de postos de trabalho.

As mudanças na organização da produção tendem para a substituição das grandes unidades empresarias por formas fragmentadas e descentralizadas de organização da empresa e do trabalho, permitindo o rebaixamento de custos. Nesse atual contexto de reestruturação e modernização das empresas, a disseminação do aumento de formas alternativas de contratos trabalhistas intensificam a tendência à terceirização no mercado de trabalho.

O processo de terceirização do trabalho, iniciado nos anos 1980 e aprofundado na década seguinte, de acordo com Leite (2009), se fundamenta numa relação de trabalho em que não há vínculo empregatício, são contratos flexíveis correspondentes à prestação de serviços. Com isso, as formas de contratação aparecem como subcontratação, contratação de pessoas jurídicas para realização de atividades antes realizadas pelos trabalhadores assalariados (Leite, 2009).

Assim, surgem novas formas de organização da produção das cadeias produtivas, possibilitando maior mobilidade do trabalhador, incentivando novos arranjos sociais fora das relações salariais tradicionais. Exemplo disso é o avanço do empreendedorismo, que se tornou um fenômeno em expansão em vários países capitalistas, diante das mudanças ocorridas no mundo do trabalho, com a acumulação flexível.

A definição de Empreendedorismo surgiu na França entre os séculos XVII e XVIII, cuja palavra *entrepreneur*, em português, traduz-se empreendedor. O pensador Schumpeter foi quem consolidou o conceito de empreendedorismo, que teve sua origem na Economia. Ao relacionar o termo empreendedorismo com a inovação, introduziu o conceito de destruição criativa. “Por isso, o conceito de empreendedor ficou associado à ideia de criar e de inovar, ou seja, de fazer coisas novas ou fazer coisas velhas de novas maneiras”. (TSUFA, 2009, p. 20).

O termo empreendedorismo não está somente associado à inovação. Também se faz presente nas mudanças organizacionais adaptativas, sendo esse fator apresentado pela PNEN (2012) que, de certa forma, justifica a tendência de crescimento deste fenômeno no Brasil com as mudanças no mundo do trabalho. Diante da crise do capitalismo, a

reorganização da economia mundial, favorecida pelas políticas neoliberais, vem beneficiar o capital financeiro, impondo ao conjunto dos países dominados a sua própria valorização e manutenção da taxa de lucro.

Por isso, essa conjuntura impulsionou transformações na estrutura empresarial brasileira que contribuiu com níveis mais altos de competitividade e produtividade destas, além é claro, de um reposicionamento do Brasil frente aos principais atores internacionais. As políticas de microempreendedorismo são fruto desses novos arranjos das relações de produção. Foram mudanças implantadas nos países periféricos na década de 1990, com novas medidas pautadas na política econômica e organização da produção de cunho neoliberal, visando ao crescimento econômico do Brasil (FERREIRA, 2013).

2.2.1 Análise comparativa do empreendedorismo no Brasil e no mundo

O Global Entrepreneurship Monitor (GEM) é o maior estudo contínuo sobre empreendedorismo no mundo. De acordo com o próprio portal do GEM (2010), este é um programa de pesquisa que realiza avaliação anual da atividade empreendedora nacional para todos os países participantes. Teve início em 1999 como uma parceria entre a London Business School e o Babson College, dos Estados Unidos. Seu primeiro estudo cobriu 10 países. Desde então permanece crescendo ano a ano. O GEM caracteriza o processo empreendedor em cada país, observando a quantidade de indivíduos capazes de detectar oportunidades e transformá-las em negócios reais. Para esse programa a capacidade empreendedora é influenciada pela cultura, educação e desenvolvimento econômico de cada país.

O GEM apresenta em seus estudos dados referentes a crédito de financiamento governamental, tipo de motivação para criar novo empreendimento (por oportunidade ou necessidade), ações governamentais em prol das políticas de empreendedorismo e dados estatísticos sobre empreendedores em estágio inicial. Por isso utilizaremos neste trabalho dados do GEM sobre as atividades empreendedoras em alguns países.

A proposta da análise comparativa do Brasil com outros países se justifica pelo fato do empreendedorismo ter uma importância significativa no desenvolvimento da economia dos mesmos, sendo uma forma de encarar as crises na economia mundial e também de amenizar as taxas de desemprego. Embora as experiências de atividades empreendedoras em outros países não recebam denominações como Microempreendedor Individual,

encontram-se ações governamentais que, como no Brasil, buscam a simplificação e o incentivo aos micro e pequenos empresários.

Os dados do estudo representam a realidade do empreendedorismo no Brasil e em mais cinco países: Estados Unidos, Alemanha, Itália, Chile e Índia nos anos de 2012 e 2013¹¹. As informações sobre políticas públicas foram retiradas do documento executivo que apresenta os resultados do projeto de construção de teses e diretrizes preliminares para a Política Nacional de Empreendedorismo e Negócios (PNEM) (2012). Quanto aos dados sobre taxa de empreendedorismo em estágio inicial, taxa de empreendedores nascentes, taxa de empreendedores novos, taxa de empreendedores estabelecidos, taxa de atividade empreendedora masculina e feminina, percentual de empreendedores por oportunidade e necessidade foram retiradas do relatório anual referente à pesquisa do GEM (2013)¹² sobre a iniciativa empreendedora em cada país pesquisado.

A escolha dos países selecionados para análise comparativa se justifica não apenas pela disponibilidade dos dados, mas também pelas diferenças e semelhanças quanto ao estágio econômico, características sócio-políticas e cenário nacional de empreendedorismo. Os EUA, Alemanha e Itália são considerados países desenvolvidos, enquanto que Brasil, Chile e Índia são classificados como países emergentes e economias em desenvolvimento.

O relatório sobre a Proposta de Tese e Diretrizes para a Política Nacional de Empreendedorismo e Negócios (2012) caracteriza esses países no contexto econômico. Segundo o documento:

.Alemanha é referência em economia voltada para inovação e apresenta forte base em educação tecnológica e profissional.

.O Chile, classificado pelo GEM igual ao Brasil, tem o nível de competitividade e empreendedorismo ancorados na educação e arranjos produtivos locais.

.Os Estados Unidos possui referência de capitalismo e economia voltada à inovação, com uso intensivo de tecnologia.

.A Índia integra o grupo de países emergentes – BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) é um país de destaque no desenvolvimento em tecnologias de informação e comunicação, com um número expressivo de mulheres empreendedoras, e referência em microcrédito.

.A Itália é exemplo de várias empresas de pequenos negócios com tradição familiar que se unem em torno de sistemas de associações, cooperativas e distritos industriais, fortalecendo o desenvolvimento, inovação e competitividade das MPEs. (PNEM, 2012, p.22).

¹¹A escolha dos países selecionados para comparação e os dados referentes aos anos 2012 e 2013, justifica-se por serem os dados encontrados disponíveis.

¹² As taxas referentes a cada variável não soma 100% por serem selecionadas em uma tabela mais ampla contendo um grupo maior de países, disponibilizado pelo relatório do GEM (2013).

O QUADRO 1 apresenta ações governamentais de incentivo ao empreendedorismo nesses países.

QUADRO 1
Análise comparativa sobre as ações governamentais para o empreendedorismo

Países	Políticas governamentais para o Empreendedorismo
Brasil	<p>.Novo estatuto da Micro e Pequena Empresa – criação do Empreendedor Individual.</p> <p>.Criação da Redesim – Rede Nacional para a simplificação do registro e da legislação de empresas e negócios.</p> <p>.As políticas econômicas recentes levaram a um incremento da geração de emprego, e com isso favoreceram as taxas de empreendedorismo inicial e o empreendedorismo por oportunidade</p>
EUA	<p>Legislação trabalhista que favorece pequenos negócios.</p> <p>.23% do que o governo compra provém de MPEs.</p> <p>.O governo sinaliza com cortes de impostos sobre os ganhos das empresas.</p> <p>Programa de apoio ao empreendedorismo de minorias ou étnico.</p> <p>.Facilidade para abrir e fechar negócios.</p>
Alemanha	<p>Programa de premiação para pequenos negócios inovativos.</p> <p>.Lacuna de crédito para pequena empresa. – Mercado de capitais bem desenvolvidos, que privilegia o capital de risco, principalmente para as MPEs (que são foco de políticas públicas de inovação).</p> <p>Caracterizada por propriedades privadas de pequeno e médio porte (85%), altamente especializado no mercado mundial, em que se destaca o setor de serviços.</p>
Itália	<p>Longa tradição de trabalho em rede de micro, pequenas e médias empresas, formando distritos industriais, associações e cooperativas.</p> <p>.Observatório das micro, pequenas e médias empresas, criado com a finalidade principal de monitorar o desempenho e atuação das PMEs.</p> <p>.Cultura e tradição de empreendedorismo e pequenos negócios.</p> <p>.Modelo de consórcio que favorece o acesso ao crédito com mais rapidez e segurança no âmbito das MPEs nos distritos industriais, cooperativas e associações.</p>
Chile	<p>. Implantação do Estatuto da Micro, Pequena e Média Empresa, Lei nº20.494/11, que agiliza os trâmites para a abertura de novas empresas (tributários e depósito de patentes).</p> <p>.Implantação do Estatuto das MPEs, que trata da simplificação do processo de abertura de</p>

empresas.

.O programa Inova Chile dispõe de capital inicial para novos negócios.

.SENCE, instituição que oferece cursos de capacitação orientados para o desenvolvimento de competências para o empreendedorismo.

Índia

.Reserva de mercado para a fabricação de componentes exclusivamente por MPEs e médias empresas.

.Existência de Ministério para tratar de assuntos ligados a MPEs e médias empresas.

.Importante experiência em microcrédito.

.Existência de políticas de apoio e/ou formação empreendedora voltada apenas para pessoas de casta e setores priorizados.

Fonte: Elaboração própria com base em dados do documento executivo “Proposta de teses e diretrizes para a Política nacional de empreendedorismo e negócios – PNEN (2012)”.

Percebe-se que em todos os países existem políticas de incentivo ou que facilitam a abertura de novos empreendimentos, tanto em países desenvolvidos quanto naqueles em desenvolvimento. O Brasil e o Chile, por exemplo, criaram novo estatuto, com o intuito de desburocratizar e simplificar o processo de abertura de novas empresas. Os Estados Unidos incentivam o empreendedorismo, extinguindo impostos e comprando produtos das Micro e Pequenas Empresas. A Alemanha recompensa e apoia as MPEs que investem em negócios inovadores.

A Itália conta com uma cultura favorável ao empreendedorismo, tendo o governo investido no monitoramento e acesso ao crédito aos micro e pequenos empresários. Na Índia ações governamentais buscam investir em educação empreendedora e que facilitam o crédito para as MPEs.

A TAB. 1 apresenta as taxas de empreendedores iniciais (TEA), de empreendedores nascentes, de empreendedores novos, de empreendedores estabelecidos (TEE) e o total de empreendedores nos países analisados:

TABELA 1
Taxa de atividades empreendedoras - 2013¹³, em percentuais (%)

¹³ Segundo o relatório do GEM (2013) as taxas significam o percentual de empreendedores por estágio do empreendimento em relação à população de 18 a 64 anos de cada país.

	Brasil	EUA	Alemanha	Itália	Chile	Índia
Empreendedores iniciais	17,3	12,7	5,0	3,4	24,3	9,9
Empreendedores nascentes	5,1	9,2	3,1	2,4	15,4	5,1
Empreendedores Novos	12,6	3,7	2,0	1,1	9,6	4,9
Empreendedores estabelecidos	15,4	7,5	5,1	3,7	8,5	10,7
Total de Empreendedores	32,3	19,9	9,7	7,0	31,7	20,3

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo relatório do GEM (2013).

O Chile apresenta o maior percentual de empreendedores iniciais (24,3%) comparado com os outros países da pesquisa, seguido pelo Brasil com 17,3%. Enquanto que a Itália apresenta o menor percentual, correspondente a 3,4%. O Chile também apresenta o maior percentual de empreendedores nascentes (15,4%).

Sobre a variável empreendedores novos, o Brasil demonstra maior percentual, de 12,6%, enquanto os EUA apresentam 3,7%, a Alemanha 2,0% e a Itália apresentam o menor valor 1,1%, o Chile 9,6% e a Índia 4,9%.

No Brasil a taxa de empreendedores estabelecidos (15,4%) é maior que nos demais países. Quanto à Itália, ela tem demonstrado um percentual menor em todas as variáveis.

A TAB. 2 apresenta a taxa de empreendedores estabelecidos segundo o gênero.

TABELA 2
Taxa de empreendedores estabelecidos segundo sexo- 2013¹⁴

Gênero	Países
	% da população do mesmo gênero

¹⁴ De acordo com o relatório do GEM (2013) as taxas significam o percentual de empreendedores estabelecidos por gênero em relação à população de 18 a 64 anos de cada país.

	Brasil	EUA	Alemanha	Itália	Chile	Índia
Masculino	18,6	8,5	6,1	6,1	10,5	14,8
Feminino	12,6	6,6	4,0	1,3	6,5	6,3
Soma	31,2	15,1	10,1	7,4	17	21,1

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo relatório do GEM (2013).

Observa-se pela TAB. 2 que os homens são maioria dos empreendedores estabelecidos em quase todos os países. Na Índia, por exemplo, 14,8% dos homens e 6,3% das mulheres são empreendedores estabelecidos. O Brasil, comparado com os demais países, apresenta maior percentual de homens (18,6%) e mulheres (12,6%) entre os empreendedores estabelecidos.

O GEM (2013) conceitua como empreendedores por necessidade aqueles que iniciam um empreendimento autônomo por não possuírem melhores opções de ocupação, abrindo um negócio a fim de gerar renda para si e sua família. Quanto aos empreendedores por oportunidade são os que identificaram uma chance de negócio e decidiram empreender, mesmo possuindo alternativas de emprego e renda. A TAB. 3 traz dados sobre a taxa de empreendedores iniciais segundo a motivação.

TABELA 3
Taxa de empreendedores iniciais segundo motivação - 2013¹⁵

Motivação	Países					
	% de empreendedores iniciais segundo a motivação					
	Brasil	EUA	Alemanha	Itália	Chile	Índia
Empreendedores por necessidade	12,3	9,3	3,8	2,6	18,6	5,8
Empreendedores por oportunidade	5,0	2,7	0,9	0,6	4,9	3,8

¹⁵ O GEM (2013) descreve que as taxas significam o percentual de empreendedores iniciais identificados segundo a motivação, em relação à população de 18 a 64 anos por país.

Soma	17,3	12	4,7	3,2	23,5	9,6
------	------	----	-----	-----	------	-----

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo relatório do GEM (2013).

Ao analisar os dados da TAB. 3 é possível notar que, no período analisado, em todos os países, dentre os empreendedores iniciais, o maior percentual é de empreendedores por necessidade, independente de serem classificados como desenvolvidos ou em desenvolvimento. O Brasil apresentou um percentual de 12,3% de empreendedores por necessidade, os EUA apresentaram 9,3%, a Alemanha 3,8%, a Itália 2,6%, e o Chile apresentou o maior percentual, 18,6% teriam aberto seus negócios por necessidade. Já na Índia são 5,8% dos empreendedores.

No Brasil 5% dos empreendedores em estágio inicial relataram ter aberto uma empresa por oportunidade, enquanto na Itália foram apenas 0,6%, sendo o menor percentual entre os países analisados. Os EUA apresentaram o percentual de 2,7%, a Alemanha 0,9%, o Chile 4,9% e a Índia 3,8%.

2.3 Perfil do Microempreendedor Individual – MEI - segundo dados do SEBRAE

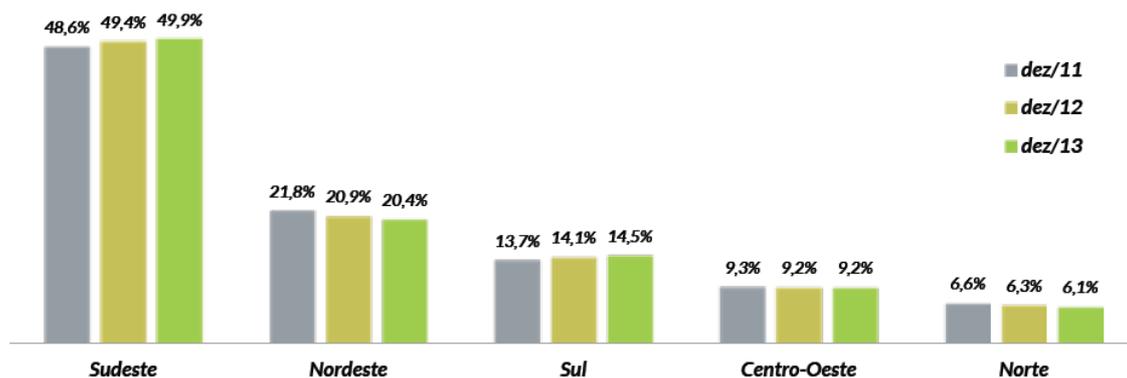
Os dados que se apresentam e se discutem a seguir têm como fonte o relatório da terceira edição da pesquisa de perfil do MEI, realizada pelo sistema SEBRAE. Segundo esse relatório, os elementos que integraram as ações operacionais planejadas para o estudo de Perfil do Microempreendedor Individual foram: pesquisa nacional quantitativa aplicada por telefone e com representatividade estadual e análise dos dados da base de cadastro do Portal do Empreendedor, fornecida pela Receita Federal do Brasil. O universo da pesquisa foi composto por 2.889.244 Empreendedores Individuais de todo o território nacional, optantes da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que se formalizaram entre 01 de julho de 2009 a 28 de fevereiro de 2013.

A caracterização do Microempreendedor Individual através de dados secundários traz informações da realidade desta categoria, que não estão presentes na Lei. Dados referentes a sexo, localidade, faixa etária, setor econômico, entre outros, podem auxiliar na constatação de que o MEI apresenta características próprias e distintas dos outros segmentos: microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

A pesquisa utilizou uma amostragem aleatória estratificada por estado que envolveu 12.534 MEI, selecionados do Cadastro de Empreendedores Individuais da Receita Federal do Brasil. A amostra foi composta por cerca de 430 MEI por unidade federativa, abrangendo os 26 estados do Brasil e o Distrito Federal. Os resultados nacionais foram ponderados de acordo com a participação de cada UF no universo total de MEI. Como técnica de coleta de dados, utilizou-se questionário com questões objetivas por meio telefônico. A pesquisa foi realizada no período de 24 de abril a 11 de julho de 2013, com 95% de intervalo de confiança com 2% de margem de erro para os resultados nacionais e para os resultados estaduais, o intervalo de confiança é de 95% com margem de erro de no máximo 5%. Para corrigir distorções do tamanho da amostra em relação ao universo a base de dados foi ponderada de acordo com a participação de cada UF no total de MEI do Brasil.

Os dados do cadastro do Portal do Empreendedor empregados neste relatório foram utilizados para a elaboração do perfil (sexo, idade, tempo de constituição, município, setor e CNAE) sendo os dados de cadastro dos 3.659.781 microempreendedores individuais formalizados entre 01 de julho de 2009 e 31 de dezembro de 2013.

Inicialmente é apresentada a evolução da participação regional dos MEI no período de 2011 a 2013, com base nos meses de dezembro (GRAF.1).



Fonte: Sebrae a partir de dados da Receita Federal.

GRÁFICO 1

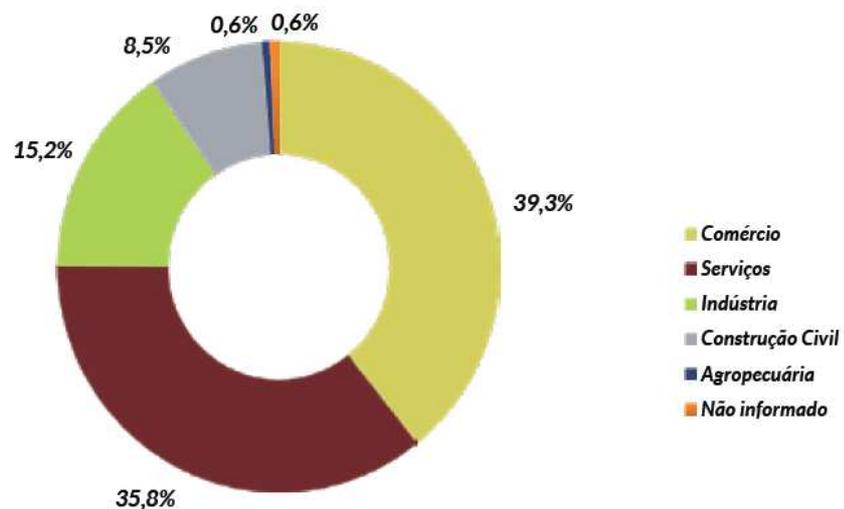
Participação regional no número total de MEI – dez/2011 a dez/2013

As alterações observadas na evolução da distribuição regional dos microempreendedores individuais são pequenas de um período para outro, no entanto, o

interessante é a concentração dos mesmos na região sudeste. Enquanto o sudeste e o sul aumentaram o percentual no período, sendo o aumento no sudeste de 1,3 pontos percentuais (p.p.) e no sul de 0,8 p.p. No centro-oeste diminuiu 0,1 p.p. nos três anos, no norte caiu 0,5 p.p. e o nordeste diminuiu 1,4 p.p. na participação no total do MEI.

2.3.1 Distribuição por setores e gênero

Para tornar-se um Microempreendedor Individual é preciso que o interessado se enquadre em uma das atividades permitidas pela legislação. A lista completa chega a quase 500 ocupações. No ano 2013, em que foi realizada a pesquisa, o MEI podia atuar em um total de 471 atividades. Estas ocupações foram agrupadas pelo SEBRAE em setores classificados como: comércio, serviços, indústria, construção civil e agropecuária. A distribuição dos MEI por grande setor de atividade é concentrada no Comércio (39,3%) e Serviços (35,8%). Na sequência vem Indústria (15,2%), Construção Civil (8,5%) e Agropecuária (0,6%). Esses dados são observados no GRAF.2.



Fonte: Sebrae a partir de dados da Receita Federal.

GRÁFICO 2

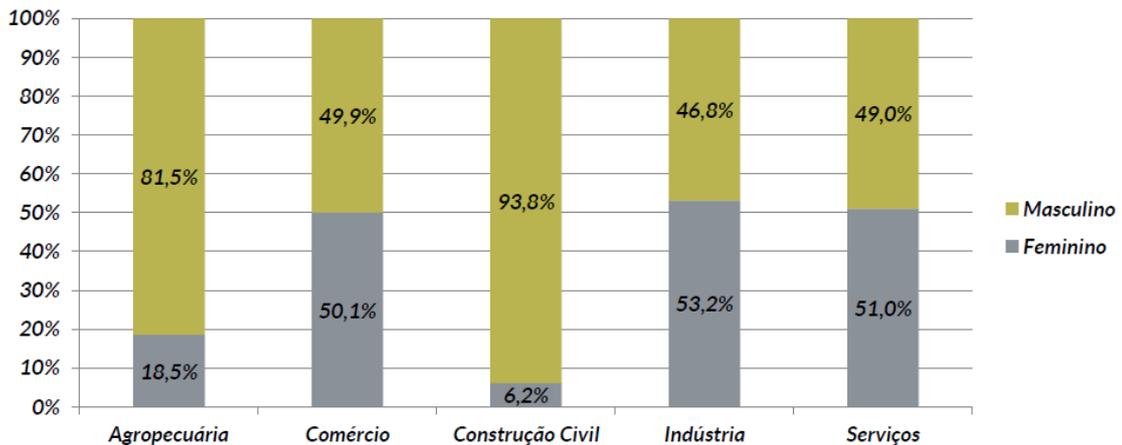
Distribuição de MEI por grande setor acumulado até dezembro de 2013

Mesmo sendo o percentual de microempreendedores individuais no setor de comércio bastante significativo, é interessante observar o percentual de serviços. Esse setor teve crescimento recentemente. Segundo Antunes e Alves (2004), houve uma significativa expansão dos assalariados no setor de serviços, principalmente nas últimas décadas do século XX, sendo esses trabalhadores advindos do mundo produtivo industrial “como resultado do amplo processo de reestruturação produtiva, das políticas neoliberais e do cenário de desindustrialização e privatização.” (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 338).

Ao analisar a divisão sexual do trabalho, percebe-se que as novas estruturas de mercado de trabalho facilitam a exploração do trabalho feminino. Essa inserção está geralmente relacionada a saberes associados a ele, considerados como naturais. Por outro lado, a expansão do trabalho feminino em ocupações de tempo parcial, subcontratação, contratos de curta duração e trabalho em domicílio denota que sua força está sendo explorada em trabalho instável, pouco qualificado e mal pago. Antunes & Alves (2004, p. 338) afirmam que

Muitos estudos têm apontado que, na nova divisão sexual do trabalho, as atividades de concepção ou aquelas de capital intensivo são realizadas predominantemente pelos homens, ao passo que aquelas de maior trabalho intensivo, frequentemente com menores níveis de qualificação, são preferencialmente destinadas as mulheres trabalhadoras.

O GRAF.3 analisa a distribuição dos microempreendedores por sexo, nos setores de atividades. Assim podemos avaliar se as atividades empreendedoras reproduzem a divisão sexual do trabalho observado na estrutura organizacional das grandes empresas.



Fonte: Sebrae a partir de dados da Receita Federal.

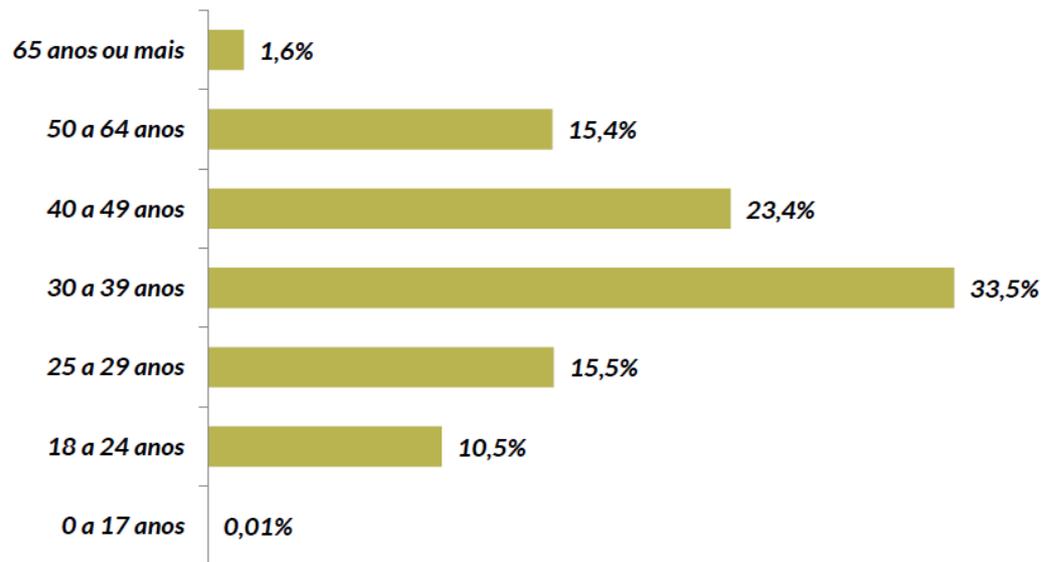
GRÁFICO3

Distribuição do MEI por setor e sexo - 2013

Analisando-se a distribuição do MEI entre os setores econômicos, observa-se que do total de MEI na Construção Civil, 93,8% são do sexo masculino e 6% feminino. Na Agropecuária, 81,5% do sexo masculino e 18,5% do sexo feminino. A participação da mulher microempreendedora é maior na Indústria (53,2%) e Serviços (51,0%). No comércio a diferença é muito pequena com vantagem para o sexo feminino (50,1%). Portanto a predominância nos setores de serviços, indústria e comércio, onde, de acordo com o SEBRAE, as mulheres apresentam maior participação em atividades de tratamento de beleza e confecção, evidencia que as atividades empreendedoras reproduzem os processos produtivos onde as práticas ocupacionais ainda se dividem com relação ao sexo. Os setores com maior participação de MEI do sexo masculino, construção civil e agropecuária, incluem atividades como obras de alvenaria, serviços de pintura de edifícios e serviços de manutenção e reparação mecânica, subtendidos como habilidades masculinas.

2.3.2 Faixa etária e escolaridade do MEI

O GRAF.4 apresenta o perfil do MEI por faixa etária. É importante analisar a faixa etária predominante entre os MEI no Brasil, já que alguns países têm incentivado o empreendedorismo entre os jovens.



Fonte: Sebrae a partir de dados da Receita Federal.

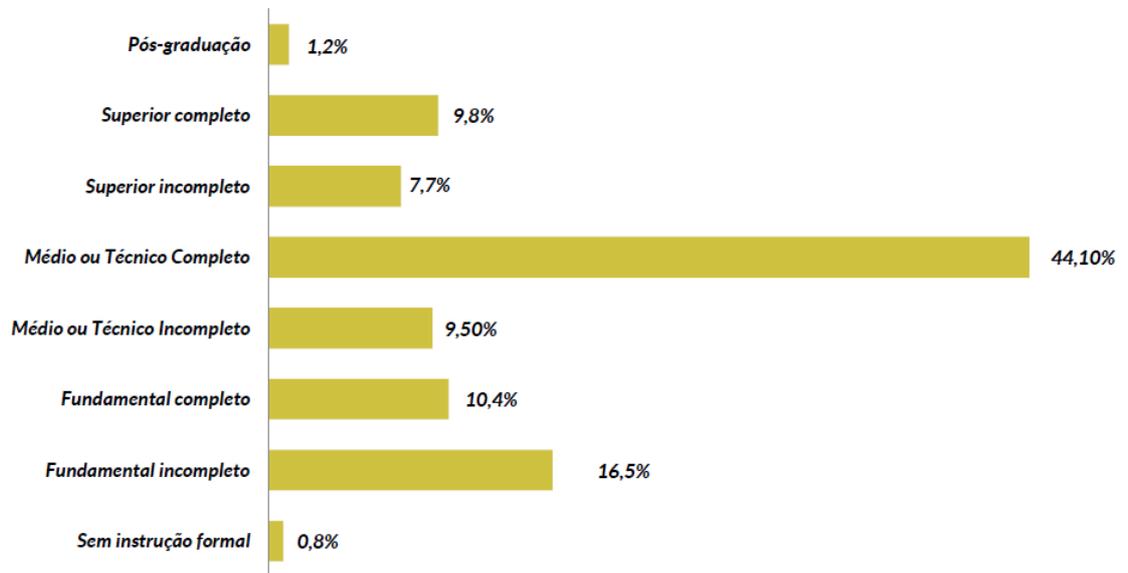
GRÁFICO 4

Distribuição de MEI por faixa etária - 2013

Observa-se que a maior proporção empreendedora ocorre na faixa etária dos 30 aos 39 anos, ou seja, 33,5% dos microempreendedores brasileiros têm idade entre essas faixas etárias. Percebe-se a participação cada vez maior de MEI jovens até a faixa de 29 anos e, por outro lado, participação decrescente dos microempreendedores acima de 40 anos.

No GRAF.5 é apresentado o grau de escolaridade dos MEI. Os postos formais de trabalho priorizam mão-de-obra qualificada. Para Almeida e Carvalho (2000), com o processo de reestruturação produtiva, em todo o mundo tem havido uma revalorização da educação geral e profissional como forma de promover a competitividade dos países.

O discurso governamental argumenta que a criação do MEI tem como missão incluir no processo produtivo o setor informal. Retomemos a discussão feita por Ferreira (2007) sobre a motivação dos trabalhadores informais. Segundo a socióloga, os trabalhadores podem estar no setor informal por dois motivos: estratégia de sobrevivência para aqueles que não dispõem de qualificação ou alternativa de vida para os trabalhadores qualificados, mas que escolhe a informalidade como oportunidade de gerenciar seu próprio negócio. Assim também o GEM utiliza duas variáveis em suas pesquisas sobre o empreendedorismo no Brasil e no mundo. Sendo estas variáveis: empreendedorismo por necessidade e empreendedorismo por oportunidade.



Fonte: Sebrae.

GRÁFICO 5
Escolaridade MEI - 2013

Ao analisar a escolaridade dos microempreendedores individuais da pesquisa realizada pelo SEBRAE, percebe-se que a maioria tem nível médio ou técnico completo ou mais (62,8%). Sendo o nível de escolaridade médio completo predominante entre os empreendedores individuais, infere-se que os empreendedores com formação média ou mais são mais propensos à formalização do que aqueles menos escolarizados. Esse aspecto baseado na qualificação pode se justificar pelo acesso facilitado às informações.

Observando mais detalhadamente, temos: 0,8% sem instrução formal; 16,5% com fundamental incompleto; 10,4% com fundamental completo; 9,5% com médio ou técnico incompleto; 44,1% com ensino médio ou técnico completo; 7,7% com superior incompleto; outros 9,8% com superior completo e 1,2% com pós-graduação.

Como os microempreendedores individuais apresentam um grau de escolaridade elevado, pode-se intuir que entre estes se encontram empreendedores por oportunidade ou aqueles advindos da informalidade por alternativa de vida, pela oportunidade de administrar o próprio empreendimento.

2.3.3 Classe social e raça/cor

O conceito de classe social marxista é definido pelos papéis desempenhados por grupos sociais nas relações de produção, sendo um grupo dominante e o outro dominado. Por isso, para Marx havia duas classes principais no sistema capitalista de produção: capitalista e trabalhadora. Com o passar dos anos essas mesmas classes conceituadas por Marx foram se fragmentando em estratos sociais. Assim, Bresser-Pereira (1981) argumenta que o termo classe média denomina essas novas relações de produção e relações sociais, comportando os capitalistas de pequeno e médio porte de um lado e os trabalhadores especializados de outro.

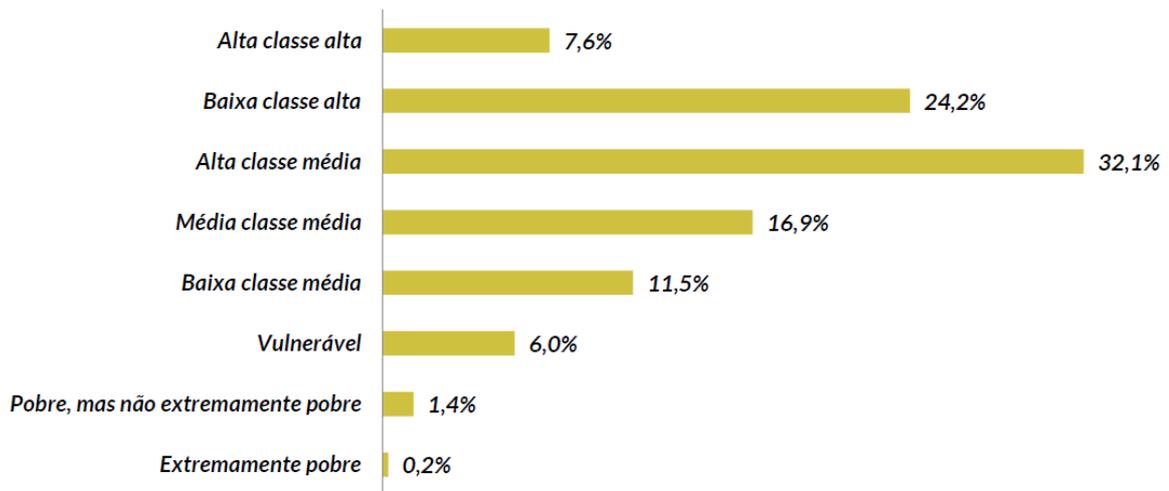
A pesquisa do SEBRAE traz a discussão de classe social considerando a renda como critério de definição, utilizando a classificação elaborada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos – SAE da Presidência da República, como retratado na TAB.4.

TABELA 4
Grupo de renda da população – Classificação da SAE

Grupos de Renda da População			
Classificação da SAE			
Classe	Grupo	Renda familiar <i>per capita</i>	
		Limite inferior	Limite superior
Classe baixa	Extremamente pobre	R\$ -	R\$ 81,00
	Pobre, mas não extremamente pobre	R\$ 81,01	R\$ 162,00
	Vulnerável	R\$ 162,01	R\$ 291,00
Classe média	Baixa classe média	R\$ 291,01	R\$ 441,00
	Média classe média	R\$ 441,01	R\$ 641,00
	Alta classe média	R\$ 641,01	R\$ 1.019,00
Classe alta	Baixa classe alta	R\$ 1.019,01	R\$ 2.480,00
	Alta classe alta	R\$ 2.480,01	R\$ -

Fonte: Secretaria de Assuntos Estratégicos – Presidência da República.

A TAB.4 apresenta três classes divididas em grupos, classificados pelo limite inferior e superior de renda familiar *per capita*. Ao tentar identificar a classe social dos microempreendedores entrevistados, o SEBRAE considerou o somatório das rendas de todas as pessoas da família do MEI, incluindo salários, atividades informais, aposentadorias e outros. O interessante nessa classificação é que a “baixa classe média” tem como limite inferior uma renda menor do que o valor do salário mínimo de R\$ 788,00 que vigora desde janeiro de 2015. O GRAF.6 demonstra o percentual de microempreendedores em cada classe social, conforme esses critérios.



Fonte: Sebrae.

GRÁFICO 6

Classe social – MEI - 2013

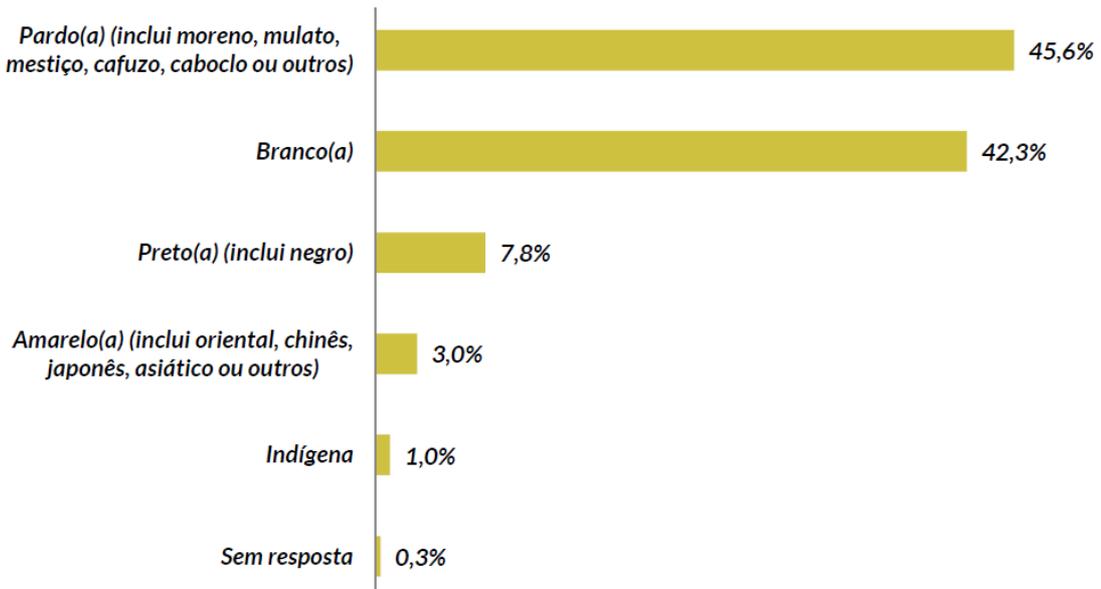
Observa-se que o percentual de MEI no grupo “alta classe média” apresenta maior proporção de empreendedores (32,1%). A análise por classe, somando o percentual dos grupos, demonstra que a classe média corresponde a 60,5% do total dos empreendedores pesquisados, a classe alta corresponde a 31,8% e a classe baixa corresponde a 7,6% do total de MEI. Poderíamos indagar se a concentração do MEI na classe média não condiz com o discurso do governo de que a lei do MEI seria uma política para solucionar a informalidade e a pobreza, entendendo classe média como uma população apta aos postos de trabalho formal por apresentar qualificação e uma renda razoável. Entretanto, o parâmetro adotado pela SAE classifica “a alta classe média” como um grupo que apresenta uma renda base correspondente a menos de um salário mínimo per capita.

Com esse resultado pode-se afirmar que o MEI atua em meio à flexibilização da relação de trabalho e formas precárias de trabalho. Segundo Leite (2009) a acumulação flexível se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, gerando novas formas de contratação em vários setores da economia. Esse processo tem evidenciado redução nos postos de empregos estáveis, surgindo contratos flexíveis que garantem maior mobilidade ao trabalhador no mercado de trabalho.

Esse processo de flexibilização tem se configurado no empreendedorismo através dos novos nichos de produção, como, por exemplo, a atuação de empreendedores individuais em serviços terceirizados. Por isso, o processo de individualização da classe trabalhadora, é consequente, entre outros fatores, também da terceirização, o empreendedorismo se configura

como lógica empresarial, atribuindo ao trabalhador o ideal de autonomia, tornando este dono de si mesmo.

Sobre a caracterização do MEI quanto à raça/cor, de acordo com SEBRAE a identificação foi autodeclarada. O GRAF. 7 apresenta o percentual corresponde à raça/cor pardo, branco, negro, amarelo e indígena.



Fonte: Sebrae.

GRÁFICO 7

Raça/cor – MEI - 2013

Percebe-se um percentual de 45,6% de pardos, 42,3% de brancos, 7,8% de pretos, 3,0% de amarelos e 1,0% de indígena.

2.3.4 Local de trabalho

O MEI ocupa diversos espaços de trabalho, sendo estes fixos ou não, por isso, de acordo com o Portal do Empreendedor, ao se formalizar o empreendedor deve solicitar junto às prefeituras a concessão do alvará de localização. O empreendedor deve consultar as normas municipais para saber se existe alguma restrição quanto ao local onde exerce sua atividade. Também o ambulante, assim como os empreendedores que trabalham em local fixo, precisam

ter conhecimento das regras municipais referentes ao local onde trabalha e a atividade a ser exercida antes de fazer o registro.

Assim, ao analisar o GRAF.8 sobre o local onde os MEI exercem suas atividades, observa-se que 78,8% atuavam em ponto fixo, sendo estes pontos em casa (48,6%) e estabelecimento comercial (30,2%). Enquanto que 21,2% dos microempreendedores individuais atuavam em espaços flexíveis como na casa ou na empresa do cliente (10,7%), na rua (8,9%) e em feira ou shopping popular (1,5%).

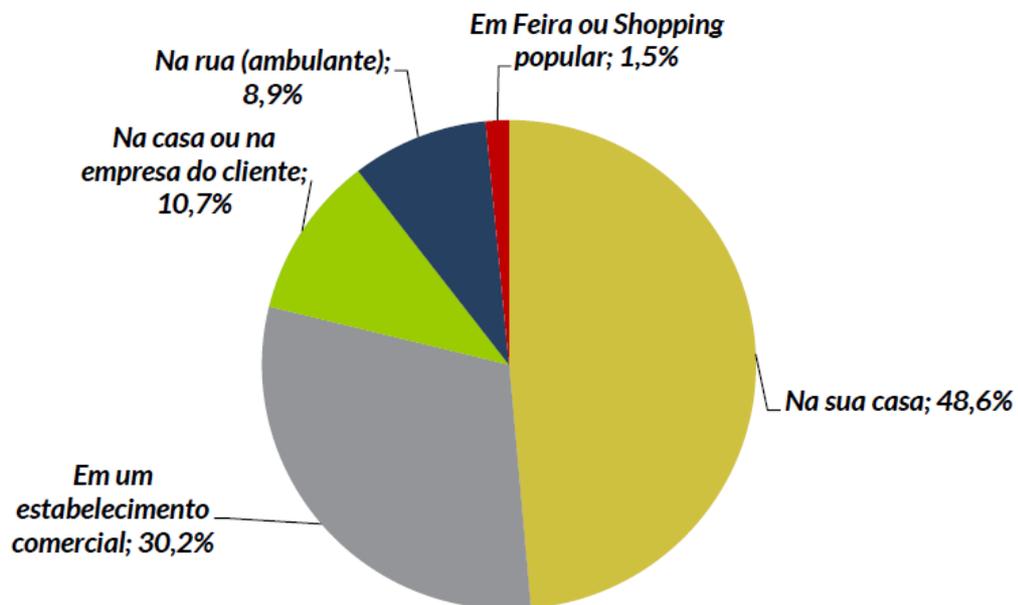


GRÁFICO 8

Local onde o MEI opera seu negócio - 2013

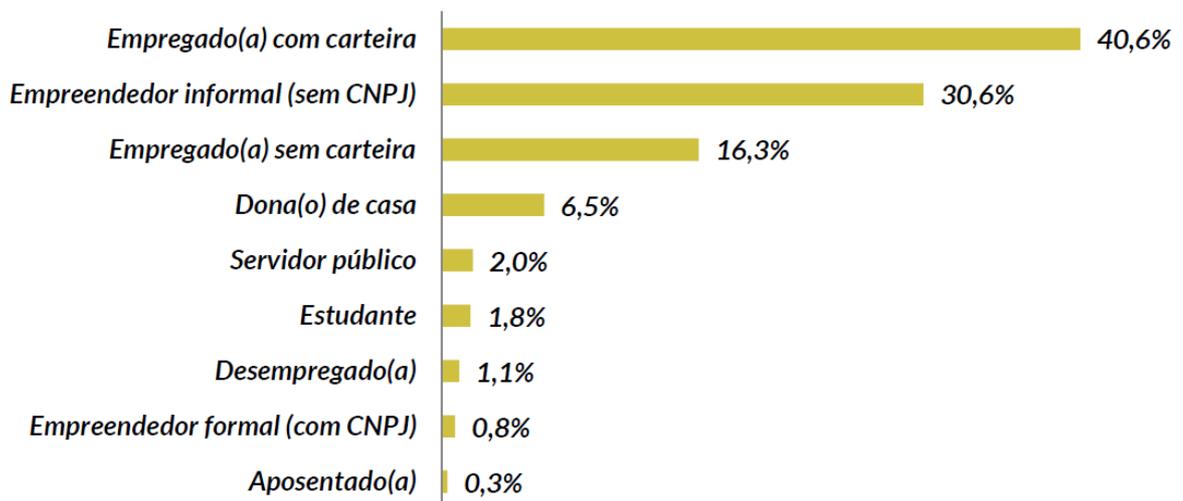
O Microempreendedor Individual ocupa lugares de trabalho variável. Essa é uma de suas características, que demonstra a heterogeneidade dessa categoria. Embora em número menor, os MEI sem local fixo de trabalho denotam a tendência à desconcentração do espaço físico produtivo. Com a reestruturação produtiva, vem ocorrendo a diminuição do número de trabalhadores tradicional e fabril, característico da fase taylorista/fordista.

2.3.5 Situação do MEI antes de formalizar e motivação quanto à formalização

Segundo o IPEA (2013), dentre o número total de MEI formalizado (2.747.426) até fevereiro de 2013, aproximadamente 30% do total eram trabalhadores por “conta própria”. Essa mesma fonte revelou que cerca de 49,7% dos empreendedores individuais vieram do mercado formal. Esses dados contradizem a intenção do governo, que em seu discurso justifica a criação do MEI como favorável para formalizar os empreendimentos informais.

Esses dados do IPEA são condizentes com a pesquisa apresentada pelo SEBRAE. No GRAF.9 fica evidente o número expressivo de microempreendedores individuais que eram empregados com carteira antes de se formalizar, sendo 40,6% dos MEI entrevistados. Quanto aos demais, 30,6% afirmaram que eram microempreendedores informais (sem CNPJ); 16,3% empregado (a) sem carteira; 6,5% dono (a) de casa; 2,0% servidor público; 1,8% estudante; 1,1% desempregado (a), 0,8% microempreendedor formal (com CNPJ) e 0,3% aposentado.

Como se verifica, as políticas do microempreendedorismo condizem com as novas formas de organização da produção presentes no mundo do trabalho atual, decorrentes das transformações no processo de produção capitalista e nas relações sociais do trabalho com a acumulação flexível.



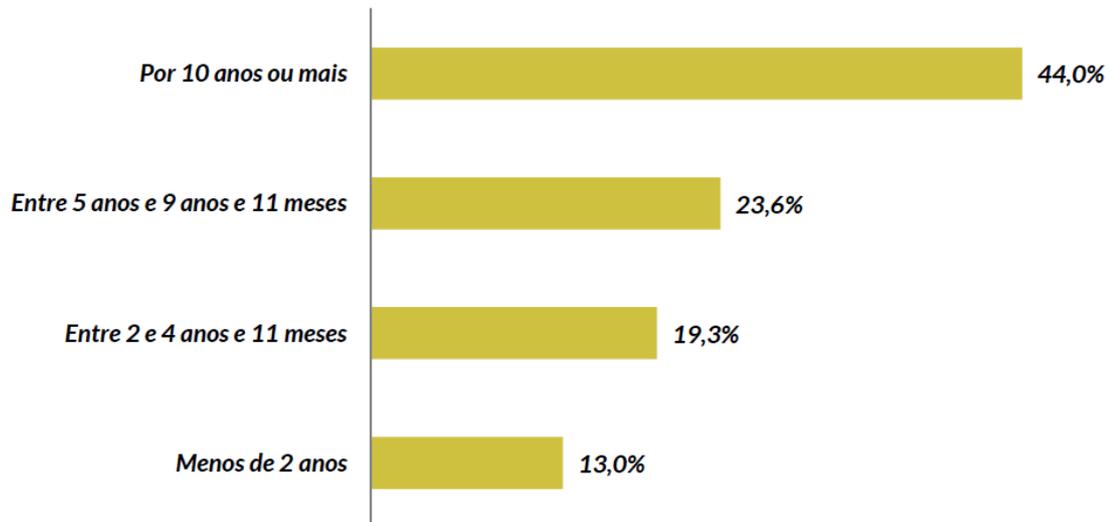
Fonte: Sebrae.

GRÁFICO 9

Ocupação do MEI antes de se formalizar -2013

O GRAF.10 apresenta o tempo (em anos) de atuação dos MEI nas atividades informais antes da formalização. Dentre os MEI que afirmaram terem sido

microempreendedores informais (sem CNPJ) no GRAF.9, 44% atuaram em empreendimentos informais por 10anos ou mais, 23,6% entre 5 anos e 9 anos e 11 meses, 19,3% entre 2 e 4 anos e 11 meses e 13,0% menos de 2 anos.

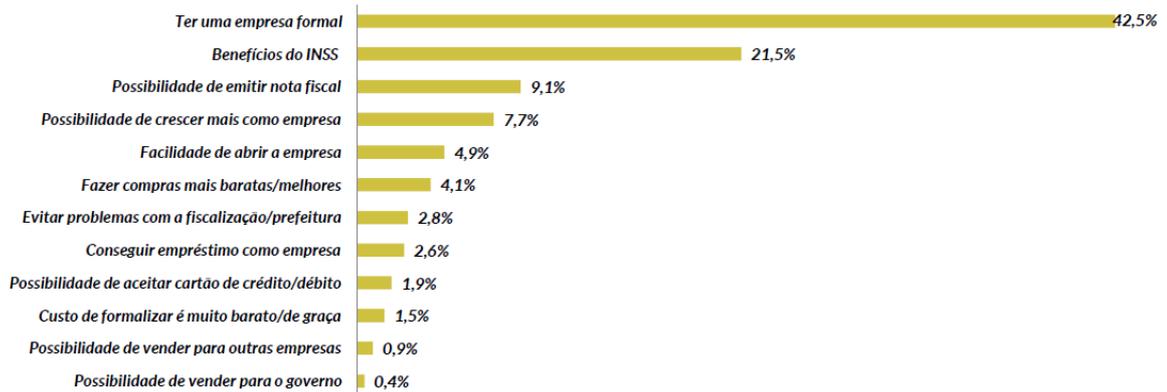


Fonte: Sebrae.

GRÁFICO 10

Tempo de empreendedorismo informal (sem CNPJ) antes de tornar-se MEI -2013

Para o IPEA (2014, p. 29) a Lei do MEI contribuiu para o processo de formalização dos trabalhadores de duas maneiras: 1) reduziu os custos tanto para formalizar o negócio, mediante a obtenção do CNPJ, 2) quanto os custos de contribuição à previdência. Este mesmo órgão afirma que essa “política pode ter tido um impacto positivo na decisão dos empreendedores individuais de contribuírem para a previdência”. Já o SEBRAE (2013) aponta que a principal motivação de se tornar um Microempreendedor Individual está relacionado aos benefícios do registro formal. O GRAF.11 apresenta as motivações apontadas pelos MEI pesquisados para escolherem a formalização.



Fonte: Sebrae.

GRÁFICO 11

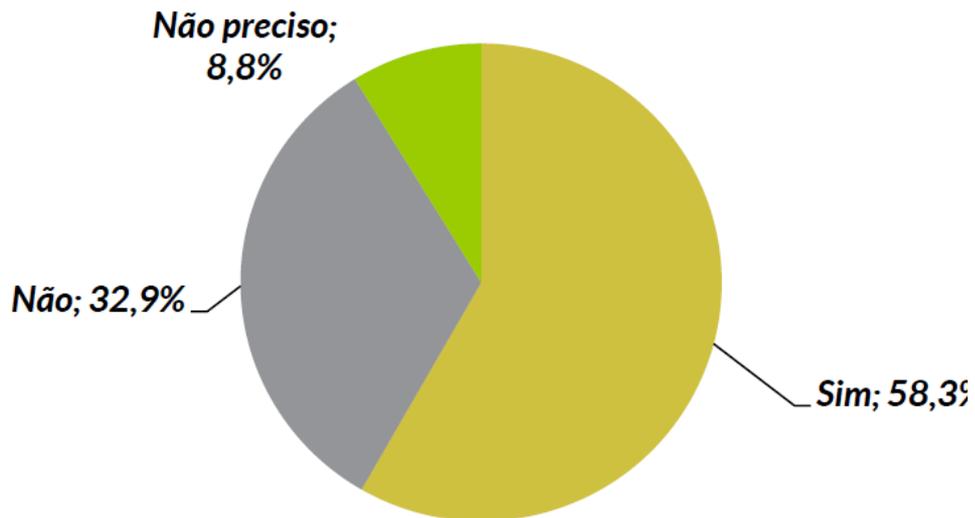
Principais motivos para formalização - MEI - 2013

Assim, observa-se no GRAF.11 que 42,5% dos MEIs entrevistados tinham como motivo para formalização o interesse em ter uma empresa formal. O SEBRAE argumenta que uma das justificativas para essa proporção de microempreendedores individuais, motivados pela possibilidade de ter uma empresa formal, está associada ao número de MEI que eram empregados com carteira assinada. Eles já eram cobertos pelo INSS em seus empregos e formalizaram com o intuito de crescer como empresa, tinham visão empreendedora. Também pelos benefícios do registro formal em possibilitar a esta categoria crescimento como empresários, podendo, deixar de ser MEI para ser microempresa. Entre esses benefícios, o acesso ao crédito e a possibilidade de emitir nota fiscal, contribuem com o desenvolvimento do empreendimento.

2.3.6 Sobre a contratação de empregados

A análise da contratação de empregado na produção capitalista é interessante, porque, segundo Marx, o trabalhador é quem gera a mais valia, ou seja, o excedente. Desse modo, a presença de um empregado pode aumentar o faturamento do MEI que contrata, sendo uma oportunidade de ascensão para microempresário, enquanto que o MEI autônomo limita o rendimento dos seus negócios unicamente ao esforço empreendido pelo mesmo.

O GRAF. 12 mostra que a maioria dos MEI (58,3%) vê dificuldades em contratar empregado com carteira assinada. Sendo que 32,9% informaram não ser difícil e 8,8% preferem continuar como autônomos, não precisando de empregados.



Fonte: SEBRAE

GRÁFICO 12

Dificuldade apresentada pelo MEI para contratação de empregado -2013

Esse número expressivo de microempreendedores individuais, que acha difícil contratar empregados, talvez se justifique pelas exigências da Lei Complementar nº 128/08, que atribui ao MEI empregador a responsabilidade de registrar o empregado cumprindo diversas atribuições, como “registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, incluir a admissão no CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, efetuar cadastro no PIS, caso o empregado não possua a sua matrícula, entre outras” (SEBRAE, 2013, p. 47). Além disso, embora a criação do MEI tenha contribuído para inclusão de uma parcela dos trabalhadores informais, simplificando e desburocratizando os tributos e impostos, deve haver entre os MEIs, um grupo de empreendedores que não dispõe de um faturamento suficiente para arcar com os custos da contratação de um empregado.

CAPÍTULO 3

O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM VISTA DA CONCEPÇÃO MARXISTA DE CLASSE SOCIAL

3.1 Teoria das classes sociais sob a perspectiva marxista

Este capítulo visa à consecução do objetivo específico que propõe o desenvolvimento de uma leitura crítica do MEI, analisando-o em vista das definições de classe trabalhadora e de classe capitalista dos estudos de Marx. Faz-se uma discussão dos estudos sobre o conceito das classes sociais. A partir dessa discussão, desenvolve-se a análise do MEI sob essa perspectiva. Para essa análise é considerada a diversidade de empreendedores que se formalizam como MEI. Esses diversos MEIs são categorizados conforme critérios definidos, analisando-se esses grupos conforme a teoria das classes sociais.

Pensando no esforço teórico de analisar o Microempreendedor Individual com termos marxianos, como primeiro procedimento é fundamental discutir o conceito de classe social. Esse termo é utilizado para designar grandes grupos sociais, originados da divisão social do trabalho, que compartilham um mesmo modo de vida e uma mesma condição de existência. Diferenciam-se, constroem sua própria identidade social e se definem tanto pela propriedade ou não dos meios de produção, como pelos seus interesses, sua cultura política, sua experiência de luta, suas tradições e sua consciência de classe (de si mesmos e de seus inimigos). As classes exploradoras vivem à custa das classes exploradas, as dominam e as oprimem, por isso vivem em luta e conflito permanente ao longo da história. Todo modo de produção, através das relações de produção entre classe produtora e apropriadora das riquezas, constitui as duas classes sociais fundamentais.

O resultado geral a que cheguei e que, uma vez obtido, serviu-me de fio condutor aos meus estudos, pode ser formulado em poucas palavras: na produção social da própria vida, os homens contraem relações de produção determinadas, necessárias e independentes de sua vontade, relações de produção estas que correspondem a uma etapa determinada de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. [...] O modo de produção da vida material condiciona o processo em geral de vida social, político e espiritual. [...] Assim como não se julga o que um indivíduo é a partir do julgamento que ele se faz de si mesmo, da mesma maneira não se pode julgar uma época de transformação a partir da sua própria consciência; ao contrário, é preciso explicar essa consciência a partir das contradições da vida material, a partir do conflito existente entre as forças produtivas sociais e as relações de produção. (MARX, 1982, p.25-26)

Marx parte da ideia de que o modo de produção é a determinação fundamental da história das sociedades humanas. Na sociedade de classes, o modo de produção é um modo de luta de classes. A história destas sociedades é a história das lutas de classes. Em uma sociedade podem existir mais de um modo de produção, mas um deles é dominante e fornece a dinâmica das relações sociais e é constituído pelas relações de produção entre duas classes sociais fundamentais.

O que Marx apresenta nos estudos da sua época, sobre a luta de classes, é um marco histórico. No sistema escravista o trabalhador era o escravo, na Idade Média havia os feudos, a relação que se estabelecia era entre servos e senhores. Com o início da sociedade industrial, o trabalhador se apresenta no mercado como vendedor de sua própria força de trabalho. Portanto este marco histórico de luta de classes representa a condição de subordinação do trabalho ao capital.

Na perspectiva de Marx, existe no mundo capitalista um antagonismo explícito de luta de classes nas relações materiais de produção. Em *O Capital*, livro 1, volume 1, Marx ao realizar uma análise sobre o trabalho e as classes sociais, deixa claro que a relação de classes recebe uma primeira determinação fundamental: a da relação de exploração. Ou seja, o movimento das classes, das mercadorias e do capital no processo de produção capitalista.

Segundo Marx (1995), no capitalismo a organização da produção tende a se converter na própria produção de capital e as classes sociais tendem a surgir a partir de sua posição na organização daquela produção social, sendo assim, as formas assumidas pelas classes sociais têm relação com as formas históricas assumidas pela organização social da produção. Ao contrário das classes sociais, presente na história e coerente com o processo de organização de cada época, mediadas pelo mercado ou não, o capital não é um elemento presente no processo de trabalho humano em geral, sendo uma característica especificamente das relações sociais de produção capitalista.

A noção de economia está assentada sobre a organização da produção material, o que explicaria o uso do conceito mesmo para sociedades nas quais não há predominância do mercado. No capitalismo, o mercado tende a se converter na única expressão de organização da produção social, a produção social tende a se converter em economia apenas como mercado, como lugar do primado do valor de troca em detrimento do valor de uso. Esse primado da mercadoria, característico da economia capitalista, não se aplica, entretanto, a todas as economias tomadas como formas sociais da produção material. (FERRAZ, 2009, p. 275).

Quando analisa a mercadoria no modo de produção capitalista, Marx (1988, p.49) define valor de uso e valor de troca, sendo estes termos fundamentais em seus estudos, pois a

mercadoria possui uma natureza dupla, ou seja, “para tornar-se mercadoria, é preciso que o produto seja transferido a quem vai servir como valor de uso por meio da troca”. Segundo este autor, o valor de uso é a utilidade da mercadoria em seu próprio consumo, enquanto que, o valor de troca é o preço estabelecido na troca da mercadoria.

O valor de troca aparece primeiramente como *relação quantitativa* em que valores de uso são trocáveis entre si. Em tal relação formam eles a mesma grandeza de troca. [...] Os valores de uso são imediatamente meios de subsistência são eles próprios produtos da vida social, resultado de força vital humana gasta, *trabalho objetivado*. (MARX, 1982, p. 32).

No entendimento de Marx, o trabalhador tornou-se mercadoria quando o valor de uso da sua força de trabalho foi subtraído pelo capital. Um objeto qualquer só tem valor na medida em que nele está objetivado, materializado trabalho humano. A grandeza do seu valor é medida pela quantidade de trabalho dispendido na sua produção. Portanto, o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de mercadorias na sociedade determina a grandeza do valor da força de trabalho.

A força de trabalho, como qualquer outra mercadoria, tem seu valor medido pelo tempo de trabalho necessário à sua produção. Como a quantidade de trabalho é medida pela duração, ou seja, o tempo, Marx (1988) conceitua o tempo socialmente necessário à produção da mercadoria como o tempo de trabalho social médio utilizado no processo de produção de determinado produto.

A relação capital/trabalho, regularizada pela jornada de trabalho, pressupõe o conflito entre as classes devido à divisão do tempo entre trabalho necessário e trabalho excedente. Marx denomina o trabalho excedente como mais valia, ou seja, o lucro.

Sendo a produção e circulação de mercadorias o pressuposto geral do modo de produção capitalista, a divisão manufatureira do trabalho exige que a divisão do trabalho tenha amadurecido até certo grau de desenvolvimento no interior da sociedade. Inversamente a divisão manufatureira do trabalho desenvolve e multiplica por efeito recíproco aquela divisão social do trabalho. Com a diferenciação dos instrumentos de trabalho diferenciam-se cada vez mais os ofícios que produzem seus instrumentos (MARX, 1983, p. 278).

O capitalismo é um modo de produção que se caracteriza pela produção de mais valor, processo de exploração que constitui as suas duas classes sociais fundamentais: burguesia e proletariado. A produção de mais valor significa que o trabalhador produz não apenas o necessário para repassar o que foi gasto com os custos de produção e seu salário, como ainda um excedente, que é apropriado pelo capitalista, é a exploração capitalista. Esse

processo de exploração gera a acumulação de capital, ou seja, o capitalista reinveste a maior parte do seu lucro na expansão da produção, ampliando cada vez mais o seu capital, gerando concentração e centralização, oligopólios, etc. Por isso, o capitalismo é expansionista e universalizante, invadindo todas as relações sociais e regiões do planeta.

De acordo com Ferraz (2009, p. 277) o capitalismo se realiza com a produção de mais-valor agregado na mercadoria. O mais-valor é o trabalho não pago, é o excedente. “O capital é, portanto, não apenas comando sobre trabalho, como diz A. Smith. Ele é essencialmente comando sobre trabalho não-pago”. Toda mais-valia, qualquer que seja a forma particular de lucro, renda etc., em que ela mais tarde se cristalice, é segundo sua substância, materialização de tempo de trabalho não-pago. “O segredo da auto-valorização do capital se resolve em sua disposição sobre determinado *quantum* de trabalho alheio não-pago” (MARX, 1984, p. 120). Ou seja, o capital se valoriza ao incorporar trabalho não-pago que, por sua vez, se incorpora no produto-mercadoria. Não havendo equiparação entre o que o trabalhador produz e o que recebe, a lei do valor-trabalho continua atuando.

O capitalista com a produção de mais valia obtém a acumulação do capital. Ao argumentar sobre a essência da produção capitalista, Marx explica que o produto do processo de produção capitalista não é valor de uso empregado no produto, nem o valor de troca da mercadoria, mas sim a mais valia produzida pela força de trabalho e apropriada pelo capitalista. Enquanto o processo de trabalho se apresenta como meio no processo de produção capitalista, a produção de mais-valia se apresenta como fim (MARX, 1995, p.68).

O trabalho assalariado é, pois, para a produção capitalista, uma forma socialmente necessária do trabalho, assim como o capital, valor elevado a uma potência, é uma forma necessária que devem adotar as condições objetivas do trabalho para que este último seja trabalho assalariado. De modo que o trabalho assalariado constitui uma condição necessária para a formação de capital e se mantém como premissa necessária e permanente da produção capitalista. (MARX, 1995, p. 73).

Com a incorporação da maquinaria na sociedade capitalista, surgiu também uma crescente divisão técnica do trabalho. A forma como os trabalhadores estavam organizados na produção deu início ao ponto de partida tanto da cooperação, quanto da manufatura. O trabalho assalariado e a propriedade privada caracterizam o advento do capitalismo, pois em meio à subsunção formal e real do trabalho ao capital houve a transformação da força de trabalho em meio de produção, o trabalhador passou à condição de proletário.

A maquinaria incorporada na produção alcançou uma alta produtividade, com menor tempo gasto. Dessa forma, o capitalista se enriquece com a produção e circulação de

mercadorias, proporcionado pela apropriação da força de trabalho do trabalhador, prolongando a jornada de trabalho deste. Pois a força de trabalho é o gerador de mais valia, ou seja, elemento que acrescenta valor às mercadorias, garantindo a acumulação de capital.

Marx compreende três grandes classes sociais: o proprietário de capital, os proprietários de terra e os proprietários de força de trabalho. A teoria econômica marxista define a exploração em termos de expropriação do trabalho excedente e coloca o processo de trabalho no centro da análise da exploração e das classes, sendo que a exploração da força de trabalho no sistema capitalista é a única mercadoria capaz de produzir mais valor ao capital. Os capitalistas contratam trabalho, exploram os proletários que vendem trabalho.

Dessa forma, ele tipifica duas formas de exploração: a mais-valia absoluta, ou seja, a intensificação da produção com o aumento da jornada de trabalho e a mais-valia relativa, intensifica o modo de produção com maquinário e tecnologia complexa.

Sobre as relações de trabalho, segundo Bruno (1994), tanto com a mais-valia absoluta quanto a relativa, o sobretrabalho cresce relativamente ao trabalho necessário. Ao diferenciá-las, explica que no âmbito da mais-valia relativa obtêm-se esse resultado sem aumento dos limites da jornada de trabalho e sem a diminuição do montante de bens e serviços incorporados na força de trabalho, ao passo que na mais-valia absoluta esse aumento absoluto do tempo de sobretrabalho se dá mediante ou a diminuição do montante de bens e serviços incorporados na força de trabalho, ou pelo aumento real da jornada, ou ainda por uma conjugação de ambos os processos.

[...] nestes regimes de acumulação de capital, o acréscimo do tempo de trabalho excedente dá-se através da mera intensificação da jornada real, ou da extensão absoluta do tempo de trabalho. No caso da intensificação da jornada, trata-se do que Marx chamou de eliminação da porosidade entre as operações, gestos ou atividades mentais do trabalhador, aumentando, portanto, seu número no decorrer de um mesmo período. Como a esta intensificação não corresponde nenhuma inovação tecnológica que implique trabalho. (BRUNO, 1994, p.107).

Dentro do processo de acumulação do capital, segundo Bernardo (1989), os capitalistas têm definida a necessidade da sua existência nesse modo de produção, sendo esse espaço, teoricamente, resultado da cisão entre o controle do trabalhador e a organização do processo de trabalho. Assim, o capitalista detém os meios de produção, tendo ele comprado no mercado todos os elementos necessários ao processo de trabalho, os materiais ou meios de produção e o pessoal, a força de trabalho. A subordinação do trabalho ao capital, ou seja, o trabalhador produz para o capitalista e não para si mesmo, se intensifica com a transformação

dos métodos de produção, a partir do que o capitalista desapropria o trabalhador dos seus conhecimentos, deixando este mais alienado.

O capitalista é proprietário da máquina, o trabalhador é proprietário da sua capacidade de trabalho e, então ambos, em igualdade, se encontram no mercado, cada um vendendo ao outro aquilo de que dispõe. [...] No entanto, por contraste com o que se passa com os produtores da mais-valia, com os trabalhadores, os capitalistas não são produtores, eles são apropriadores de mais-valia. Os capitalistas não podem ser definidos como produtivos, podem definir-se unicamente, como produto. (BERNARDO, 1989. p.10).

Em suas obras, Marx utiliza os termos capitalista e burguesia, trabalhador e proletário, como sinônimos. O termo burguesia refere-se a uma classe social que nasce na Europa Ocidental no século XI. Inicialmente, agrupa mercadores e banqueiros. Mais tarde, inclui também capitalistas industriais. Alcança seu predomínio econômico a partir da revolução industrial na Inglaterra e, com a revolução francesa de 1789, começa sua completa dominação política.

Entretanto, a dinâmica da história tem mudado o que se entende por burguesia, atribuindo-lhe um caráter de estilo de vida, de ideais, consumo, dentre outros. Logo o conceito de burguesia não está somente associado às relações de produção.

Quanto ao conceito de proletariado, Marx deixa claro que é a classe social revolucionária que produz mais valor e tende a realizar a revolução socialista. No entanto o capitalismo tem se recriado e a realização da revolução socialista tem se distanciado dos ideais da classe trabalhadora cada vez mais fragmentada e complexa.

3.2 O MEI e sua diversidade

O empreendedorismo pode ser considerado um fenômeno social em expansão. Como exemplo de categoria que concretiza o fenômeno do empreendedorismo no Brasil, o MEI é o resultado de um movimento governamental, justificado por este pela necessidade de formalização dos trabalhadores por conta própria, como estratégia de redução da informalidade.

Segundo a LC 128/08, o MEI pode possuir apenas um empregado. A possibilidade de possuir um empregado, por ser opcional, faz com que existam MEIs com empregados contratados e MEIs sem empregados. Outro aspecto interessante na análise do MEI é o espaço ou local de trabalho, que podem ser as ruas, feiras, entre outros, que podem

ser espaços não fixos. De outro lado, pode funcionar também em lugares fixos, um escritório, uma pequena loja ou uma residência. O MEI pode ser o camelô, o profissional liberal, o feirante, o pequeno comerciante. São esses empreendimentos, antes estavam na informalidade, que ao se formalizarem tornam-se Microempreendedores Individuais.

Com vistas à análise do MEI sob a perspectiva do conceito marxista de classe social, é importante buscar compreender sua diversidade. Para tanto, faz-se necessário o esforço em categorizar os vários tipos de MEI a partir da própria legislação, compreendendo sua realidade pelas pesquisas realizadas por instituições como IPEA, SEBRAE e Portal do Empreendedor.

Apesar dessa política pública objetivar a inclusão dos trabalhadores informais no mercado formal, e de certa forma, o trabalhador por conta própria, estudos do IPEA (2014) têm apresentado dados importantes sobre matrizes de transição referentes aos períodos anteriores e posteriores à implantação da política do MEI. A pesquisa objetivava saber se a política que sancionou o MEI modificou as transições de posição na ocupação no mercado de trabalho.

Segundo estudos do IPEA (2014), a política do MEI pode ter tido um “efeito de redução de escala” para aqueles que já eram empreendedores. Ou seja, houve uma mobilidade em que empreendedores com um a cinco ou mais de cinco empregados migraram para autônomos formais após a introdução da política do MEI. Assim ocorreu uma redução de tamanho dos empreendimentos.

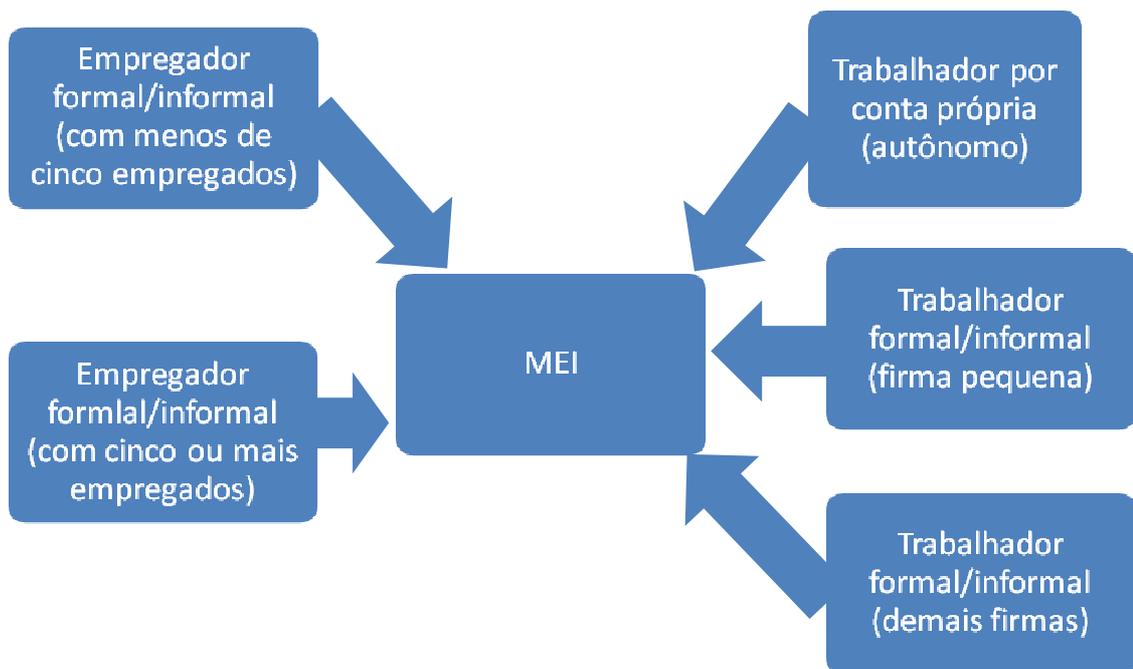
Observa-se também uma redução relativa do assalariamento da força de trabalho, em particular, com o pretexto de manter uma atividade formal. Alguns empregados com vínculos formais após a implantação da lei transitaram para categoria de empreendedor individual. Esta constatação do IPEA também se confirma na pesquisa do SEBRAE sobre o perfil do Microempreendedor Individual. Ao responderem a pergunta sobre a ocupação antes de se formalizarem, 40,6% afirmaram que eram empregados com carteira de trabalho.

Algumas empresas, em particular as menores, estão usando o MEI para trocar uma relação de trabalho assalariado por uma de prestação de serviço. O IPEA levanta como hipótese para esta situação a possibilidade de empregadores estarem utilizando da política do MEI como forma de evitarem encargos trabalhistas. Ou seja, substituem contratos de trabalhos com empregados por contratos de prestação de serviço com supostos empreendedores individuais.

Os dados apresentados pelo SEBRAE apontam que 30,6% dos MEI afirmaram que antes de se formalizarem eram empreendedores informais (sem CNPJ), porém não

informa se estes tinham empregados ou não. Também empregados, que tinham vínculos informais, transitaram para a categoria de autônomos contribuintes. Esse fenômeno pode ter como motivação a substituição de uma relação de trabalho assalariado por uma de prestação de serviço.

A FIG.1 apresenta um fluxograma com as categorias que foram matrizes do MEI, segundo estudos do IPEA (2014): trabalhador por conta própria (autônomo), empregador formal/informal (com menos de cinco trabalhadores), empregador formal/informal (com mais de cinco trabalhadores), trabalhador formal/informal (firma pequena), trabalhador formal/informal (demais firmas).



Fonte: Elaboração própria com base em dados disponibilizados pelo IPEA (2014).

FIGURA 1

Categorias matrizes do MEI: transição ocupacional

As ocupações que foram matrizes do MEI evidenciam as mudanças na organização do trabalho dessas categorias para se enquadrarem na LC 128/08. Por exemplo, a categoria do trabalhador por conta própria ao se formalizar pode contratar um funcionário ou continuar autônomo, enquanto que o empregador, independentemente de ser formal ou

informal, com dois ou mais trabalhadores, deve abdicar dos seus funcionários para se cadastrar como MEI.

O IPEA acredita que a transição ocupacional do empregador com dois ou mais trabalhadores passa a ser uma relação de prestação de serviço. Os empregadores passam a substituir o contrato de trabalho por contrato de prestação de serviços com empreendedores individuais, para assim, evitar os encargos trabalhistas. Assim, em alguns casos, o MEI encontra-se na cadeia produtiva como intermediário nas negociações ou prestando serviço terceirizado.

Os dados apresentados pelo SEBRAE, discutidos no capítulo anterior, demonstram o número significativo de indivíduos que se formalizaram e antes eram empregados com contrato de trabalho. Apesar da política do MEI ter como objetivo solucionar a questão da informalidade no país, outros sujeitos viram nessa política a vantagem de passarem a microempreendedores individuais.

No sítio do Portal do Empreendedor estão listadas as atividades compreendidas pelo Simples Nacional, podendo ser exercidas pelos trabalhadores que formalizarem pelo programa MEI, sendo estas autorizadas pelo CGSN¹⁶. O MEI, então, pode atuar no setor de comércio em geral, indústria, prestação de serviços de natureza não intelectual sem regulamentação legal e também construção civil.

Dentre essas atividades, o SEBRAE listou as vinte atividades com maior concentração de MEI. No QUADRO 2 estão listadas as atividades mais frequentes entre os MEIs, organizadas por setor, sendo oito de serviços, seis de comércio, três da indústria e outras três da construção civil.

QUADRO 2

Atividades mais frequentes entre os MEIs

Atividades	
Comércio	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

¹⁶ A sigla CGSIM significa Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. A lista de atividades permitidas como passíveis de formalização como microempreendedor individual pode ser encontrado no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Resolucao/2011/CGSN/Resol94.htm>.

Serviços	Cabeleireiros
Const. Civil	Obras de Alvenaria
Serviços	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Serviços	Outras atividades de tratamento de beleza
Comércio	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns
Serviços	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Indústria	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Const. Civil	Instalação e manutenção elétrica
Comércio	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Serviços	Serviços ambulantes de alimentação
Comércio	Comércio varejista de bebidas
Serviços	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Serviços	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Const. Civil	Serviços de pintura de edifícios em Geral
Serviços	Promoção de vendas
Indústria	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Comércio	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Indústria	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do SEBRAE (2013).

A diversidade de atividades exercidas pelo MEI, distribuída em vários setores, como comércio, indústria, construção civil e serviços confirma a heterogeneidade deste segmento e sua importância para o desenvolvimento econômico do país. No entanto, confirma também que as tendências de flexibilização do mercado de trabalho têm contribuído para a individualização da classe trabalhadora. Agora não são trabalhadores do “chão da fábrica”, mas pequenos empresários que prestam serviços às grandes corporações. Segundo Leite (2009) o processo de flexibilização se expressa nas novas formas de organização empresarial, que buscam fragmentar e descentralizar a organização da empresa e do trabalho, “terceirizando parcelas importantes da força de trabalho para outras empresas que passam a prestar serviços anteriormente desenvolvidos no interior das primeiras.” (LEITE, 2009, p. 6-7).

Esse processo de terceirização, mediante os contratos flexíveis, se pauta em relações de contrato sem vínculo empregatício, correspondente à forma de prestação de serviços. Por isso a tendência do mercado de trabalho nesta fase do capitalismo é propagar o ideal do trabalhador autônomo. As novas formas de flexibilização dos contratos trabalhistas, almejadas pelas grandes corporações mundiais, tornaram-se mais vantajosas para a acumulação do capital.

O empreendedorismo, fenômeno em grande expansão na sociedade capitalista contemporânea, inclui tanto o empresário proprietário da grande empresa como também os trabalhadores em geral. Esse fenômeno emprega habilidades como inovação, autonomia e criatividade no processo de produção nas grandes empresas, e infiltra no pensamento do trabalhador a possibilidade de trabalhar por conta própria, podendo ser um novo empreendedor.

Assim, o empreendedorismo absorve empreendedores por oportunidade e por necessidade, ou seja, para alguns é uma oportunidade de ascensão em seus negócios, para outros passa a ser uma necessidade de obter o essencial para sobrevivência.

No Brasil, o governo Federal, ao sancionar a LC 128/08, possibilitou a saída de uma situação de informalidade a trabalhadores precários, uma parcela dos quais se beneficiam dos programas sociais, como o Bolsa Família¹⁷. Acredita-se que a formalização dessa parcela pode ser “a porta de saída” (BARBOSA; CORSEUIL, 2011; MOREIRA, 2013).

¹⁷ O Programa Bolsa Família foi criado em 2004, unificando diversos programas sociais até então vigentes. É um programa de transferência de renda que tem como objetivo a superação da situação de vulnerabilidade da

Moreira (2013) destaca o resultado da pesquisa de perfil do Empreendedor Individual, elaborada pelo SEBRAE, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Segundo ela, em 31 de julho de 2011, havia 102.627 microempreendedores individuais beneficiários do PBF, o que representava na época 7,3% do total de MEI. Para Moreira (2013), assim como o programa Bolsa Família objetiva quebrar o ciclo de pobreza, o empreendedorismo formal é uma saída, visto que parte considerável dos beneficiários do PBF já atua como trabalhadores informais. E para que a formalização contribua na saída do programa, Moreira (2013) conclui que governos e instituições devem investir em capacitação técnica e em gestão dos empreendedores individuais usuários do Bolsa família.

Portanto a heterogeneidade do MEI compreende diversidade de ocupações, de renda, de origem, de lugar onde realiza seu trabalho, de relação de contrato, dentre outros. Desse modo, o esforço de analisar o MEI em vista da discussão de classe social, particularmente no mundo do trabalho contemporâneo, exige o aprofundamento das especificidades desta categoria.

Percebe-se que a criação do MEI como expansão do empreendedorismo no Brasil está relacionado à nova dinâmica capitalista. Baseada no modelo neoliberal e de livre mercado, essa nova dinâmica capitalista é constituída por novos nichos de mercado. Essas cadeias produtivas possibilitam uma maior mobilidade do trabalhador, através de novas formas de flexibilização dos contratos trabalhistas.

Essa nova organização da produção, fundada na flexibilidade, tem difundido nos trabalhadores o ideal de investir e criar oportunidades de negócios, aderindo à lógica empresarial. Esses passariam a empreender, tendo autonomia sobre a gestão e o horário de trabalho.

3.3 Análise da diversidade dos MEIs em vista da teoria das classes sociais

Como antes se discutiu, as classes sociais caracterizam-se pela sua posição dentro das relações sociais de produção. Tradições marxistas consideram a relação capital/trabalho como definidora do eixo principal das relações de classes no capitalismo. Contudo, como pondera Santos (1997), há, na contemporaneidade, categorias sociais de profissionais que não

população que se encontra na pobreza ou extrema pobreza, mediante a promoção de segurança alimentar e cidadania (Moreira, 2013, p.19).

se encaixam propriamente nas relações de classe polarizadas entre capitalistas e trabalhadores. Também outros autores como Wright (1993), Bresser-Pereira (1981), Scalon (1999), dentre outros, compartilham desse entendimento.

Os novos segmentos sociais existentes nas relações sociais de produção, como por exemplo, o Microempreendedor individual, demandam um grande desafio de análise sob a luz da teoria de classe social marxista. Primeiramente, o fato de apresentarem diversas características que possibilitam classificá-los em grupos distintos. Segundo, porque essas características dos grupos de microempreendedores são variáveis, como setor, relação de trabalho e local do empreendimento. Além disso, é fundamental nessa categorização o fato do MEI ser ou não empregador, ou seja, existem microempreendedores com um empregado contratado e outros que gerem seus negócios sozinhos.

Considerando a diversidade dos MEIs, inclusive constatada através do estudo de dados secundários, empreendemos o esforço de classificá-los em grupos para a análise pretendida. Para a categorização foram considerados como critérios o ramo de atividade econômica – comércio, serviços e indústria – e a natureza da ocupação do MEI – profissional liberal (autônomo) e empregador. Assim, foram definidos os grupos, denominados como: Profissional Liberal, Pequeno comerciante autônomo, Pequeno comerciante empregador, Pequeno prestador de serviços autônomo, Pequeno prestador de serviços empregador, Atividade mista (pequena empresa de negócios), Pequeno industrial autônomo (artesão) e Pequeno empregador industrial (artesão).

QUADRO 3
Caracterização dos grupos referentes à categoria MEI

Categorias de MEI	Características
Profissional Liberal	É o profissional que tem liberdade para exercer a sua profissão. Apresenta nível universitário ou técnico. Dentre as categorias que podem enquadrar como MEI está o técnico em contabilidade. Na maioria dos casos não tem empregado.
Pequeno comerciante autônomo	Possui um pequeno comércio, onde trabalha por conta própria, sem empregados.
Pequeno comerciante empregador	Também possui um pequeno comércio, no entanto tem um empregado contratado com carteira de trabalho.

Pequeno prestador de serviços autônomo	Estabelece contratos de prestação de serviço com terceiros, trabalhando por conta própria, sem empregados.
Pequeno prestador de serviços empregador	Também estabelece contratos de prestação de serviço com terceiros, no entanto tem um empregado contratado com carteira de trabalho.
Pequeno industrial autônomo (artesão)	Possui uma pequena fábrica de artesanatos ou confecção de vestuários. Não tem empregado. Na maioria dos casos trabalha em casa.
Pequeno empregador industrial (artesão)	Também possui uma pequena fábrica de artesanato ou confecção de vestuário. Porém, tem um empregado contratado, com carteira de trabalho. Tem um local fixo de trabalho, na maioria dos casos, em casa.
Atividade mista (pequena empresa de negócios)	Possui um pequeno empreendimento, realizando uma atividade principal e outras secundárias. Podendo ser, por exemplo, comerciante e prestador de serviços ao mesmo tempo. Na maioria dos casos, tem empregado.

Fonte: Elaboração própria com base em dados disponibilizados pelo SEBRAE (2013), IPEA (2014).

Os Profissionais Liberais têm total liberdade para exercer a sua profissão (CARVALHO E AZEVEDO, 2015). Eles podem constituir empresas ou ser empregados. O profissional liberal é de nível universitário ou técnico. Está registrado em uma ordem ou conselho profissional e é o único que pode exercer determinada atividade por possuir qualificação profissional. No entanto, nem todo profissional liberal pode ser um MEI. Como restrição para enquadramento do MEI, encontram-se as atividades de natureza intelectual e regulação legal. Por isso, dentre as atividades permitidas, reconhecidas como profissional liberal, encontra-se o técnico em contabilidade e a esteticista.

O Pequeno comerciante autônomo é o MEI que possui um pequeno comércio varejista dos mais variados produtos, trabalhando por conta própria, podendo ter um local fixo de trabalho ou não. Por exemplo, ele pode ser um camelô ou ter uma sorveteria. O Pequeno comerciante empregador é o que apresenta um empregado contratado com carteira assinada.

O Pequeno prestador de serviços autônomo é o MEI que estabelece contratos de prestação de serviços com terceiros, ou seja, trabalhos realizados a título de aluguel de mão-de-obra física ou intelectual. Trabalha por conta própria, também podendo ser em local fixo

ou não, por exemplo, na casa ou na empresa do cliente. O Pequeno prestador de serviços empregador possui um empregado contratado com carteira de trabalho assinada.

O Pequeno industrial autônomo é o MEI que possui uma pequena fábrica de artesanatos ou confecção de vestuários, não tem um empregado contratado com carteira assinada e, na maioria dos casos, trabalha em casa. Dentre os grupos, o último é o Pequeno industrial empregador, que se diferencia do pequeno industrial autônomo somente pelo fato de ter um empregado contratado com carteira de trabalho.

Atividade mista (pequena empresa de negócios) é o pequeno empreendimento que apresenta uma atividade principal e outras secundárias. Que seja de indústria ou comércio, mas inclua serviços ou vice-versa. Na maioria dos casos apresenta local fixo de trabalho e possui empregado. O programa do MEI permite a inclusão de até 15 ocupações secundárias, vinculadas aos códigos de classificação nacional de atividade econômica, sendo este preenchido automaticamente pelo sistema. Caso os empreendedores necessitem da inclusão de mais alguma atividade, esta poderá ser realizada posteriormente através da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), como alteração no cadastro MEI.

Na concepção de Marx (1989), o processo de trabalho, quando ocorre como processo de consumo da força de trabalho pelo capitalista, apresenta dois fenômenos característicos. O trabalhador executa suas funções sob o controle do capitalista, a quem pertence seu trabalho. E o capitalista cuida para que o trabalho se realize de maneira apropriada e para que se apliquem adequadamente os meios de produção, supervisionando o que foi gasto, sem que haja desperdício. Assim, o Microempreendedor pertencente aos grupos Profissional Liberal, Pequeno comerciante autônomo, Pequeno prestador de serviços autônomo e o Pequeno industrial autônomo operacionalizam ambas as funções, uma vez que eles gerenciam as atividades e também as executam, já que optaram em trabalhar por conta própria, em vez de serem empregadores.

Marx (1982) afirma que o capitalista paga, por exemplo, o valor diário da força de trabalho, utilizando-a como a de qualquer outra mercadoria. O Microempreendedor classificado como Pequeno comerciante empregador, Pequeno prestador de serviços empregador, proprietário de uma pequena empresa de negócios (Atividade mista) e o Pequeno industrial empregador contam com um empregado contratado. Como o capitalista, explora trabalho alheio, adquirindo mais valia, ou seja, trabalho excedente.

O Microempreendedor Individual, segundo a Lei Complementar 128/08, deve ter no máximo um faturamento de R\$ 60.000,00 por ano, e somente um funcionário contratado. Compreendendo-se que a teoria marxista explica o lucro pela apropriação do excedente

produzido pelo operariado, ou seja, a mais valia, entende-se que os grupos de MEI classificados como Profissional Liberal, Pequeno comerciante autônomo, Pequeno prestador de serviços autônomos e o Pequeno industrial autônomo, mesmo tendo domínio sobre os meios de produção, assemelham-se à classe trabalhadora por não explorar mais valia. Enquanto os grupos de Pequeno comerciante empregador, Pequeno prestador de serviços empregador, proprietário de pequena empresa de negócios (Atividade mista) e o Pequeno industrial empregador aproximam-se, no tocante à característica de empregador, da classe capitalista.

O benefício garantido em lei, da contratação de um único empregado, limita a evolução nos negócios do MEI quando surge a necessidade de inclusão de novos empregados no empreendimento, com o aumento dos serviços solicitados. Também limita o faturamento por não dispor de mais empregados para aumentar a produtividade. Assim, o MEI e o empregado, muitas vezes empreendem todos os esforços para dar conta do serviço. Pois, sendo este um dos requisitos de desenquadramento do programa, acaba optando por manter um único empregado.

Outra categoria importante na discussão das relações sociais de produção no sistema capitalista é a jornada de trabalho. Assim como no autoemprego, o empreendedor, sendo ele o Profissional Liberal, Pequeno comerciante autônomo, Pequeno comerciante empregador, Pequeno prestador de serviços autônomo, Pequeno prestador de serviços empregador, Pequeno industrial autônomo, Pequeno industrial empregador ou proprietário de pequena empresa de negócios (Atividade mista) operacionalizam tarefas dentro da sua pequena produção, tendo necessidade de dispêndio de tempo para alcançar o objetivo de venda (fornecedor) ou confecção da mercadoria. Dessa maneira, a análise-conceitual marxiana compreende:

Nossa análise partiu do pressuposto de ser a força de trabalho comprada e vendida por seu valor. O valor da força de trabalho, como o de qualquer outra mercadoria, se determina pelo tempo de trabalho necessário para produzi-la. Se a produção dos meios de subsistência do trabalhador, diários e médios, custa 6 horas, tem ele de trabalhar, em média, 6 horas por dia, para produzir quotidianamente, sua força de trabalho ou para reproduzir o valor recebido por sua venda. A parte necessária da sua jornada de trabalho será, assim, de 6 horas, sendo sua magnitude dada desde que se alterem as demais circunstâncias. Mas com isso não se determina a magnitude da própria jornada de trabalho. (MARX, 1989, p.260).

Assim percebe-se que a jornada de trabalho de alguns grupos de Microempreendedor Individual não é necessariamente determinada. Embora os Pequenos comerciantes autônomos ou empregadores tenham flexibilidade na jornada de trabalho, os

demais grupos de MEI produzem com prazo de entrega, de acordo com a negociação estabelecida com o contratante. Estes grupos de MEI que trabalham com prazo de entrega podem atuar em relações de trabalho como serviço terceirizado, prestando serviços a grandes empresas ou ainda estabelecer acordos de prestação de serviço com pessoa física e jurídica.

Braverman (1987) salienta que o trabalhador faz o contrato de trabalho porque as condições sociais não lhe dão alternativa para ganhar a vida. O empregador, por outro lado, é o possuidor de uma unidade de capital que ele se esforça por ampliar e para isso converte parte dele em salários. Desse modo, põe-se a funcionar o processo de trabalho, o qual embora seja, em geral, um processo para criar valores úteis, tornou-se especificamente um processo para a expansão do capital, para a criação de um lucro. O que o trabalhador vende e o que o capitalista compra não é uma quantidade contratada de trabalho, mas a força para trabalhar por um período contratado de tempo.

O Microempreendedor Individual – nova categoria jurídica, localizada entre a típica forma assalariada, caracterizada pela venda da força de trabalho, e o empresário, o qual gerencia esta força de trabalho nos novos moldes empreendedores da lógica empresarial configurada no empreendedorismo – apresenta seu trabalho submetido ao controle e domínio do capital das grandes empresas. De acordo com Ferreira (2013) as grandes corporações mundiais reorganizam as cadeias produtivas, tornando-as vantajosas para a acumulação do capital, assim novos nichos de mercado são criados, pautados em cadeias produtivas configuradas na flexibilização de contratos de trabalho. Dessas mudanças na organização da produção, a tendência a novos arranjos sociais fora das relações salariais tradicionais tem se expandido. O Microempreendedor Individual, por exemplo, atua numa relação de dependência das grandes empresas quando estabelece contratos de prestação de serviços. Essa forma de contratação como pessoa jurídica, muitas vezes, se configura em trabalhos precarizados.

Os grupos de MEI, em geral, apresentam uma característica em comum: não são trabalhadores assalariados, não estão inseridos numa relação empregado *versus* patrão. Entre os grupos de Pequeno prestador de serviços empregador, Pequeno industrial empregador e o proprietário de pequena empresa de negócios (Atividade mista) encontram-se algumas semelhanças econômicas, como: possuem um empreendimento com uma pequena escala de produção, onde realizam o trabalho e também administram o negócio. Ao mesmo tempo, têm domínio sobre os meios de produção e empregam mão-de-obra.

Esses grupos se caracterizam como proprietários porque têm autonomia no seu empreendimento. Entretanto, mesmo tendo um empregado contratado, precisam trabalhar

também para manter sua pequena empresa funcionando. Desse modo, na relação de trabalho entre empregador e empregado, o MEI pode exercer autoridade enquanto que sob a perspectiva do grande capital pode estar numa relação de subordinação.

Um exemplo da relação de subordinação pode ser quando o MEI estabelece um contrato de prestação de serviço com grandes empresas. Esse processo de terceirização corresponde à contratação de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, configurando em formas de contrato de trabalho precarizado. O QUADRO 4 apresenta a comparação do MEI, considerado de forma geral, com as classes sociais: capitalista e trabalhadores.

QUADRO 4
Análise comparativa da categoria MEI (geral) com as classes sociais

Quadro comparativo		
Capitalista	Trabalhador	Microempreendedor Individual (MEI)
Proprietário dos meios de produção.	Não proprietário dos meios de produção.	Proprietário dos meios de produção (tem autonomia no seu empreendimento).
Contrata trabalhadores.	Vende sua força de trabalho.	Pode empregar, no máximo, um trabalhador (opcional).
Exerce autoridade.	Subordinado.	Na relação de trabalho entre empregador e empregado, pode exercer autoridade. No entanto, sob a perspectiva do grande capital, está subordinado.

Fonte: Elaboração própria

Poder-se-ia argumentar que os MEIs são também capitalistas, já que detêm a propriedade dos meios de produção. Contudo, se nos ativermos à questão mais fundamental, eles realizam o processo de trabalho, produzindo partes ou mesmo mercadorias inteiras, não controlam os rumos da produção e nem usufruem plenamente dos seus resultados. No final das contas, por meio de um contrato com o capitalista, eles trabalham para alguém que controla o processo global e que não os remunera em consonância com o resultado da produção. Para melhor compreensão desse processo, buscamos analisar os diversos grupos de

MEI em vista das mesmas variáveis utilizadas no quadro acima. No QUADRO 5 observa-se a heterogeneidade dos MEIs em cada categoria.

QUADRO 5
Análise comparativa dos grupos de MEI

Profissional Liberal	Pequeno comerciante autônomo	Pequeno comerciante empregador	Pequeno prestador de serviços autônomo	Pequeno prestador de serviços empregador	Atividade mista (pequena empresa de negócios)	Pequeno industrial autônomo (artesão)	Pequeno empregador industrial (artesão)
Proprietário dos meios de produção	Proprietário dos meios de produção	Proprietário dos meios de produção	Proprietário dos meios de produção	Proprietário dos meios de produção	Proprietário dos meios de produção	Proprietário dos meios de produção	Proprietário dos meios de produção
Não contrata trabalho	Não contrata trabalho	Contrata trabalho	Não contrata trabalho	Contrata trabalho	Contrata trabalho	Não contrata trabalho	Contrata trabalho
Está subordinado ao grande capital	Está subordinado ao grande capital	Está subordinado ao grande capital, mas exerce autoridade na relação empregador e empregado	Está subordinado ao grande capital	Está subordinado ao grande capital, mas exerce autoridade na relação empregador e empregado	Está subordinado ao grande capital, mas exerce autoridade na relação empregador e empregado	Está subordinado ao grande capital	Está subordinado ao grande capital, mas exerce autoridade na relação empregador e empregado

Fonte: Elaboração própria

Todos os grupos de MEI são donos de si mesmos, não possuem patrão e únicos donos dos instrumentos de trabalho, por isso são proprietários dos meios de produção. Os Profissionais Liberais, Pequenos comerciantes autônomos, Pequeno prestador de serviços autônomos e Pequeno industrial autônomo não contratam trabalho, assim não se apropriam do excedente, do trabalho não pago. Esses grupos tendem a serem explorados pelas grandes empresas, gerando valor para o capital.

Quanto ao Pequeno comerciante empregador, Pequeno prestador de serviços empregador, proprietário de pequena empresa de negócios (Atividade mista) e o Pequeno industrial empregador contratam trabalho, conseqüentemente exerce autoridade. Este termo é

denominado aqui como controle organizacional e autoridade no exercício das atividades do empregado.

O capitalista clássico é caracterizado como gerador de empregos, independente e poderoso. Logo, identificar os MEI com estes requisitos não é adequado, pois esse grupo ainda é expropriado, proporcionando a manutenção de uma relação similar ao trabalho assalariado. Para Ferreira (2013, p.103), o discurso do microempreendedorismo, presente nas modernas relações de trabalho, pode caracterizar como uma nova condição proletária. Ele argumenta que “muitas vezes, a relação de trabalho microempreendedor e capital se limita a uma atividade que anteriormente correspondia à atividade realizada e/ou ao processo de trabalho de uma empresa”.

Com a expansão do modelo econômico de acumulação flexível, as empresas passaram a racionalizar a organização e gerenciamento, permitindo a descentralização das atividades, diminuindo custos. Essas mudanças possibilitaram o surgimento de formas precárias de trabalho, relacionadas com a tendência de terceirização, permitindo que novas formas de contratação substituíssem o trabalho assalariado. Através dos contratos flexíveis, as atividades antes realizadas pelos trabalhadores dentro da empresa, passaram a ser exercidas por prestadores de serviços.

A situação do Microempreendedor Individual é contraditória, porque geralmente ele explora o trabalho alheio, formalmente e/ou informalmente. Mas também é explorado pelas relações de contrato dentro do modo de produção do grande capital. Assim, como Pequeno comerciante empregador e Pequeno comerciante autônomo poderiam ser considerados mais-valia absoluta, visto que na relação de contrato há um prazo de fornecimento do produto, sendo assim o MEI pode estabelecer o tempo necessário para comercializar seus produtos. Já outras categorias como Pequeno prestador de serviços autônomo, Pequeno prestador de serviços empregador, proprietário de pequena empresa de negócios (Atividade mista), Pequeno industrial autônomo e o Pequeno industrial empregador, na maioria dos casos, não têm uma jornada de trabalho determinada a priori, sua produtividade oscila em determinados períodos, intensificando o processo de produção. Assim poderíamos considerá-lo como mais valia relativa.

O MEI apresenta características comuns, independente do grupo a que pertence, como autonomia na organização do seu processo de trabalho e gerenciamento das finanças. A ambiguidade é visível ao refletir que os grupos de MEI empregadores compram mão-de-obra e controlam o trabalho do empregado, assim como a classe capitalista. Já os grupos que não contratam trabalho, diferenciam do conceito tradicional de classe trabalhadora, por não terem

patrão e trabalharem por conta própria. Entretanto, a expropriação do trabalho desses grupos realiza-se através da circulação do produto e do tipo de contrato estipulado com o cliente, ou seja, os grupos de Profissionais Liberais, Pequeno prestador de serviços, proprietários de pequenas empresas de negócio (Atividade mista) se Pequenos industriais têm sua força de trabalho vendida a um contratante que estipula prazo de entrega, sendo esta uma exploração do trabalho de maneira direta, ligada ao segmento de prestador de serviço. O Pequeno comerciante não negocia por meio de contratos de prestação de serviços com o cliente, apenas comercializa o produto. No entanto também tem seu trabalho expropriado pelo grande capital, uma vez que está inserido nas relações sociais de produção por meio da cadeia e complexo produtivo.

[...] a concepção de cadeia e complexo produtivo, tendo em vista o entendimento de que uma das características fundamentais do atual processo de reestruturação produtiva consiste no fato de que as empresas não mais atuam isoladamente, mas através de redes de relações, as quais podem assumir características diferentes, com distintas implicações para o uso do trabalho. (LEITE& RIZEK, 1998, p. 45).

Nem sempre lucros e ganhos fazem parte dos projetos do Microempreendedor Individual como um objetivo imediato. Algumas pesquisas demonstram o acesso à previdência social como principal motivo que levou trabalhadores no autoemprego a se formalizarem, não o lucro como objetivava os capitalistas nos estudos marxistas.

Marx (1982, p. 240) afirma que o lucro (mais valia produzida) é cobiçado pelo capitalista. Dessa forma ele descreve: “o capitalista industrial embolsa o excedente, de imediato, como lucro. Também já se apoderou, ao menos em parte, das condições de produção, e uma parte da acumulação anual é diretamente apropriada por ele”. Os valores dos MEIs não podem ser identificados, unicamente, com os valores ditos “burgueses”. Deve-se considerar o contexto social e os valores desses indivíduos, levando também em conta o significado do trabalho.

Portanto, pode-se observar que a posição do Microempreendedor Individual na organização da produção capitalista é contraditória porque este compartilha, simultaneamente, características relacionais de duas classes distintas. Sobretudo a análise toma outra dimensão ao refletir sobre a posição intermediária do empreendedor que antes informal, ao se legalizar, fica numa posição inferior ao microempresário, na hierarquia capital e trabalho. Enquanto na informalidade estava isento de tributos, podia empregar quantos empregados quisesse, ainda

que na ilegalidade, com a formalização o Microempreendedor Individual tem como concessão a contratação de um trabalhador, Já o microempresário pode contratar, em geral, no máximo dez empregados.

Nosso esforço teórico-metodológico em analisar o MEI em vista das classes sociais, tendo como arcabouço teórico os fundamentos de Marx, conclui que o MEI tem posição ambígua, porque ele tem autonomia sobre sua produção, é o proprietário, mas também é expropriado dentro das relações sociais de produção, sendo mais-valia absoluta e mais-valia relativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo refletir sobre a figura do Microempreendedor Individual (MEI), concebido conforme a Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, a partir da análise e conceitos dos estudos marxistas sobre classe social. Para alcançar tal objetivo, foi preciso contextualizar sobre as motivações e interesses para a concepção da figura jurídica do MEI na nova organização da produção capitalista; desenvolver uma leitura crítica da figura do MEI, analisando sua diversidade em vista das definições das classes capitalista e trabalhadora dos estudos de Marx.

Com o processo de reestruturação produtiva, as relações sociais de trabalho sofreram mudanças em escala global. Essas novas configurações do trabalho aprofundaram as tendências de flexibilização dos contratos de trabalho. Assim o típico trabalhador de dentro da fábrica, característico do modelo fordista, foi sendo substituído por alternativas desregulamentadas de trabalho, relacionadas com a tendência à terceirização.

Com a expansão das formas de flexibilização, têm surgido novas modalidades de contrato, defendendo o ideal de uma classe trabalhadora mais autônoma. No entanto, o que se percebeu é a intensificação da precarização do trabalho. Desse modo, ao se aliar ao capital, as políticas neoliberais contribuíram na precarização dos direitos sociais conquistados historicamente pelos trabalhadores, tendo como um dos efeitos o desemprego e a intensificação de trabalhos atípicos como o informal.

Os processos flexíveis, caracterizados pela descentralização produtiva, juntamente com o avanço tecnológico, têm proporcionado maior exploração e controle sobre a classe trabalhadora. Uma vez que a fragmentação do trabalho tem contribuído com o processo de individualização dos trabalhadores, intensificado as estratégias de formas de contratação, como a subcontratação, trabalho parcial ou temporário, terceirizado, objetivando maior acumulação do capital.

Dentre essas novas formas de trabalho, encontra-se o fenômeno do empreendedorismo, visto que a nova organização da produção tem se pautado na busca pelo trabalhador que investe em si mesmo, se tornando responsável pela sua própria produtividade. Desse modo os países têm criado políticas de incentivo à abertura de novas empresas.

Embora o governo brasileiro tenha defendido o discurso de que a criação do Microempreendedor Individual (MEI) objetiva facilitar a formalização de trabalhadores que se encontram na informalidade, pesquisas realizadas pelo SEBRAE e IPEA têm demonstrado

um número representativo de microempreendedores individuais que antes de se formalizarem trabalhavam como empregados com carteira de trabalho.

Outra tendência verificada pelo IPEA, com a criação da política do MEI é a redução de porte dos empreendimentos, que, anteriormente ao advento da Lei, tinham dois ou mais empregados na condição formal ou informal. Sendo a contratação de no máximo um empregado uma restrição para enquadramento da LC 128/08, alguns empregadores têm estabelecido contratos de prestação de serviços com os antigos empregados, passando esses a empreendedores individuais. Os novos nichos de mercado têm reconfigurado cadeias produtivas baseadas no processo de terceirização, caracterizado por relações de trabalho sem vínculo empregatício, correspondente a contratos de trabalho como prestação de serviço.

A análise dos dados disponibilizados pelo SEBRAE sobre o perfil do MEI demonstrou características deste segmento, evidenciando sua heterogeneidade sob diversos aspectos: ramo de atividade econômica – comércio, serviços e indústria - classificados através das atividades permitidas pela legislação, lugares em que o MEI realiza seu trabalho, motivações para formalização, classe social pertencente, renda familiar *per capita*, escolaridade, entre outras.

A partir dessas informações sobre a realidade do MEI, complementando outras evidenciadas pela legislação, propusemos uma categorização, classificando o Microempreendedor Individual em grupos, utilizando como critérios para essa definição o ramo de atividade econômica no qual atua e o fato de ter ou não empregado contratado por meio de carteira de trabalho.

O desafio maior foi de analisar o MEI a partir da teoria das classes sociais de Marx: capitalista e trabalhador. Essa análise foi realizada tendo presente a diversidade nas relações sociais de trabalho estabelecidas pelo MEI, que pode ser o empregador, porém com a opção de não contratar empregado, trabalhar em lugares fixos e não fixos, podendo atuar no comércio, no setor de serviços, na construção civil ou na indústria.

Os grupos foram organizados sob esses critérios e denominados: Profissional Liberal, Pequeno comerciante autônomo, Pequeno comerciante empregador, Pequeno prestador de serviços autônomo, Pequeno prestador de serviços empregador, Atividade mista (pequena empresa de negócios), Pequeno industrial autônomo e Pequeno empregador industrial.

Os grupos Profissional Liberal, Pequeno comerciante autônomo, Pequeno prestador de serviços autônomo e Pequeno industrial autônomo apresentam a característica de

não serem empregadores, assemelhando-se à tradicional classe trabalhadora. Esses grupos não exploram trabalho, portanto não adquirem a mais valia.

Já os empreendedores dos grupos Pequeno comerciante empregador, Pequeno prestador de serviços empregador, Atividade mista (pequena empresa de negócios) e Pequeno empregador industrial exploram trabalho de no máximo um empregado, adquire mais-valia mesmo de forma limitada. Por isso se assemelha à classe capitalista, que compra força de trabalho, obtendo assim o excedente.

A nova organização produtiva do sistema capitalista contemporâneo possibilitou o surgimento de alternativas supostamente autônomas de trabalho, como, por exemplo, as políticas de microempreendedorismo. Em vista disso, podemos afirmar que o MEI tem seu trabalho expropriado pelo grande capital, seja em forma de mais valia absoluta ou relativa. Os grupos de Pequeno comerciante autônomo e Pequeno comerciante empregador apresentam uma relação com o cliente de comercialização do produto “pronta entrega” sem a necessidade de prazo para entregar o produto. Por isso, estes empreendedores individuais organizam seu tempo de trabalho, delimitando o horário empreendido em seus negócios. Assim podemos considerá-lo como mais valia absoluta, haja vista que estes grupos estão subordinados à lógica da produção de mercadorias e de capital.

Por sua vez, os empreendedores dos grupos Profissional Liberal, Pequeno prestador de serviços autônomo, Pequeno prestador de serviços empregador, Atividade mista (pequena empresa de negócios), Pequeno industrial autônomo e Pequeno empregador industrial podem ser considerados mais valia relativa, porque, na maioria dos casos, atuam em atividades que demandam prazo de entrega. Geralmente são prestadores de serviço para empresas maiores, atuando em formas de contratação relacionadas com a terceirização.

Em suma, o Microempreendedor Individual, em geral, é proprietário dos meios de produção e não se encontra no trabalho assalariado. Contudo, ainda mantém em uma situação de subordinação de seu trabalho a grandes corporações mundiais, principalmente nos casos em que se pauta em contratos de prestação de serviço. Assim sendo, entendo que em vista da teoria de classe social, o MEI assume condição ambígua, apresentando características que o aproximam tanto da classe capitalista quanto da classe trabalhadora.

A política do MEI tem menos de sete anos de implementação. Por se tratar de um tema tão recente, entendemos que futuros trabalhos poderiam avançar na seguinte discussão: este segmento que se configura em prestadores de serviços, em alguns casos, poderia estar contribuindo com a precarização do trabalho e poderia também estar apresentando formas precárias de trabalho.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. L. de; CARVALHO, R. de Q. Educação e desenvolvimento econômico: uma questão recolocada. *III Congreso Latinoamericano Del Sociología Del Trabajo*, Buenos Aires, p. 2 a 28, 17 a 20 de maio de 2000.
- ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 12. ed., São Paulo: Cortez, 2007.
- ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Unicamp, 1999.
- ANTUNES, R.; ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. *Educ. Soc.*, Campinas, vol.25, n.87, p. 335-351, maio/ago., 2004. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br> acesso em 2015>>. Acesso em: 15 de jan. de 2015.
- BARBOSA, A. L. N. H.; CORSEUIL, C. H. L. Bolsa Família, escolha ocupacional e informalidade no Brasil. *Mercado de trabalho: conjuntura e análise*, Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/boletim_mercado_de_trabalho/mt47/BMT_47%20-%20WEB.pdf>. Acesso em: 04 de jan. de 2015.
- BRASIL. *Microempreendedor Individual*. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/@@busca?searchabletext=microempreendedor+individual>>. Acesso em: 26 de jan. de 2015.
- BERNARDO, João. A produção de si mesmo. In: *Educação em Revista*. n. 10, Belo Horizonte, UFMG. p. 3-17, 1989. Disponível em: <<http://educa.fcc.org.br/pdf/edur/n09/n09a02.pdf>>, acesso em 22 de jan. de 2014.
- BRAVERMAN, H. *Trabalho e gerência*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.
- BRESSER-PEREIRA, L. C. *Classes e estratos sociais no capitalismo contemporâneo*, 1981. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/1965/TD117.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 29 de Jan. de 2015.
- BRUNO, Lúcia. Educação, qualificação e desenvolvimento econômico. In: BRUNO, Lúcia (org.). *Educação e trabalho no capitalismo contemporâneo*. São Paulo: Atlas, 1996. p. 91-124.
- CACCIAMALI, M. C. A economia informal 20 anos depois. *Indicadores Econômicos*, FEE [online], FEE, Porto Alegre, v. 21, n.4, p.217-232, 1994.
- CARVALHO, L. M. G. X. de; AZEVEDO, C. A. S. de. Breve história das profissões liberais no Brasil. In.: *Revista da CNPL*, jun. de 2004. Disponível em: <http://www.fenaci.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=79&Itemid=70>. Acesso em 02 de março de 2015.
- CORSEUIL, C. H. L.; NERI, M. C.; ULYSSEA, G. *Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos Microempreendedores Individuais*. Brasília: Ipea, 2014.
- DEMO, P. *Metodologia científica em ciências sociais*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- DRUCK, G. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? *Caderno CRH*, Salvador, v.24, n. 1, p.37-57, 2011.

- DUARTE, F. V. *Gestão de si e empreendedorismo: o Microempreendedor Individual e as novas formas de inserção no mercado de trabalho*. 2011. 46 f. Monografia (Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Departamento de Sociologia), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.
- FERREIRA, L. A. S. Classes sociais e capitalismo contemporâneo: análise preliminar a partir do debate sobre a centralidade do trabalho. GEPAL: grupo de estudos da Política da América Latina. *Anais do V Simpósio Internacional Lutas Sociais na América Latina “Revoluções nas Américas: passado, presente e futuro”*, 10 a 13/09/2013.
- FERREIRA, M. L. A. *Trabalho informal e cidadania: heterogeneidade social e relações de gênero*. 2007. 165f. Tese (Programa de Doutorado em Ciências Humanas – Sociologia e Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.
- FERRAZ, C. L. Marxismo e teoria das classes sociais. *Politeia: História e sociedade*, Vitória da Conquista, v.9, n.1, p. 271-301, 2009.
- GEM – *Global Entrepreneurship Monitor*. Empreendedorismo no Brasil: 2008. Curitiba: IBPQ, 2008. Disponível em: <ftp://ftp.sebrae-sc.com.br/GEM_2009.pdf>. Acesso em 16 de fev. de 2015.
- GEM – *Global Entrepreneurship Monitor*. Empreendedorismo no Brasil: 2013. Curitiba: IBPQ, 2013. Disponível em: <<http://ois.sebrae.com.br/wp-content/uploads/2013/01/Relatorio-Executivo-GEM-Brasil-2013.pdf>>. Acesso em: 12 de mar. de 2015.
- GEM – *Global Entrepreneurship Monitor*. What is GEM? Disponível em: <<http://www.gemconsortium.org/What-is-GEM>>. Acesso em: 15 de mar. de 2015.
- GUIMARÃES, F. C. A Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas: uma política voltada para o desenvolvimento econômico e social. *Anais do I circuito de Debates acadêmicos*, IPEA, CODE, 2011. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area10/area10-artigo7.pdf>> Acesso em: 18 de fevereiro de 2015.
- HIRATA, G. I; MACHADO, A. F. Conceito de informalidade /formalidade e uma proposta de tipologia. *IPEA: NOTA TÉCNICA*, mercado de trabalho, 34, p. 23 a 29, nov.2007.
- HIRATA, G. I; MACHADO, A. F. Escolha ocupacional e transição no Brasil Metropolitano: uma análise com ênfase no setor informal. *Economia Aplicada*, vol. 14, no. 4, Ribeirão Preto, out./dez. 2010.
- IANNI, O. O mundo do trabalho. *São Paulo em Perspectiva*, nº 8, v. 1, 1994, p. 2-12. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v08n01/v08n01_01.pdf>. Acesso em 06 de jul. de 2014.
- IANNI, O. *Teorias da globalização*. 14. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- IANNI, O. *A era do globalismo*. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv66777.pdf>>. Acesso em: 11 de set. de 2014.
- IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA. Boletim Radar. 2013. Disponível em:

<http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=17977>. Acesso em: 07 de fev. de 2015.

LEITE, M. de P. O trabalho no Brasil dos anos 2000: duas faces de um mesmo processo. In: WORKSHOP: A informalidade revisitada: Das origens às novas abordagens. ABET. Universidade Federal de Campina Grande, Fundação Joaquim Nabuco, Recife, 17 de dezembro de 2009.

LEITE, Márcia; RIZEL, Cibele. Cadeias, complexos e qualificações. In: LEITE, Márcia, NEVES, Magda (Orgs.). *Trabalho, qualificação e formação profissional*. São Paulo: ALAST, 1998. p.45-76.

LOPES, R. *Economia Informal no Rio de Janeiro: problema ou solução*. Rio de Janeiro: Mauad, 1996.

KREIN, J. D.; WEISHAUPPT PRONI, M. *Economia Informal: aspectos conceituais e teóricos*. Série trabalho decente no Brasil, v.1, n.4, Brasília: OIT, 2010.

MARX, K. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

MARX, K. *O Capital: crítica da economia política*. Trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MARX, K. *Capítulo VI inédito de O capital: resultados do processo de produção imediata*. São Paulo: Moraes, 1995.

MARX, K. *Para a crítica da economia política* Trad. Edgard Malagodi *et al.* São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, K. *O Capital*. Livro I, v. I. .t II. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MARX, K. *O Capital: Crítica da economia política*. São Paulo: Abril Cultural, vol. I, livro I, 1983.

MOREIRA, R. de F. C. *Empreendedorismo e inclusão produtiva: uma análise de perfil do Microempreendedor Individual beneficiário do Programa Bolsa Família*. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em:

<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/radar/130507_radar25_cap2>. Acesso em: 28 de fev. de 2015.

MELLO, R. F.; SANTOS, D. D. *Mercado de trabalho: aceleração educacional e a queda recente da informalidade*. Brasília: IPEA, 2009.

NORONHA, E. G. “Informal”, ilegal, injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil. *RBCS*, vol. 18, nº 53, 2003.

OLIVEIRA, E. A. de. Superpopulação relativa e “a nova questão social”: um convite as categorias marxianas. *Rev. Katál*. Florianópolis, v. 13 n. 2 p. 276-283, jul./dez. 2010.

PNEM - Proposta de Teses e Diretrizes para a Política Nacional de Empreendedorismo e Negócios: Consulta Pública, coordenação Ednalva Fernandes Costa de Moraes – Brasília: MDIC, 2012. Disponível em:< <http://pt.slideshare.net/Startupi/politica-nacional-de-empreendedorismo-e-negcios>>. Acesso em: 29 de jan. de 2015.

POCHMANN, M.. Desempregados do Brasil. In: ANTUNES, R. (Org.). *Riqueza e miséria do Trabalho no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2006, p.1-528. (Coleção Mundo do Trabalho)

PORTAL DO EMPREENDEDOR. Disponível em:

<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/modulos/beneficios/index.htm>>.

Acesso em: 10 de fev. de 2015.

RECEITA FEDERAL. Estatísticas do Simples Nacional: Total geral de Microempreendedores Individuais. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/estatisticasSinac.app/EstatisticasOptantesPorDataMunicipio.aspx?tipoConsulta=2&optanteSimei=>>>. Acesso em: 17 de fev. de 2015.

SANTOS, G. R. dos; SILVA, R. dos S. A cooperação na produção capitalista: da cooperação simples aos novos modelos de gestão da força de trabalho. In: XAVIER, E.D.; SANTOS, G.R. dos. (org.). *Desenvolvimento social em perspectiva*. Belo Horizonte: Sografe, p. 81-101, 2009.

SANTOS, José Alcides Figueiredo. *A teoria e a tipologia de classe neomarxista de Erik Olin Wright*. Rio de Janeiro, 1997. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52581998000200004&script=sci_arttext> acesso em 14 de Dez. de 2013.

SCALON, M. C. *Mobilidade social no Brasil: padrões e tendências*. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Pesquisa de perfil do Microempreendedor Individual. Brasília: Sebrae, 2013. (Séries estudos e pesquisas). Disponível em: <www.sebrae.com.br/estudos-e-pesquisas>. Acesso em: 10 de fev. de 2015.

SILVA, Alessandra Brasiliano da *et al.* Um estudo sobre a percepção dos empreendedores individuais da cidade de Recife quanto à adesão a Lei do Micro Empreendedor Individual (LEI MEI-128/08). *Revista da Micro e Pequena Empresa*, Campo Limpo Paulista, v.4, n.3, p.121-137, 2010 (set/dez).

TEIXEIRA, F.; FREDERICO, C.. *Marx no século XXI*. São Paulo: Cortez, 2009.

THEODORO, M. *As características do mercado de trabalho e as origens do informal no Brasil*.1998. f. Tese. Doutorado. A intervenção oficial no abstrato setor informal no Brasil. Universidade de Paris I. Pantheon-Sorbonne. Paris, p. 91-122, 1998.

TSUFA, E.. *Empreendedorismo governamental*. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, [Brasília]: CAPES, UAB, 2009. Disponível em: <http://www.ead.uepb.edu.br/arquivos/licitacao_livros_admpub/18-empresendedorismo%20governamental/empresendedorismo%20governamental%20LIVRO.pdf>. Acesso em: 01 de mar. de 2015.

WRIGHT, E. O. Typologies, Scales, and Class Analysis: a comment on Halaby and weakliems ownership and authority in the earnings function. *American Sociological Review*, vol. 58, nº 1, 1993.